SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2593

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 008/CIMCERO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-145/2019
OBJETO:Sistema de Registro de Preços (**SRP**) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção (preventiva e corretiva) de **PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA FACIAL DE ALUNOS, visando a implementação de políticas públicas voltadas à erradicação da evasão e inassiduidade, incremento da eficácia dos planejamentos e aumento da segurança das unidades educacionais**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº. 008/CIMCERO/2019 em favor da empresa **J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 12.095.200/0001-54, qual sagrou-se vencedora do certame LICITATÓRIO no valor total de **R$ 8.305.321,40 (oito milhões trezentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)** Ata de Sessão Eletrônica gerada em 21/11/2019 às 16:47:14 (horário de Brasília, no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2019.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 272/2019

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:57184575

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019/CISAN
LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI.

PROCESSO N° 092/2019
Objeto: **Aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI´S) através do Sistema de Registro de Preços – SRP visando atender as necessidades do departamento operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO.** Valor estimado: 123.346,33 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Menor preço por item. Início da Sessão Pública dia 06/12/2019 às 09h30min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/. Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 21 de novembro de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:7F800380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 047/ASJUR/19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 21/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **J. G. VERISSIMO TRANSPORTES**; **Objeto**: a supressão de 19,73% (dezenove vírgula setenta e três por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 047/ASJUR/19 firmado entre as partes em 24 de setembro de 2019; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 483/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.1007, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 165; **Valor da Supressão**: R$ 11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joelson Gomes Verissimo.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B417A26C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -PE091/2019/SEMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 091/CPL/SEMED/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-911/2019/SEMED**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO",** em favor das empresas**: M.PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 31.455.241/0001-59, no valor de R$ 47.092,14(Quarenta e sete mil e noventa e dois e quatorze centavos), MODIFIC MOVEIS INFORMÁTICA E ELETRO EIRELE ME, CNPJ nº 19.111.762/0001-93, no valor de R$ 4.799,68 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 19.071.896/0001-28, no valor de R$ 11.057,00 (Onze mil e cinquenta e sete reais), RALSON M.LIMA EIRELI, CNPJ nº 33.146.225/0001-00**. O Valor total homologado é de **R$ 77.928,54 (Setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Alto Paraíso, 19 de novembro de 2019.

Autorizado na Forma da Lei:
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:2A598AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 108/2019/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2019/SEMSAU
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1050/SEMSAU/2019
Objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material e Prestação de Serviços para a Confecção de Uniformes e Acessórios Personalizados, onde a empresa fica responsável por todas as despesas com tecidos , confecção, personalização e entrega, dos uniformes conforme especificado no termo de referencia. Tais uniformes serão entregues aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde. R**egulamentado pelo Processo Administrativo nº1-1050/SEMSAU/2019. **Valor Estimado: R**$ 97.408,03 (noventa e sete mil quatrocentos e oito reais e três centavos)**.** Fim dos recebimentos das propostas**: 05/12/2019** ás **09h00min.** (horário de Brasília). Inicio da sessão pública no dia **05/12/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 20 de Novembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. Municipal nº 2853/2019

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:796C492D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 109-2019-EPIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2019/SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-636/SEMOSP/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO EPI'S E EPC'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-636/SEMOSP/2019. **Valor Estimado: R$ 11.369,13 (Onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).** Início das propostas**: 25/11/2019.** Inicio da sessão pública no dia 04**/12/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21/11/2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:B585AF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP003/2019/COFEE BREAK

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP
Itens Exclusivos para EPP/ME/MEI.
O Município de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 2853/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão na forma PRESENCIAL, sob o nº 003/2019/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024 de 05/03/2007, decreto municipal nº 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas neste Edital. Tendo como requisitante a Prefeitura de Alto Paraíso- GABINETE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-340/2019/GABINETE.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, café da manha e marmitex para atender a realização de eventos promovidos pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal da

Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP e GABINETE, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R$ 94.625,44 (noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data abertura dos envelopes: dia 09/12/2019 às 11:00 horas
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br ou solicitado através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio na sala da CPL, e o pedido ou retirada do Edital, deve ser direcionado a Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro – Alto Paraíso – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3534-2981 – email: cpl.pmap123@hotmail.com

Alto Paraíso - RO, 20 de novembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:F342DC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO-PP004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/SEMAP
Exclusivo para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-782/SEMAP/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAP E OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, GABINETE E CONTABILIDADE,** conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-782/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R$ **18.130,04** (Dezoito mil, cento e trinta reais e quatro centavos)**.** Inicio da sessão pública no dia **06/12/2019** às 11**h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21/11/2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:16FC3EF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 14/11/19

Ata da **8ª (oitava) reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ariquemes realizada em **14 de novembro de 2019** nas dependências da Casa dos Conselhos, Sito Av. Tancredo Neves, 2464, setor Institucional, às 11:00hrs conforme edital número **022/2019**, com a seguinte pauta: **1-** Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, entre outras. A reunião inicia-se às 11hrs12minhrs contando com a presença de **09 instituições** representadas, sendo 07 titulares e 03 suplentes: Sandra Mara Rodrigues **– SEMSAU** (titular); Camila Streiling Tine Milani – **SEMED** (suplente); Geani Cleide da Silva - **SEMPOG** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMPOG** (suplente), Rosângela Gomes da Cruz Oliveira – **FUNCET** (suplente); Adriana Fátima de Oliveira - **CASA DA CRIANÇA** (titular); Enilson Sebastião da Silva – **PMM** (titular); Alessandra Cristiane Ayres – **GV** (titular); Eliane Melnic Vieira – **CRP** (titular); Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB** (titular). Após os cumprimentos o vice - presidente, senhor Marco Aurélio, inicia a Reunião com a pauta; **1 –** Processo Eleitoral do Conselho Tutelar: Informando sobre a não posse dos conselheiros Izabel e Alexandre. O conselheiro Marco Antônio junto com o vice-presidente Marco Aurélio informa que, conforme a Constituição Federal dois eleitos para Conselheiro Tutelar não serão empossados, pois a referida Lei proíbe que o candidato se reeleja mais de uma vez.Considerando oArt. 16 da C.F ***"A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência".*** E o § 2º do art. 1 da Lei Municipal 2.218/18 – Cada Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos,permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.Porém, existe a Lei Federal onde o candidato pode se reeleger mais de uma vez. A**Lei 13.824, de 2019**, altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e permite a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reconheceu que a Lei Municipal deve ser seguida, por isso, os Conselheiros Alexandre e Izabel não serão empossados. E em questão da reunião extraordinária, foi solicitada devida a uma notificação da comissão eleitoral enviada ao CMDCA, referente a solicitação de prazo para os candidatos Izabel e Alexandre estarem recorrendo com processo judicial e serem empossados. O conselheiro Marco Antônio informa que no edital para o Processo Eleitoral no **artigo 11**, item nº 11.10, está apontado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer e no artigo nº 19, item 19.4, cita que a decisões da comissão eleitoral, cabe o recurso a plenária do CMDCA, com máxima celebridade, que se reunira em caráter em reunião extraordinária. Os membros presente do CMDCA, estando ciente da notificação a ser entregue aos candidatos Izabel e Alexandre pela comissão eleitoral. Sendo renotificados com prazo de 05 (cinco) dias uteis para recorrer. Todos de acordo com o prazo cedido de 05 dias. Lembrando que o prazo já vencido para os mesmos recorrem já venceu, conforme edital 024/2019, sendo renotificados novamente. O conselheiro Marco Antônio solicita a candidata Izabel presente, se tem algo a questionar. A candidata Izabel junto com seu advogado questiona somente o prazo mesmo do qual a comissão eleitoral estará notificando-a e os membros do CMDCA presentes aprovaram o prazo cedido. Encerramento da reunião as 11hrs45min. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Fatima de Oliveira, secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 20 verso. Registra-se a presença do conselheiro tutelar Alexandre Bonfim e seu Advogado.

Aprovaram esta ata:

Titular

Sandra Mara Rodrigues **– SEMSAU**_____
Geani Cleide da Silva – **SEMPOG**_____
Enilson Sebastião da Silva – **PMM**_____
Alessandra Cristiane Ayres – **GV**_____
Eliane Melnic Vieira – **CRP**_____

Suplente

Camila Streiling Tine Milani – **SEMED**_____
Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMPOG** _____
Rosângela Gomes da Cruz Oliveira – **FUNCET**_____

ADRIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA - C. C
Secretária

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:7C97DC1D

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 16/10/2019.

Ata da **7ª (sétima) reunião ordinária** do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes realizada em 16 de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) nas dependências da Casa dos Conselhos às 15h00min com pauta conforme edital número **017/2019**: **1-**Leitura e aprovação da 6ª Ata Reunião Ordinária e leitura da 6ª ata de reunião Extraordinária; **2-** Informes da Eleição do Conselho Tutelar; **3-** Impugnação de candidatos e Outros assuntos propostos.
A reunião inicia-se às 15hrs25minhrs contando com a presença de **09 instituições** representadas, sendo 06 titulares e 03 suplentes: Sandra Mara Rodrigues – **SEMSAU** (titular), Camila Streiling Tineli Milani – **SEMED** (suplente), Geani Cleide da Silva – **SEMPOG** (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMPOG** (suplente), Adriana Fátima de Oliveira **CASA DA CRIANÇA** (titular)**,** Enilson Sebastião da Silva – **PMM** (titular), Alessandra Cristiane Ayres – **GV** (titular), Luciane de Andrade Melo – **CRP** (suplente), Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB** (titular). **1-**Leitura e aprovação da 6ª Ata Reunião Ordinária e leitura da 6ª ata de reunião Extraordinária – após os cumprimentos na ausência da presidente Paola Wanesca o vice presidente Marcos Aurélio, solicita a secretaria Adriana a leitura das Atas 6ª Ata Reunião Ordinária e leitura da 6ª ata de reunião Extraordinária, a leitura das atas foram feita pela secretaria Adriana e o conselheiro Marcos Antônio, após a leitura da ata o Vice Presidente perguntou se todos estavam de acordo, no qual é Aprovada por todos os conselheiros presentes.
2- Informes da Eleição do Conselho Tutelar – O Vice Presidente passa a palavra para o conselheiro Marco Antônio, para informação que será realizada em 20/10/2019. Sendo passado as seguintes informações: **a)** Fica definido que não será necessário os conselheiros que iram trabalhar no dia das eleições, chegar as 6:00hrs para organizar as salas aonde serão colocadas as urnas, pois este trabalho os mesários poderão está fazendo para agilizar o atendimento da Comissão Eleitoral. Sendo que das 7:00hrs as 7:30hrs a Comissão Eleitoral, deveram estar na escola Heitor Villa Lobo para o recebimento das urnas. **b)** Apresentação da lista para colocar nas salas com os nomes em ordem alfabética, que ficou mais clara para se entender a ordem para os eleitores, **c)** O conselheiro Marco Antônio acrescenta que o TRE, irá entregar a aproximadamente a Comissão 20 urnas para melhorar atendimento e agilidade no dia da eleição. **d)** A Polícia militar e Guarda Municipal estarão trabalhando no dia das eleições, fazendo ronda/patrulha e auxiliando nas fiscalizações das ruas; **e)** O vice presidente Marco Aurélio e o conselheiro Marco Antônio solicita aos membros presentes a colaboração e ajuda voluntária no dia da eleição, com a fiscalização do pátio da escola e auxiliar os eleitores dando informações para localizares suas salas para votação, **f)** Os Candidatos a Conselheiro tutelar se apresentaram no canal 35, dentro das normas, conforme edital da campanha. No dia da eleição os candidatos que não atender os requisitos do edital serão impugnados conforme Resolução nº 022/2019 de 08 de Outubro de 2019, art. Nº 02º.
3- Impugnação de candidatos – Os candidatos a Conselheiro Tutelar impugnados são Marilza Guimarães, com vídeo gravado junto com a vereadora Graça pedindo voto e lançado na mídia antes do início da campanha, não respeitando os requisito do edital e o candidatos Azevedo David, após a análise de seus documentos juntos aos órgãos público para verificação de sua ficha, foi encontrado uma denúncia na vara da infância e adolescente conforme o art. 13º. A comissão deu 05 (cinco) dias para os candidatos recorrem sobre a impugnação. Sendo que a Candidata Marilza junto com seu Advogado protocolaram a defesa junto à Comissão Eleitoral, no qual manteve a impugnação da mesma, uma vez que era expressamente proibida a vinculação Político/Partidário na campanha eleitoral. Após a explanação da CEE o colegiado do CMDCA de Ariquemes manteve a impugnação da candidata Marilza Guimarães. Quanto ao candidato Azevedo David, não se manifestou e a Comissão Eleitoral entendeu que o mesmo se afastou por espontânea após a impugnação.
4 - Outros assuntos – O Conselheiro Marco Antônio informa que sábado 19/10/2019, haverá uma reunião entre o CMDCA, para definir quem são os membros que vão ficar no trabalho interno e externo. Acrescenta que 04(quatro) candidatos a conselheiro tutelar estarão com fiscais. Referente aos eleitores que iram votar, os mesários serão responsáveis em solicitar que deixem os celulares na mesa antes de entrar na urna para a realização do voto. Pois isto poderá acarretar a impugnação de respectivo candidato. Informar aos candidatos que votar não permanecerem no pátio da escola após a votação se retirar do local, pois a Resolução nº 022/2019 de 08 de Outubro de 2019, art. Nº 02º - fica vedado sujeito á impugnação no dia da votação: I – candidato que após a votação permaneça no local da votação. Encerramento da reunião as 16hrs e 17minutos. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Fatima de Oliveira, secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 25verso. **Aprovaram esta ata:**

Titular

Sandra Mara Rodrigues **– SEMSAU**_____
Elias Lourenço Araújo Filho – **FUNCET**_____
Enilson Sebastião da Silva – **PMM**_____
Alessandra Cristiane Ayres – **GV**_____
Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB**_____

Suplente
Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMPOG** _____
Camila Streiling Tineli Milani – **SEMED**_____
Luciane de Andrade Melo – **CRP**_____

ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA
Secretária

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E5721BC8

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 23/10/2019.

Ata da **7ª (sétima) reunião extraordinária** do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes realizada em 23 de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min com pauta conforme edital número **018/2019**: **1-** Leitura e aprovação da anterior; **2-** Recondução dos candidatos eleitos; **3-** Recurso da candidata impugnada; **4 –** Capacitação do Conselho Tutelar**; 5 –** Comissão de analise da Legislação Municipal e; **6 -** Outros assuntos propostos. A reunião inicia-se às 08hrs25min contando com a presença de **07 instituições** representadas, sendo 06 titulares e 03 suplentes: Rosimere Luciene Ferreira - **SEMED** (titular), Camila Streiling Tineli Milani –

SEMED (suplente), Paola Waneska de Oliveira Gasques – **SEMDES** (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMPOG** (suplente), Elias Lourenço Araújo Filho – **FUNCET** (titular), Enilson Sebastião da Silva – **PMM** (titular), Eliane Melnic Vieira – **CRP** (titular), Luciane de Andrade Melo – **CRP** (suplente), Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB** (titular). **1-** Leitura e aprovação da anterior – após os cumprimentos da presidente Paola Waneska, representante da SEMDES, a mesma observa a ausência da secretária e solicita ao conselheiro Marco Antonio, representante da SEMPOG, que secretarie esta reunião, no qual é imediatamente atendido sem qualquer objeção da plenária, o secretário "ad hoc" faz a leitura da 7ª reunião ordinária sendo **aprovada** por unanimidade pelo colegiado.
2 – A presidente passa a palavra para o conselheiro Marco Antonio, este relembra que este CMDCA emitiu a Resolução 014/CMDCA/2019 no qual estabelece a não aplicabilidade da Lei Federal nº 13.824/2019, que modificou o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, permitindo a recondução ilimitada de conselheiros tutelares em seus cargos, tudo em obediência ao artigo 16 da Constituição Federal de 1988. A presidente explana ao colegiado sua preocupação, uma vez que os candidatos **Alexandre Bonfim e Izabel Felizardo** foram eleitos, entretanto os mesmos já foram reconduzidos ao cargo de Conselheiro Tutelar em 2015, após um longo debate o colegiado decide notificar os candidatos, aguardar o prazo de 10 (dez) dias e caso não haja nenhuma intercorrência, publicar a convocação dos titulares: **Zenilda Martins; Edna Lopes; Sandra Albuquerque; Lucilene Barros; Elaine Mendes; Edileusa do Nascimento; Randerson Teixeira; Josciane Moreira; Éder Santos e Paulo Max.**
3- Recurso da candidata impugnada – A presidente apresenta o recurso da candidata Marilza Guimarães, o colegiado debate o tema e resolve **manter a impugnação** da mesma, entendendo que o agravante de sua conduta foi o vídeo gravado junto com a vereadora Graça pedindo voto, lançado em redes sociais no início da campanha, fato este prescrito no edital 005/CMDCA/2019 em seus artigos: ***11.8*** *- A Comissão Eleitoral poderá impugnar qualquer candidato que for pego com atitude suspeita e comprovada. O candidato terá 05 (cinco) dias para recorrer da decisão da impugnação e* ***13.7*** *- **É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas**, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;* ***13.19*** *- A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa*.
4 – Capacitação do Conselho Tutelar **-** A presidente apresenta uma proposta para capacitação, tanto dos conselheiros eleitos quanto da Rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes, o nome proposto para esta capacitação é do palestrante Luciano Betiate, o colegiado aprova o nome do palestrante e também de sua contratação, a presidente diz que irá contatar o mesmo e providenciar a abertura de processo. A conselheira Eliane, representante do Conselho Regional de Psicologia, sugere que este CMDCA solicite o fluxograma interno de atendimento de toda a Rede de Defesa, e é prontamente acatado pelo colegiado.
5 – Comissão de analise da Legislação Municipal – A presidente observa que nossa legislação municipal terá que ser alterada uma vez pela própria alteração na Legislação Federal e outra pelos problemas detectados durante o processo eleitoral, após um breve debate fica formada a seguinte composição: Marco Antonio, Marco Aurélio, Rosimere e Luciane. Às 10h15min a presidente agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário "ad hoc" leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 25/26. **Aprovaram esta ata:**

Titular

Rosimere Luciene Ferreira – **SEMED**_____
Elias Lourenço Araújo Filho – **FUNCET**_____
Enilson Sebastião da Silva – **PMM**_____
Eliane Melnic Vieira – **CRP**_____
Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB**_____

Suplente
Camila Streiling Tineli Milani – **SEMED**_____
Luciane de Andrade Melo – **CRP**_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário "ad hoc"

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A18B5CCC

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 14/08/2019
Ata da **67ª (sexagésima sétima)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 14 de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 16h00min horas, com pauta conforme edital 0**07/2019: 1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Minuta de Projeto de Lei referente ao Alvará Automático; **3 –** Alvará de funcionamento e localização na rua Ingazeiro st 01; **4) –** Outros. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 16h17min contando com a presença de **11 instituições** representadas, sendo 10 titulares e 01 suplente, conforme livro de presença compareceram: Acir Braido de Oliveira – **SEMA** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (titular); Ricardo Sousa Rodrigues – **SEMUST** (titular); Admilson Oliveira dos Santos - **FUNCET** (suplente); Fábio Marques de Oliveira - **SEMSAU** (titular); Letícia Cruz Silva – **SEMDES** (titular); Vilian Sousa do Nascimento - **MONTE CRISTO** (titular); Licélio José Pinto Ribeiro – **ST 06** (titular); José Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular), Acácio da Silva Campos – **CRECI** (titular), **Claudenir** de Oliveira Rocha – **CREA** (titular) e também com a presença de membros do setor imobiliário e de construção civil e dos Vereadores Zul Pinheiro, Pastor Eronildo, Nairton da Saúde, Graça Daveli e Rafael é o Fera. Após os costumeiros agradecimentos do presidente o senhor Claudenir de Oliveira Rocha, representante do CREA, este solicita então que **1)** o secretário, o senhor Marco Antonio, faça a leitura da ata da 65ª reunião ordinária, na qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes. **2)** O presidente apresenta a minuta do Projeto de Lei que institui o Alvará Responsável Automático para projetos de edificações, e solicita que o conselheiro Ricardo Rodrigues, representante da SEMUST que faça a explanação do referido projeto, Ricardo Rodrigues explica minuciosamente a proposta da legislação que irá desburocratizar a emissão de alvarás relativos à edificações; o presidente complementa, observando que este procedimento trará uma maior responsabilidade e consequentemente uma valorização aos profissionais de engenharia civil, seguindo abre a palavra aos convidados, neste momento houve um longo debate nos mais diversos temas correlacionados, todos enfatizando os benefícios que esta Lei trará e parabenizando o Poder Executivo Municipal pela iniciativa e principalmente, pela maneira democrática, que foi tratado este tema; Os vereadores presentes também se manifestaram a favor desta Legislação e se comprometeram em agilizar o processo de votação na Câmara Municipal. O presidente solicita então que o secretário faça a leitura do referido projeto em sua integra; o conselheiro Acácio, representante do CRECI, parabeniza mais uma vez a administração, diz que os profissionais da área necessitam desta agilidade para desempenharem os seus ofícios e este procedimento irá aquecer o mercado e a economia do município e que esta aproximação entre o Poder Público e os Agentes Imobiliários trará muitos benefícios à toda comunidade; o conselheiro Licélio, representante da Sociedade Civil, introduz um discurso amplamente didático e completa dizendo que toda a legislação é feita através de observações e avaliadas para que suas devidas correções sejam aplicadas e que todas estas normas técnicas veem para beneficiar a população; a conselheira Vilian,

representante da Sociedade Civil, mais uma vez, cobra a aprovação do Plano Diretor Participativo, os vereadores presentes se comprometeram em cobrar do relator a apresentação do mesmo, finalizando assim esta pauta. **3)** O presidente diz que recebeu uma reclamação de um empresário a respeito da emissão de um alvará comercial porém, o mesmo não formalizou, ficando assim para uma próxima oportunidade. **4)** O secretário apresenta o ofício 205/2019 – SEMGOV – PMA, solicitando a indicação de um representante deste CCA, para compor o Grupo de Trabalho com foco na promoção do desenvolvimento sustentável, que ocupará o cargo de estudo, apresentação de alteração legislativa e promoverá um amplo debate público sobre o tema, o conselheiro Claudenir Rocha apresentou seu nome para compor este grupo de estudo, não havendo interesse de outro membro nem objeção a plenária aprova a indicação do conselheiro Claudenir de Oliveira Rocha. Registra-se a reclamação feita pelo conselheiro José de Lara pelo desrespeito que a ENERGISA vem adotando com seus consumidores e também a proposta de pauta para a próxima reunião do conselheiro Licélio: invasão de área de pública e de APP. Às 17h55min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário de mesa do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 26. Observando que os representantes: **SEMOSP - SEMAIC – FAEMA - CAIXA ECONOMICA – SINDUR, não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Acir Braido de Oliveira (SEMA)_____
Ricardo Sousa Rodrigues (SEMUST)_____
Fábio Marques de Oliveira (SEMSAU)_____
Letícia Cruz Silva (SEMDES)_____
Vilian Sousa do Nascimento (M.CRISTO)_____
Licélio José Pinto Ribeiro (ST 06)_____
José Aparecido de Lara (SINTIEMA)_____
Acácio da Silva Campos (CRECI)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Admilson Oliveira dos Santos (FUNCET)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A644AB59

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 17/10/2019

Ata da 5ª **reunião ordinária** do **Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação** de Ariquemes realizada em 17 de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) nas dependências da Casa dos Conselhos às 09h10min com pauta conforme edital número 007/2019: **1 - Leitura e apreciação da Ata anterior**; **2 – Leitura do ofício n° 160-AMR (emitido por este conselho)**; **3 – Bloqueador de Ar**; **4 - Outros assuntos propostos.** A reunião inicia-se às 09h10min contando com a presença de 04 conselheiros: Licélio José Pinto Ribeiro (**Poder Executivo**), Antônio Carlos Alberti (**Usuários**), Simone da Costa (**AMR**) e o Senhor Diecson Vilela (**Ente Regulado**), já o José Augusto (**Poder Legislativo** justificou sua ausência, também se fez presente o senhor Oade Lucas, Fiscal do Contrato 194/2016 e Rodrigo Ferreira do Vale, Diretor Técnico da AMR **1)** Após os cumprimentos e agradecimentos a secretária, senhora Simone Costa, presidente da Agência Reguladora, fez a leitura da Ata anterior. Após lida a Ata, esta foi **aprovada** por unanimidade. **2) Leitura do ofício n° 160-AMR –** Obre esse tema, foi informado que foi protocolado na Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de sugestões de Alterações no Contrato 194/2016, tais como: (**1ª Proposta:** Revisão dos institutos da Cláusula 16ª do contrato 194/2016, a qual trata do Reajuste automático anual. Condicionar o reajuste anual a critérios que deverão ser definidos pela Agência Reguladora.**2ª Proposta:** Revisão da Cláusula 29ª, subcláusula 29.5, a qual trata dos percentuais de multas a ser aplicadas a concessionária em caso de descumprimento do contrato, leis, regulamento e outros: Majorar alguns percentuais de multas, os quais se encontram muito baixos. **3ª Proposta:** Revisão dos prazos para promover a repavimentação de valas após realização de obras de água e esgoto que hoje é de 05 (cinco) dias, conforme Termo de referência n° 2402: Diminuir os prazos para repavimentação.**3) Bloqueador de ar:** foi explanado o Parecer Técnico emitido pela AMR sobre o aparelho bloqueador, o qual foi protocolado na Câmara Municipal antes da votação do PL 2834, onde este parecer entende que esse PL sendo aprovado causará muitas preocupações, uma vez que não há previsão contratual, e que não há aparelho no mercado que atenda as exigências da proposta Técnica do Contrato 194/2016. Foi discutido também, caso venha a ser aprovado e sancionado, quais as formas de se proceder a implantação do mesmo, pois não havendo previsão expressa, haverá a criação de uma nova obrigação a concessionária Águas de Ariquemes, devendo ser discutido valores para a aquisição desse aparelho, pois a tabela de serviços complementares constante no Processo licitatório não trás essa nova obrigação, outro ponto importante é que conforme contrato e regulamento é de total responsabilidade da concessionária o sistema até o cavalete do usuário, não podendo por tanto o usuário mexer no sistema (onde é de total responsabilidade da concessionária) conforme previsão do Termo de referência do processo Licitatório e Regulamento de Serviços de Água e Esgoto do Município de Ariquemes. É importante ainda mencionar, que a criação dessa nova obrigação dará margem a concessionária Águas de Ariquemes requerer análise do Equilíbrio econômico do Contrato. Não tendo nada mais a registrar, eu, Simone da Costa, secretária do Conselho Consultivo da AMR, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 01 verso.

Aprovaram esta Ata, todos os abaixo assinado:
Antônio Carlos Alberti_____
Diecson Vilela do Prado_____

SIMONE DA COSTA
Secretária

LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D21A2EEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.894 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.894 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS ESTABELECIDOS NO DECRETO DE Nº 14.155 DE 05 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO EM 22 DE MAIO DE 2018 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA E ADOTA OUTRA PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas,

- CONSIDERANDO Ofício de nº 141/CC/2019, de 07 de Novembro de 2019, advindo da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos;

- CONSIDERANDO Lei Municipal nº 876 de 31 de agosto de 2000, que versa sobre a instituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

DECRETO:

Art.1ºALTERA a composição de membros estabelecidos no Decreto de nº 14.155 de 05 de Maio de 2018, publicado em 22 de Maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, que versa sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Pleito 2018/2022, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Maria Barros da S. Pinto
Suplente: Lourival Ornelas Amaral

II - REPRESENTANTE DOS DOCENTES E/OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Silmara Ferreira do Nascimento
Suplente: Talita Marques Ferreira

III - REPRESENTANTE DOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ENSINO MUNICIPAL:
Titular: Liliane de Souza Melo
Suplente: Eliane Ferreira dos Santos

IV – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Edneia Chaves Pimenta Scaramussa
Suplente: Lucimar da Silva

Titular: Marcos Luiz Nerio dos Santos
Suplente: Nemoel Soares Rocha

V- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE:

Titular: Rosalene Maria Milan
Suplente: Elenir Toneto Budel

- ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTA DE ARIQUEMES-AMAAR:
Titular: Daniele Oliveira da Cunha
Suplente: Patrícia Freitas dos Santos Neves

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:E371BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 81/2019 PROCESSO Nº 3470/2019 - SEMED

CELEBRAÇÃO: 19.11.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES E.M.E.F.M ROBERTO TURBAY

OBJETO: Celebração do Termo de Repasse financeiro para: Aquisição de materiais de Construção e Reformas (Telhas, Calhas, forros e beirais), conforme detalhado no Plano de Trabalho fls 05/15, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R$ 68.980,45 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3470/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:BC71453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2019 PROCESSO Nº 4663/2019

CELEBRAÇÃO: 18.11.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU

OBJETO: Termo de Apostilamento de prazo no Fomento de repasse financeiro para "Aquisição de material para construção de um palco no pátio da instituição com área de 35,00m²", conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 07/12, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 90 (noventa) dias até 18/03/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4663/2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:7C31435C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2019/PREGÃO/SML/PMA (3º ATO)

Ampla Participação

PROCESSO N° 4518/2019/SEMDES
UASG: 450522
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio - com recursos do Convênio MDS nº 854691/2017, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo Menor Preço. Valor estimado R$ 118.395,00. Início da Sessão Pública dia 05/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 21 de novembro de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:C57891AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12898/SEMDES/2019

A Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, publica a seguinte Retificação.

Onde se lê: "... com razões remissivas á Justificativa nº 061/2019/CPL/PMA...".
Leia-se: "... com razões remissivas á Justificativa nº 054/2019/CPL/PMA...".

Ariquemes-RO, 21 de Junho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:FFEA3AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2019/PREGÃO/SML/PMA

Sistema de Registro de Preços
Cotas de Ampla Participação e Cotas Reservadas para ME/EPP
PROCESSO N° 11025/2019/SEMOSP
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de madeira serrada em pranchas, à serem utilizados nos serviços de manutenção e recuperação de pontes das estradas vicinais, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tipo Menor Preço. Valor estimado R$ 353.494,00. Início da Sessão Pública dia 06/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de novembro de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:29650970

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019

PARTES:
Munícipio de Ariquemes-RO/SEMAIC
Associação de Produtores Rurais Unidos Venceremos - ASPRUVE.
OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação de Produtores Rurais Unidos Venceremos - ASPRUVE.

PRAZO: 180 dias

INTERVENIENCIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10813/2019

Ariquemes, 18 de Novembro de 2019.

GILVA FERNANDES S. FARIAS BARATIERI
Secretária da SEMAIC
Portaria nº 15.500/19

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:43D5E383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº008/2019
PROCESSO: Nº72/2019
PREGÃO ELETRONICO: 10/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: 3TTECNOLOGIA-COMERCIO E MANUTENÇAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 30.277.342/0001-14
OBJETO: Aquisição com instalação de relógio de ponto eletrônico e bobinas,conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
VALOR: RR 1.676,60 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019
VIGÊNCIA: 20/11/2019 à 19/11/2020

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:748A0ED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1407/2019

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1401/2019, de 7007867-43.2019.8.22.0021 para 7007867-43.2018.8.22.0021 corrigindo erro material da Lei e dando outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1401/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Procuradoria Jurídica do Município, a promover acordo judicial nos Autos nº 7007867-43.2018.8.22.0021 que tramita na 1º Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3C73EA96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1406/2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e Dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 3.110,93** (três mil, cento e dez reais e noventa e três centavos), referente ao **Convênio nº 054/18/PJ/DER/RO**, e no valor de **R$ 4.072,18** (quatro mil, setenta e dois reais e dezoito centavos)**,** referente ao **Convênio nº 088/18/PJ/DER/RO,** com a finalidade de proceder a devolução de saldos de repasse feito por meio dos convênios, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R$ 3.110,93 (três mil, cento e dez reais e noventa e três centavos), sendo Superávit oriundos do **Convênio nº 054/18/PJ/DER/RO**;

R$ 4.072,18 (quatro mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), sendo Superavit oriundos do **Convênio nº 088/18/PJ/DER/RO**.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar ficha, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1406/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – AVANÇA BURITIS
26. 782.1008.3232.0000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CV Nº 054/18/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 546 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	**R$ 3.110,93**

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27.812.1008 – AVANÇA BURITIS
27.812.1008.1118.0000 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CV Nº 088/18/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 547 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	**R$ 4.072,18**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7F9AA00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9763/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Mantém a readaptação de função à servidora Creuza Ferreira Coelho dos Santos e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1227/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 05 de novembro de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Creuza Ferreira Coelho dos Santos** – cargo Trabalhador Braçal, para a função de **Recepcionista no CAPS.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:770869FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9764/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Mantém a readaptação de função à servidora Leonice Aparecida da Silva de Matos e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-389/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 11 de outubro de 2019, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Leonice Aparecida da Silva de Matos** – cargo Agente Comunitária de Saúde, para a função de **Recepcionista do Núcleo dos ACS.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BE4999F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9766 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$129.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

49 04.122.1001.0001.0000MANUTENÇÃO DO PASEP 56.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

50 04.122.1001.0003.0000PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS 73.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

61 28.843.1001.0002.0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA -129.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de novembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:98037C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9768/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Fica autorizado a servidora ALINE TAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA a ser condutora de veículos leves e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **ALINE TAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº**. 014.088.172-76**, **Cat. Hab. AB** a ser condutora de veículos leves pertencentes a Administração Publica Municipal.

Artigo 2°. A servidora acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6C3D9A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9769/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Fica autorizado a servidora NEUSELICE CAETANO VIEIRA a ser condutora de veículos leves e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **NEUSELICE CAETANO VIEIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº**. 568.751.001-00**, **Cat. Hab. AD** a ser condutora de veículos leves pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Artigo 2°. A servidora acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de

manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:32403B3A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 1405/2019

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, informa que a presente serve para **RETIFICAR** a publicação da Lei Municipal nº 1405/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Portal de Transparencia, na data de 18 de novembro do ano em curso e Mural da Prefeitura do Municipio, na data de 13 de novembro do ano em curso, em virtude da substituição do autógrafo nº 100/2019, conforme Ofício nº 074/CMB/LEG/2019.

Ante o exposto, com a presente **RETIFICAÇÃO** a redação da Lei Municipal nº 1405/2019, passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 1405/2019

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Núcleo de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal e dá outras providências''.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no município de Buritis RO, o Núcleo de Saúde do trabalhador e da trabalhadora (NSTT), denominado Núcleo de referência com objetivo de oferecer tratamento preventivo das doenças relacionadas ao trabalho, visando à promoção, proteção e reabilitação dos trabalhadores e trabalhadoras em geral.

Art. 2º Além do Núcleo de referência, fica criado o subnúcleo das secretarias de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social que terão como objetivo de auxiliar na prevenção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador e trabalhadora.

Art. 3° Para efeitos desta Lei, são considerados trabalhadores todas as pessoas que exerçam atividade produtiva e/ou de serviços, seja do setor formal ou informal da economia, vinculados ao setor público ou privado.

§ 1º. A saúde do trabalhador será resguardada nas relações sociais que se estabelecem no processo de produção, de forma a se garantir sua integridade e sua higidez física e mental, observado o que dispõe a legislação pertinente.
§ 2º. Entende-se como processo de produção a relação que se estabelece entre o capital e o trabalho, englobando os aspectos econômicos, organizacionais e ambientais da produção de bens e serviços.

CAPITULO II
DA SAÚDE E DO TRABALHO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A atenção à saúde do trabalhador no setor público e privado, do mercado formal e informal, compreende as ações individuais e coletivas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, abrangendo:

I - O atendimento à população trabalhadora através de referência especializada e hierarquizada, visando o estabelecimento da associação entre doença-trabalho, o diagnóstico e tratamento, utilizando-se para isso, de toda tecnologia disponível;
II - A avaliação das fontes de risco à saúde nos locais e processos de trabalho, determinando a adoção das providências para a eliminação ou redução dos riscos; a informação aos trabalhadores e às entidades sindicais quanto à situação de saúde e das condições de riscos no ambiente de trabalho;
III - A informação aos trabalhadores e às entidades sindicais quanto à situação de saúde e das condições de riscos no ambiente de trabalho;
IV - A articulação com instituições governamentais e não governamentais que desenvolvam trabalhos relacionados à saúde do trabalhador, para a avaliação das situações de risco e adoção das medidas exigidas.

Parágrafo único. Os serviços municipais de vigilância sanitária, epidemiológica e em Saúde do Trabalhador manterão fiscalização e controle das atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho, que, direta ou indiretamente ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou danos à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

SEÇÃO II
DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 5º A vigilância em saúde do trabalhador compõe um conjunto de práticas sanitárias, articuladas supra setorialmente, compreendendo uma atuação contínua e sistemática ao longo do tempo, no sentido de detectar, identificar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológicos, social, organizacional, epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre estes aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los.

Art.6º Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

Coordenar o Núcleo de referência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
Proporcionar capacitação e especialização permanentes das equipes técnicas de Saúde do Trabalhador;
Proporcionar os meios necessários e adequados para a realização de inspeções e fiscalizações pela autoridade sanitária em Saúde do Trabalhador;
Desenvolver ações educativas visando à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
Notificar acidentes e doenças do trabalho;
Garantir do atendimento ao acidentado do trabalho e ao suspeito de doença relacionada com o trabalho, por meio de rede própria ou contratada, dentro de seu nível de responsabilidade da atenção, assegurando todas as condições necessárias para o acesso aos serviços de referência, sempre que a situação exigir, visando à reabilitação da saúde do trabalhador.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Referência da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora:

I- Desenvolver ações e políticas voltadas para promoção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador e trabalhadora.
II-Fazer o atendimento aos trabalhadores que necessitam de tratamento;
III- Encaminhar os pacientes aos profissionais habilitados quando for necessário.

Art. 8º Compete aos subnúcleos das secretarias:

I – Coletar as informações pertinentes e ou relacionadas ás condições de saúde do trabalhador e trabalhadora através de formulários pré-estabelecidos pelo Núcleo de referência;

II – Definir cronograma de atendimento do trabalhador e da trabalhadora junto ao Núcleo de referência para avaliação com profissionais médicos, através exames de rotina e se necessários exames de especialidades;
III – Desenvolver em parceria com Núcleo de referência ações, estratégias e políticas voltadas para prevenção de agravos relacionados com o ambiente de trabalho ou atividades desenvolvidas.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS

Art. 9° Os profissionais terão como competência atuar junto ao núcleo de referência e Subnúcleo das secretarias de acordo com as atribuições inerentes ao cargo e a profissão com ênfase nas atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador e trabalhadora.

Parágrafo único. Fica a Administração em parceria com as secretarias e conselho Municipal de saúde deliberar e fazer ajustes necessários nas atribuições e competência dos profissionais e do núcleo de referência e Subnúcleo das secretarias.

SEÇÃO IV
DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 10. Deverá ser implementado o sistema de informação epidemiológica em Saúde do Trabalhador, que subsidiará a elaboração do perfil epidemiológico e o planejamento da política e das ações de saúde do trabalhador.
Parágrafo único. O sistema que trata o caput conterá informações detalhadas de acidentes e doenças relacionadas com o trabalho, classificadas por empresas, segundo ramo de atividade e grau de risco.

Art. 11. Além do perfil epidemiológico, o núcleo de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora atuará na prevenção e tratamento das seguintes doenças:

I – Lesão por esforço repetitivo (LER);
II- Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
III- Surdez definitiva ou temporária;
IV- Dermatite alérgica de Contato;
V- Sofrimentos psíquicos relacionados ao trabalho.
VI- E outras que equiparem e comprovem relação com trabalho.

Art. 12. O Núcleo de referência da saúde do Trabalhador disporá dos seguintes profissionais:

I - Enfermeiro;
II-Psicólogo;
III-Professor de Educação Física;
IV-Fisioterapeuta;
V-Assistente Social;
VI-Nutricionista;
VII-Fonoaudiólogo;
VIII-Terapeuta Ocupacional;
IV-Médico**.**

Parágrafo único. Os profissionais de que trata este artigo, atuarão sua carga horária integral ou parcial exclusivamente no Núcleo de referência da saúde do trabalhador e trabalhadora.

Art.13. Ficam as secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social obrigadas a criarem e implantarem seus subnúcleos, de que trata o art. 2º da Saúde do Trabalhador e trabalhadora.

Parágrafo único. As demais secretarias que compõem a Administração Municipal serão atendidas pelo Subnúcleo de Saúde da Secretaria de Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todas Secretarias citada no Art.13. serão responsáveis pela nomeação e pagamento dos servidores que prestarão serviço ao Subnúcleo.

Art. 15. Fica o Executivo autorizado a contratar servidores para o Núcleo de Referência (NSTT) e o Subnúcleo das secretarias por meio da Lei nº 823/2014.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EDD70E32

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 119/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1331/SEMAGRI/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

N.R L DE FARIAS EIRELI – CNPJ 19. 426.365/0001-00 a proposta no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Buritis, 19 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7B164B10

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO Nº 015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na sede desta secretaria, situada na Rua Theobroma, nº 1000, Setor 02, (antigo motor de CERON-RO), no horário de 07h30min nos dias 21/11/2019 à 25/11/2019, para a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E ASSINATURA DO CONTRATO**, para o **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**BRAÇAL - 40 HORAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	BRAÇAL
1º.	0060	NAILTON BALBINO DINIZ	***.898.162-**	SIM
2º.	0082	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	***.191.182-**	SIM

BURITIS - RO, 21 de Novembro de 2019.

TOTAL DE CONVOCADOS:02

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FBC7DFCD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. LISTA DOS DESISTENTES

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - BRAÇAL - 40 HORAS

Nº.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	BRAÇAL
1º.	0060	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA	***. 857.152-***	SIM
2º.	0082	UGREGUE DIAS BOMFIM	***. 524.172-***	SIM

TOTAL DE INSCRITOS:02

ESTÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, **OS CANDIDATOS NÃO SE APRESENTARAM PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE APTIDÃO, EXIGIDO NO EDITAL Nº001/2019 e DESITÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;**

BURITIS - RO, 21 de Novembro de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A489A86D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. LISTA DOS APROVADOS NO TESTE PRÁTICO DE APTIDÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - BRAÇAL - 40 HORAS

ÍTEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1º.	0060	NAILTON BALBINO DINIZ	***.898.162-**	NÃO
2º.	0082	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	******. 191.182-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:02

P.N.E -*Portador Necessidades Especiais.

BURITIS - RO, 21 de Novembro de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FAD79079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2019/PMC
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI ME EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, quanto ao Pregão Eletrônico nº 055/2019, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Aquisição de Toner, refil tinta para impressora, pó para toner e aspirador para Toner, visando atender as impressoras, pertencentes a Escolas Municipais Chico Soldado, Marco íris, Cecília Meireles e Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha, que a abertura marcada para o dia 03/12/2019, as 9:05 (horário de Brasília), fica PRORROGADA, para o dia 09/12/2019, às 9:05 (horário de Brasília). MOTIVO: por interesse público. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.cabixi.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3345-2353

Cabixi – RO, 21 novembro de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:58B3249A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2019

DECRETO N.º 234/2019

EMENTA: Autoriza a investidura de servidora concursada para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura da servidora concursada e aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2017, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE – DISTRITO DO ESTRELA DO OESTE - 40 hs, classificada em segundo lugar no Concurso Público 005/2015, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – Nível Elementar– ASD – 500, Código ASD 515, Classe 1-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação inicial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2019.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 20 de novembro de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:212C3469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 18/SEMED/CACOAL/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS INTELECTUAIS: ESCOLA VIVA: A ESCOLA QUE EU QUERO! PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe no edital do concurso de produções artísticas intelectuais Escola Viva: a escola que eu quero,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e julgamento das modalidades artísticas desenvolvidas pelos alunos já pré selecionadas nas escolas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão de Julgamento de Produções Artísticas Intelectuais: "**Escola viva: a escola que eu quero!"**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições necessárias para o desempenho das atribuições da Comissão de Julgamento de Produções Artísticas Intelectuais do referido concurso,

Art. 3º Fica a Comissão de Julgamento de Produções Artísticas Intelectuais: "**Escola viva: a escola que eu quero!"** integrada pelos seguintes membros:
Andressa Ormidéa Rigo (Administrativo);
Tatiana de Novais de Souza (Escrituração);
Flavia Felix da Silva Três (Pedagógico);
Lucen Baine Ribeiro Santos (Pedagógico);
Luciana Marins Borba Faria (PMC);
Jaqueline Brandelero Gois (CME);
Cremilda Francisca da Silva Costa (FUNCAL);

Art. 4º A Comissão de Julgamento de Produções Artísticas Intelectuais terá as seguintes atribuições:
Selecionar e julgar as produções artísticas que participaram do concurso;
Relatar em ata os vencedores do concurso;
Divulgar à imprensa o resultado final;
.
Art. 5º A nomeação de desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A0302E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 700/ESTIMATIVO/2018

Processo n. 700/ESTIMATIVO/2018
Recorrido: M. F. PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA.
Recorrente: AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA – EPP.
Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade.
A Prefeita do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA – EPP onde requer a desclassificação da empresa M. F. Propaganda & Publicidade Ltda - EPP, conforme fls. 870/878.

Publique-se.

Cacoal/RO 19 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:874050A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 067/PMC/19

PROCESSO: 3357/GLOBAL/2019 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 261/DPCN/2017.
VALOR: R$ 2.571.162,42 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 220 (duzentos e vinte) dias.
DATA: 18/11/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3117F03B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, *caput*, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9639/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 92/2019
c) Data Homologação :	19/11/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 700,00

CACOAL, 19 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35220780

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6837/2019
b) Licitação Nrº :	159/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	20/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
ITENS:12, 13
VALOR HOMOLOGADO - R$ 39.509,55

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40
ITENS:02, 03
VALOR HOMOLOGADO - R$ 19.318,68

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60
ITENS:04, 05, 14
VALOR HOMOLOGADO - R$ 8.973,44

Fornecedor: I. F. DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 27.295.341/0001-98
ITENS:06, 08, 09
VALOR HOMOLOGADO - R$ 19.388,88

Fornecedor: R.R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.662.140/0001-77
ITENS: 10, 11, 15
VALOR HOMOLOGADO - R$ 7.136,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 94.327,10

CACOAL, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:089AF61D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.430/PMC/2019

REVOGA O DECRETO 7.105/PMC/2019 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ALAÍDE ISABEL VALÉRIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO, o memorando nº 493/SEMAD/2019, de 14 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 7.105/PMC/2019, que concedeu a cedência da servidora ALAÍDE ISABEL VALÉRIA DE SOUZA, cadastro nº 54343.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:DBE6E987

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 397/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CELIA ALVES CALADO HOSSEN			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
674.945.102-06	672510/SSP/RO	1	1179-7	32646-1

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/11/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:76202E6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 380/NFP/FMS/19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 295/NFP/FMS/19, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Laura Margarida Gorza Campanha, portadora do CPF 449.532.912-07, Agente Comunitário de Saúde - período: 16,23 e 26/09/19.

LEIA-SE:

Laura Margarida Gorza Campanha, portadora do CPF 449.532.912-04, Agente Comunitário de Saúde - período: 16,23 e 26/09/19.

Cacoal – RO, 20 de novembro de 2019.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB0D12E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0693/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, para a servidora municipal **LUCINEIA DA COSTA FLORENCO**, inscrita no RG sob o nº 842220 SSP/MT, e CPF sob o nº 734.550.402-68, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO, portadora do cadastro funcional nº 5721.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E2BB2271

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0694/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, para a servidora municipal **TEREZINHA ALVES JORGE**, inscrita no RG sob o nº 20.685.103 SSP/RO, e CPF sob o nº 462.110.801-82, ocupante do cargo público de SERVENTE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI, portadora do cadastro funcional nº 560.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0A300357

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0689/PMC/2019

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sra. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento da Secretária da Educação;
CONSIDERANDO O parecer jurídico favorável, e previsão legal no Art. 69 da Lei nº2.736/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a partir de 08/11/2019, para a servidora municipal **MARCIA REGINA SANTANA**, inscrita no RG sob o nº652255 SSP/RO e CPF nº638.054.562-04, portadora do cadastro nº 5838, em posse no cargo público de PROFESSORA "I", com carga horária de 40 horas semanais,que passará a atuar com carga horária reduzida para 20 horas semanais, SEM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS, conforme art. 69, da lei municipal n. 2736/PMC/2010,a partir de 01º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08 de novembro de 2019.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação - Interina

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EAAF49FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0688/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 21/01/2020 a 19/02/2020, para a servidora municipal **ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 6397497-8 SSP/PR, e CPF sob o nº 026.375.219-45, ocupante do cargo público de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no AMBULATORIO ESPECIALIZADO, portador do cadastro funcional nº 6439.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de janeiro de 2020.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5467C4E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0687/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, para o servidor municipal **CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no RG sob o nº 7903207 SSP/MG, e CPF sob o nº 033.912.886-04, ocupante do cargo público de PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na USF VILLAGE DO SOL, portadora do cadastro funcional nº 5212.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de dezembro de 2019.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C536A16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0690/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/12/2019 a 29/02/2020, para o servidor municipal **ADRIANO BENEDITO GONÇALVES**, inscrito no RG sob o nº 672.298 SSP/RO, e CPF sob o nº 588.854.392-68, ocupante do cargo público de PROF. PEDAGOGO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na ESC MONTEIRO LOBATO, portador do cadastro funcional nº 6343.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de dezembro de 2019.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F514B6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0691/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, para a servidora municipal **PATRICIA MIYKAVA DE AGUIAR**, inscrita no RG sob o nº 503891 SSP/RO, e CPF sob o nº 640.716.262-91, ocupante do cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na USF HABITAR BRASIL, portadora do cadastro funcional nº 5655.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 30 de dezembro de 2020.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F569869A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0692/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, para o servidor municipal **ESTER ALVES CALDEIRA BRAGA**, inscrito no RG sob o nº 1.104.851-4 SSP/MT, e CPF sob o nº 010.993.347-80, ocupante do cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no AMBULATORIO ESPECIALIZADO, portador do cadastro funcional nº 1915.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de dezembro de 2019.

Cacoal - RO, 20 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36CD0F4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 058/GABINETE DA PREFEITA/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N. 64/PMC/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 1005/SEMED/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de monitoramento e fiscalização do contrato n. 064/PMC/2019, objeto do Processo Secundário n. 8393/PMC/2019, processo referência n. 7655/PMC/2019, para a contratação de prestação de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias.

	Nome
1	Adelmo José de Oliveira
2	Adenil José de Bastos
3	Débora Kathiana Duarte da Rosa Balzam
4	Edemir Moura Campos
5	Enoc Rodrigues
6	Rosilene Rodrigues de Lacerda
7	Itatiany Alves de Oliveira
8	José Claudio Machado
9	Luciene Felipe Lagasse
10	Maria de Fátima Lima Cabral
11	Maria Helena Pretti
12	Marinaldo Scalzer
13	Nara Batista de Jesus
14	Nilza Sousa Lima dos Santos
15	Rosemar Santana Góes
16	Sidnei José da Silva

Art. 2º. As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na cláusula décima primeira, do contrato n. 064/PMC/2019.
Art. 3º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 18/10/2019.

Cacoal-RO, 20 de novembro de 2019.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4DC67C77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.346/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.806,65 (dez mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
353 - 3.3.90.93.00.00 60140037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.806,65
Total Suplementação: R$ 10.806,65

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:79844523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0686/PMC/2019

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sra. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento da Secretária da Educação;
CONSIDERANDO O parecer jurídico favorável, e previsão legal no Art. 69 da Lei nº2.736/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- PRORROGAR, a partir do dia 20/12/2019, a Port. n. 0660/PMC/2018, que concedeu REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, para a servidora municipal **SONIA GLACIA NEVES DE ALECRIM**, inscrita no RG sob o nº511268 SSP/PR e CPF nº498.921.852-34, portadora do cadastro nº 1135, em posse no cargo público de PROFESSORA PEDAGOGA, com carga horária de 40 horas semanais,que passará a atuar com carga horária reduzida para 20 horas semanais, SEM REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS, conforme art. 69, da lei municipal n. 2736/PMC/2010,a partir de 01º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do 20 de outubro de 2019.

Cacoal - RO, 19 de novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26AAA394

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 370/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA			PROCURADOR GERAL DO MUNICIPÍO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	24/11/2019	27/11/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/11/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB14DA22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 372/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA			PROCURADOR GERAL DO MUNICIPÍO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
BRASILIA	01/12/2019	04/12/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	810,00	3.240,00	0,00	3.240,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/11/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:80C0F3E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 408/2019**, emitido em **20/08/2019**. **Processo: 6970/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo:José Gomes. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias úteis para contestação ou pagamento da multa com redução de 50%.

Cacoal, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CB7C84A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, EDITAL Nº 01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 3.2 do Edital 01/2019/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 3. e 3.1 do EDITAL DECONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: Cuidador 40H			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
5º	033183	FERNANDO HENRIQUE HELMER BARROS	79,00
6º	040562	PATRICIA MARA AUGUSTO DA SILVA	79,00
7º	042714	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	78,50
8º	042112	ALINE MICHELE ALVES DA SILVA	77,00
8º	042377	BEATRIZ FERNANDA MINERVINO DE FARIAS**	62,50
9º	037878	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA	76,50
10º	037183	CALILA MARIA JASINSKI	76,00

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2019.

AUSTIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:AA93EBA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, localizado na **Rua Florianópolis, Nº1747, Bairro Liberdade, Cacoal/RO**, com CNPJ nº **04.395.067/0001-23**, torna público que

requereu junto a SEMMA a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**, para **a implantação de bombas anfíbias para captação de água bruta localizada na rua Florianópolis, sem número, Liberdade, Cacoal/RO**.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6AD4108A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 0127/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 103/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ **02.231.948/0001-83,** ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 24,20. Item 02: R$ 26,23, Item 03: R$ 26,99. Item 04: R$ 29,20, Item 05: R$ 38,81. Item 06: R$ 36,18. Obs.: A íntegra da Ata Nº 060/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:042F55C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 35/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Responsável pela Fiscalização dos Serviços Objeto do Contrato Nº 06/SAAE/2019.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do contrato supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato 06/2019 referente ao processo licitatório n.31/SAAE/2019:

Presidente: Ademilson Marques da Silva	Matrícula n. 203	(Op. Estação de Tratamento)
Membro: Kleber Gois	Matrícula n. 165	(Op. Estação de Tratamento)
Membro: Nelson Rodrigues de Lima	Matrícula n. 302	(Mecânico de Bombas Hidráulicas)

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 21 de novembro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E12AAE73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO CONTRATO N. 06/SAAE/2019

Processo: n° 31/SAAE/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: V. F BEREGULA – ME,
CNPJ n° 11.180.588/0001-29;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSIBILITEM O MONITORAMENTO E A OPERAÇÃO REMOTA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Valor: R$ 296.508,00, (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oito reais)
Data assinatura contrato: 20/11/2019
Data de vencimento: 20/11/2020

Cacoal/RO 20/11/2019

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

VILSON FERNANDO BEREGULA
Representante da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8196040A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 364, de 09 de Agosto de 2019, torna público aos interessados, que houve retificação do edital em epigrafe, que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 047/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas**,** com valor estimado em **R$ 76.280,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **05 de dezembro de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF)

A retificação se deu quanto ao critério de participação exclusiva de ME's e EPP's. Ampliou-se a concorrência para todas as empresas, tendo em vista que a exclusividade de participação de ME e EPP para contratação exigida anteriormente não satisfaz as necessidades da contratação pretendida, haja vista a previsão de possível e futura prorrogação do prazo de execução em até 48 meses conforme previsto no Termo de Referência, ultrapassando assim o limite estipulado pela LC nº 123/2006.

O Edital retificado encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) **3239-2240/2357/2291**, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de gerenciamento escolar (proprietário ou software livre), conforme TR (cessão de uso mensal) nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, E.M.E.I.E.F Nova Floresta, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.E.F Rio Branco, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, C.E.M.E.I Paulo Coelho**, ,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1848/2019.
Órgão Interessado: Secretaria de Educação

Campo Novo de Rondônia, 21 de Novembro de 2019.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial – Port. nº 364/2019

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AE1ECF37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N°. 022 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N°. 022 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera a PORTARIA N°.016 DE 02 DE AGOSTO DE 2019".

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-IPECAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 839, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado os membros, para Compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, de acordo com Art. 77 da Lei Nº 839/2019, conforme segue:

I - Representantes do SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia;
a) Titular: Joaozinho dos Santos, CPF: 694.369.402-20;
b) Titular: Dhanni Dias dos Reis, CPF: 986.195.862-20;
c) Suplente: Luiza Maria da Silva Santos, CPF: 077.018.046-92.

II - Representantes do SITMAR-Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes e Região.
a) Titular: Diego Vitor Silva, CPF: 745.047.892-72, Suplente: Sidney Alves Vieira, CPF: 674.873.602-10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando o contido na PORTARIA N°. 016, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do PECAN

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:826682D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA Nº. 024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Torna sem efeitos a Portaria n°. 023, de 20 de novembro de 2019".

A Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 007/2017-GP-PMCNR.
RESOLVE,

Art. 1º Torna-se sem efeitos a Portaria n°. 023, de 20 de novembro de 2019, a qual Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do servidor-segurado Sr. ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:A2736F4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 025/IPECAN/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 025/IPECAN/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do servidor-segurado Sr. ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA".

*A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr. ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA,** falecido em **21.10.2019**, portador do RG n°. 2232171-3 SSP/MT, CPF/MF nº. 049.795.448-60, efetivo no cargo de PROFESSOR, Nível II, Referência PROF-I, matricula nº. 24938, Carga Horaria 40 Horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em favor de sua Cônjuge e única dependente, **Sra. EVANI DA CUNHA JUNQUEIRA,** portadora do RG nº. 0569564-3 SSP/MT, CPF/MF nº. 415.257.871-87, com 100% (cem por cento) do benefício, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** de forma vitalícia conforme o processo administrativo ***nº. 064/IPECAN/2019***, no ***art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art.28, inciso II, c/c art. 29, inciso I da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 21 de outubro de 2019, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia – RO, 21 de novembro de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:A1FCF31C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 016-2019 COMITÊ DE INVESTIMENTO

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA 016-2019

Ata da Décima Sexta Reunião do Comitê de Investimento realizada de forma Ordinária, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019, ás 15h00min, na sede do IPECAN. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente do Comitê a Senhora Izolda Madella e pelo Gestor de Investimentos Gilmario Silva de Góes. Conforme ocorre, de forma mensal, estavam reunidos para apreciação do relatório de investimento referente ao mês de outubro de 2019. Este relatório é elabora pela equipe da empresa de Consultoria Financeira, tendo como responsável

o SenhorIgor França, consultor de investimento credenciado pela CVM que presta serviço a esta Autarquia. As análises são feitas de acordo com o perfil deste instituto, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/2018, atendendo o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. Após a leitura do relatório, encaminhado anteriormente aos membros deste Comitê para ciência, foram verificados que os fundos mantem-se enquadrados conforme dispositivo legal, não ultrapassando o limite de 20% em cada seguimento de aplicação. Ao findar o mês de outubro de 2019, as carteiras apresentaram um saldo de**R$ 19.700.141,24**(dezenove milhões e setecentos mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) distribuídos com 19,4 % na Caixa Econômica Federal e 80.6% no Banco do Brasil. As carteiras fecharam o mês com 97,8% dos valores em renda fixa e 2,2% em renda variável. Os recursos do IPECAN estão alocados nas seguintes carteiras: 8% em fundos DI; 3,0% em IRF-M 1; 14 % em IRF-M; 27 % em IMA- B 5; 19,5 % em IMA-B; 4,0 % em IMA-B 5+; 22 % em IDKA 2 e ,2% em renda Variável-IBOVESPA. Conforme determina a PAI (politica anual de investimentos) os recursos são separados por provisão de Caixa e apresentam-se com 8% com provisão de Curto Prazo e 92% para médio e longo prazo. Tal estratégia tem o objetivo de amenizar os índices de volatilidade do mercado. No mês de outubro/19 as Carteiras do IPECAN apresentaram uma rentabilidade acumulada de 12,15% a.a., enquanto o indicador de desempenho CDI obteve rendimento de 5,61% a.a. A meta atuarial a ser perseguida por este Instituto é de IPCA + 6% a.a. Até o final de outubro as carteiras apresentaram uma rentabilidade de 12,15% a.a. enquanto a meta do mesmo período foi de 7,69%. Desta forma, conforme verificado até o mês 10/2019 as aplicações atingiram a meta com vasta margem. Conforme divulgado, o COPOM, em reunião de 30 de outubro de 2019 reduziu a taxa Selic de 5,50 % a.a. para 5,00% a.a. Esta decisão não foi de encontro a projeção divulgada em dezembro de 2018 pelo Banco Central que previa a taxa de 6,50% a.a. Vários fatores influenciaram para a recuperação do cenário econômico, dos quais se destacam a aprovação da reforma da previdência, a concessão de créditos pessoais, a liberação de parcelas do FGTS entre outras medidas. Desta forma, os recursos investidos do IPECAN durante o mês de outubro apresentaram uma rentabilidade de**R$ 353.514,33**(trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos), bem superior ao da meta atuarial que era de R$ 111.051,39 (cento e onze mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Após a apreciação do parecer e dos extratos bancários que demonstram a situação nesta data com uma queda dos índices IMA, os membros deste comitê optaram por não realizar investimentos dos aportes recebidos durante este mês, por considerarem que os mesmos não estão rentabilizando neste momento. Assim os aportes recebidos no decorrer deste mês que são de aproximadamente R$ 314.00,00 (trezentos e quatorze mil reais) serão mantidos sem novas alocações neste momento, aguardando o fechamento do mês de novembro para a tomada de decisões. Nada mais a ser tratado, ás 17:30 horas foi realizada a leitura desta ata, que, estandode acordo com as deliberações desta reunião segue assinada pelos presentes.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CGRPPS -2059

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretario do Comitê
CPA-10

GILMÁRIO S. DE GOES
Gestorde Investimentos
CPA-10

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:B1D2C702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/SRP/2019

PROCESSO: 911-1/2019
A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO** através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria: 239/2019,** publicada na AROM do dia **21** de **Novembro** de **2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 911-1/2019/SEMED** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor **PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com a seguinte legislação: Lei Nacional nº 8.666/93; Lei Nacional nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 12.234/2006, Decreto Municipal nº 212/2009, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado. A Sessão Pública ocorrerá às **10h00min (horário de Brasília)** do dia **04 de DEZEMBRO de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, nos endereços eletrônicos: **Page:** http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br. **www.licitanet.com.br- Acesso identificado no link www.licitanet.com.br,** a partir do dia **22 de novembro de 2019 - Inicio de Acolhimento das Propostas: 22/11/2019 às 10h00min – Termino de Acolhimento das Propostas: 04/12/2019 às 09h39min.OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo (FERRAMENTAS) e materiais permanentes (EQUIPAMENTOS).**
VALOR TOTAL MÁXIMO E DE R$: 28.038,76 (Vinte e oito mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari**.ro.gov.br, Av:Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO **21 de Novembro de 2019**

BRUNA KAREN B. RODRIGUES
Pregoeira – Oficial
Decreto: 4.458/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:A0A3DEC4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 236 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Nova Comissão de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no exercício de 2019"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2019, constituída dos seguintes servidores:
- BRUNO MAURÍCIO GALHARDO – Presidente
- LUCIVALDO SILVA DA COSTA – Membro
- JADY MARTHINA DOS SANTOS CAMPOS – Membro

- PATRICIA MIRANDA ANDRADE – Membro Substituto
- LIDIANE TAVARES FAÇANHA – Membro Substituto

Art. 2º A Comissão de Licitação será norteada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Parágrafo Único – Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará a critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AROM), Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos administrativos, retroativos ao dia 21 de novembro de 2019.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4BA70A22

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente da UCIR usando das atribuições que lhes foram conferidas, decidiu convocar a Assembleia Geral Ordinária da UCIR, para o dia quatro de dezembro de dois mil e dezenove, as 15:00 h, no auditório do TCE –RO, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Av. Pres. Dutra, 4229 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-327, com a finalidade proceder/deliberar sobre: Adiamento da data da Assembleia e prorrogação do mandado da atual diretoria até a posse da nova gestão, A Prestação de Contas, Filiação de Novos Sócios, Eleição e Posse do Conselho Fiscal e da Diretoria, definição da contribuição dos associados e demais assuntos de interesse da entidade.

(ORDEM DO DIA)

A) Adiamento da data da Assembleia e prorrogação do mandado da atual diretoria até a posse da nova gestão
B) Prestação de Contas
C) Filiação de novos sócios
D) Eleição e posse do Conselho Fiscal.
E) Eleição e posse da Diretoria.
F) Definição da contribuição dos associados.
G) Demais assuntos de interesse da entidade

A Cópia do presente edital ficará afixado no mural da sede social, disponível para consultas e maiores informações, bem como será divulgado por todos os meios possíveis e que tenham maior alcance, solicitando que todos os membros auxiliem na divulgação do presente edital.

Porto Velho, RO, 14 de novembro 2019.

PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA.
Presidente

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C7DE4A81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
°TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2019.

TERMO DE ADITIVO
5° Termo aditivo do contrato nº.17/2019, decorrente de Dispensa n° 13/2019 de DESPESAS COM O USO E GASTOS COM ÁGUA TRATADA, ART. 24XXIII LEI 8666/1993, DOS CONTRATOS N° 0201170-0; 0201150-6; 0293824-3 – ADMINISTRAÇÃO; 0227731-0 – EDUCAÇÃO; 0201154-9 SAÚDE; 0319970-0;
0319970-0; 263136-9 – SEMOSP; 0201258-8; 0257590-6 – SOCIAL; 0279528-0 ESPORTES..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.254/0001-39, com sede no endereço PINHEIRO MACHADO, 2112, CENTRO, São Cristóvão Porto Velho-RO neste ato representada por **A VERIFICAR,** portador do RG n° 000000, portador do CPF sob n° 394.531.540-91, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com finalidade de Suprir as despesas com uso e gastos de agua tratada,com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 21 de novembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CNPJ:63.761.969/0001-03

Contratada
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
CNPJ:059.142.540-00139

Prefeito Municipal

A VERIFICAR
RG:000000
CPF:394.531.540-91
Representante Legal

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:45FEBBC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo Ambulância através do Convênio 412/PGE-2019. Processo Administrativo nº 2712/2019. Valor total de R$: 369.499,50. (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:30 horas

do dia 03 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 10:55 horas do dia 03 de dezembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de novembro de 2019

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0F18A162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 02(dois) veículos novos, tipo Pick-up Cabine Dupla 4X4 (Diesel), 08 (oito) Nobreak, 06 (seis) Impressora e 04 (quatro) Computadores. Processo Administrativo nº 2718/2019. Valor total de R$: 340.024,00. (trezentos e quarenta mil e vinte e quatro reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 09:55 horas do dia 04 de dezembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de novembro de 2019

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:8E7D743D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0309/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0309/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
JONATAS GUIMARAES THOMAZ 47937408200

OBJETO: Aquisição de Peças, para manutenção na parte elétrica da frota de veículos e maquinas: Caminhão Ford/Cargo 712 Placa: NCW-9519 Ano: 2011, Saveiro 1.6 Placa: NCV-9819 Ano: 2011, Caminhão basculante (PAC) placa: NCN-6335 Ano: 2013, Caminhão basculante AGRALE 13000 Placa: OHL-7039 Ano: 2011, Retroescavadeira 580N (Case) Ano: 2013, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0131/19**,** Proc. Adm. Nº 2404/2019

DA DOTAÇÃO: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2793 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)

DO PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2CDBE159

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0308/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0308/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
CLEONICE RIBEIRO DA SILVA LARA

OBJETO: **Contratação de serviços de Cartório de Registro de imóveis, para registro dos Títulos definitivos dos imóveis em conformidade ao Convenio Estadual nº 291/PGE/2017, Programa "Título já.**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0065/19**,** Proc. Adm. Nº 2477/2019

DA DOTAÇÃO: 02.05.02.04.127.0020.1231.0000.3.3.90.39.99 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEMPLAN-RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO TITULO JÁ- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 2790 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALOR: R$ 121.850,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:05CDA852

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0303/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0303/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E

COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0093/19**,** Proc. Adm. Nº 1519/2019

DA DOTAÇÃO: 02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 377 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 378 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 12.204,69 (doze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 14 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BF5DDF9F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0307/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0307/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
N P FLORES ME

OBJETO: Aquisição de pães, bolo confeitado e salgadinhos diversos, para atender as necessidades do Centro de Referência Social - CRAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0167/19**,** Proc. Adm. Nº 2476/2019

DA DOTAÇÃO: 02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 353 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DB928C68

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0304/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0304/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de mangueiras, conexões e capas hidráulicas, para manutenção da frota de veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0120/19**,** Proc. Adm. Nº 2044/2019

DA DOTAÇÃO: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2751 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 2.856,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

DO PRAZO: até 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:61B34762

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0305/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0305/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de mangueiras, conexões e capas hidráulicas, para manutenção da frota de veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0120/19**,** Proc. Adm. Nº 2044/2019

DA DOTAÇÃO: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2752 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 1.297,50 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: até 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CC46FC01

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0306/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0306/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PCN BONADEU

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O MOTOR BOMBA YANMAR BTD 22B, PARA ATENDERA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0178/19**,** Proc. Adm. Nº 2623/2019

DA DOTAÇÃO: 02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2791 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2792 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 19 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0C20A8F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N°.032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 618/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Corumbiara-RO, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **21/11/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **04/12/2019** e início da sessão pública: dia **04/12/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 162.120,59** (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Corumbiara-RO em 21 de Novembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:C227B67B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 841/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL E AVENIDA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
A Favor da empresa: **MARLON S. DA SILVA - CNPJ Nº: 02.785.853/0001-01.**
Valor de R$: **16.696,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:
na modalidade convite – até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), *(Redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018).*

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 21 de Novembro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DFCB9C18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, Resolve
:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos:

Processo Administrativo de Nº 840/2019 VOL I

Modalidade : Adesão á ata de Registro de preços A.R.P. 001/2019-P.E 001/2019 MUNICÍPIO DE CACOAL/ ESTADO DE RONDÔNIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CUJUBIM RO..

Objeto AQUISIÇÃO DE 08 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 30.000 Btus, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUJUBIM RO.

Data Homologação: 21/11/2019

Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA , COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.587.568/0001-74
Valor : 29.920,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 21 de Novembro de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:D798A15B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 819/2019 / vol 01

Modalidade: Dispensa de Licitação n°032/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AO ITEM 1.6 DO TERMO DE CONVÊNIO N° 022/19/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Data Homologação: 21/11/2019

Fornecedor: BYC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 08.707.210/0001-26

Valor : 719,00 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 21 de Novembro de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7AB439FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 107/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3047/SEMAME/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Global por Lote cujo **OBJETO É**: **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE MANUTENÇÃO,** PARA ATENDER OS VEÍCULOS: **CAMINHÃO FORDCARGO 1517E, PLACA NDY 1092, ANO 2008/208, CAMINHÃO AGRALE COMPACTADOR 14000, NDP 9076, ANO/MODELO 2014/2014,CAMINHAO VW17260, PLACA QTH8320, ANO 2018/2019, CAMINHONETE S10, PLACA 5114, ANO 2006/2006, TOYOTA BANDEIRANTE , ANO/MODELO 1993/1993, PLACA NBE 8099, MITSUBISHI L200 OUTDOOK, ANO/MODELO 2011, PLACA NCZ 1374, DA SEMAME – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, valor estimado de R$ 40.426,88 (**Quarenta Mil, Quatrocentos E Vinte E Seis Reais, Oitenta E Oito Centavos), **Cadastro das Propostas a partir do** dia **25/11/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **09/12/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **09/12/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 21 de Novembro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:75C1660F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 631/PGM/19

Processo n° 4751/2019
Interessada: SEMSAU
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca dos procedimentos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico sob os n° 019/CPL/2019 e 090/CPL/2019, tendo como objetivo a aquisição de Material de Consumo (construção) necessários para reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações das unidades de saúde, onde os dois certames foram desertos, conforme documentos contido nos autos.
Conforme consta dos autos a presente licitação foi realizada 02 (duas) vezes conforme se observa nos Editais de nº 019/CPL/2019 e 090/CPL/2019, sendo que em ambos os certames a licitação foi deserta.
Desta forma tendo em vista que em todas as tentativas para aquisição dos bens descritos nos pedidos de solicitação e serviços nº 413/2019 e 559/2019 a licitação restou infrutífera, esta procuradoria opina pela aquisição dos mesmos, nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, vejamos:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.
Observa-se dos autos que os objetos da presente licitação se destinam-se a reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações das unidades de saúde, e conforme Solicitação contidas nos autos, indispensável para o atendimento das intercorrências que são atendidas nas unidades, motivo que justifica plenamente a aquisição dos materiais.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, V da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos materiais do presente processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado nos presentes autos.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Adoto as razões do parecer supra;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:520063DD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 640/PGM/2019

Processo nº: 678/PGM/2019

Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pelo interessado, consistente no Reequilíbrio Econômico, em relação ao ÓLEO DIESEL S10, da ata de Registro de Preços nº 011/2018, do pregão presencial nº 068/SRP/2018, constantes do Processo Administrativo nº 678/2019.

Instruíram o pedido com Notas Fiscais comparativas de compra, e cotações realizadas pela Comissão de Registro de Preços com a média dos valores encontrados.

Nas cotações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação foi verificado que o aumento solicitado pela empresa é o praticado pelo mercado.

A Lei nº 8.666/93 no art. 65 dispõe quanto à possibilidade de negociação entre Órgão Gestor e fornecedor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre os contratantes, fato este ocorrido nos presentes autos.

Consoante o estatuído no art. 65, § 6°, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, para evitar o efetivo enriquecimento ilícito da Administração.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Por certo, não pode ser imposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.

A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular, desde que devidamente comprovado o aumento dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento efetivo dos itens solicitados.

Nesse sentido, o aumento do item solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Além do que segundo levantamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação a alteração de preço solicitada pela empresa está dentro dos valores praticados pelo mercado.

Assim, nos manifestamos favoráveis ao Realinhamento pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, devendo ser observado o valor apresentado na ata de reequilíbrio juntada aos autos.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.

Se dê ciência ao interessado.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:542A693A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 641/PGM/2019

Processo nº: 5114/PGM/2019

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pelo interessado, consistente no Reequilíbrio Econômico, em relação ao ÓLEO DIESEL S10, da ata de Registro de Preços nº 011/2018, do pregão presencial nº 068/SRP/2018, constantes do Processo Administrativo nº 5114/2019.

Instruíram o pedido com Notas Fiscais comparativas de compra, e cotações realizadas pela Comissão de Registro de Preços com a média dos valores encontrados.

Nas cotações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação foi verificado que o aumento solicitado pela empresa é o praticado pelo mercado.
A Lei nº 8.666/93 no art. 65 dispõe quanto à possibilidade de negociação entre Órgão Gestor e fornecedor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre os contratantes, fato este ocorrido nos presentes autos.

Consoante o estatuído no art. 65, § 6°, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, para evitar o efetivo enriquecimento ilícito da Administração.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Por certo, não pode ser imposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.

A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular, desde que devidamente comprovado o aumento dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento efetivo dos itens solicitados.

Nesse sentido, o aumento do item solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Além do que segundo levantamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação a alteração de preço solicitada pela empresa está dentro dos valores praticados pelo mercado.

Assim, nos manifestamos favoráveis ao Realinhamento pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, devendo ser observado o valor apresentado na ata de reequilíbrio juntada aos autos.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.

Se dê ciência ao interessado.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0CF3B988

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 642/PGM/2019

Processo nº: 5115/PGM/2019

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pelo interessado, consistente no Reequilíbrio Econômico, em relação ao ÓLEO DIESEL S10, da ata de Registro de Preços nº 011/2018, do pregão presencial nº 068/SRP/2018, constantes do Processo Administrativo nº 5115/2019.

Instruíram o pedido com Notas Fiscais comparativas de compra, e cotações realizadas pela Comissão de Registro de Preços com a média dos valores encontrados.

Nas cotações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação foi verificado que o aumento solicitado pela empresa é o praticado pelo mercado.

A Lei nº 8.666/93 no art. 65 dispõe quanto à possibilidade de negociação entre Órgão Gestor e fornecedor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre os contratantes, fato este ocorrido nos presentes autos.

Consoante o estatuído no art. 65, § 6°, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, para evitar o efetivo enriquecimento ilícito da Administração.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Por certo, não pode ser imposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.

A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular, desde que devidamente comprovado o aumento dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento efetivo dos itens solicitados.

Nesse sentido, o aumento do item solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Além do que segundo levantamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação a alteração de preço solicitada pela empresa está dentro dos valores praticados pelo mercado.
Assim, nos manifestamos favoráveis ao Realinhamento pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, devendo ser observado o valor apresentado na ata de reequilíbrio juntada aos autos.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.

Se dê ciência ao interessado.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FBA8F478

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso dE Licitação
PREGÃO, forma ELETRONICA Nº 09/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019.

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto é **contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública e Orçamento Público, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, Sistema de Informações automatizadas –SIGAP, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e Holerite Web (Portal RH), Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Controle de frotas (veículos), Protocolo e Protocolo Webe Portal Público em tempo real (Portal da Transparência) para disponibilização das informações "on-line",** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. **Cadastro das Propostas a partir do dia 22/11/2019** das **08h00 às 08h30min do dia 05/12/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **05/12/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital: gratuitamente através do site : **espigaodoeste.ro.leg.br,** maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 21 novembro de 2019.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 045/GP/2018

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4DA67E92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO N°. 701-1/SEMSAU/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 701-1/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é certame **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

M.L BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32**, valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho, contrato e Publicação do presente ato na AROM-RO, mural do município e outros meios de publicidade, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Novembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6BEF7FC3

GABINETE
LEI MUNICIPAL 1040/2019

LEI MUNICIPAL 1040/2019
18 DE NOVEMBRO DE 2019

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Gabinete do Prefeito, crédito adicional especial no valor de R$ 13.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 979, 10 de dezembro de 2018), a favor do Gabinete do Prefeito – GP, crédito adicional especial no valor de **R$ 13*.000,00* (Treze Mil Reais),** sobre as seguintes rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO - GP
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL
2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação dos recursos da COTA-PARTE DO FPM – PRINCIPAL com a fonte de recurso da Nº 1.000.9999 e Transferências do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB com a fonte de recurso Nº 1.011.0042..

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:2400534C

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FILHOTE N°.791-1/SEMOSP/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FILHOTE N°.791-1/SEMOSP/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.791-1/SEMOSP/2019 AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/PMGJT/2019, PREGÃO 010/2019- CONVÊNIO N°.029/19/FITHA.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/PMGJT/2019, PREGÃO 010/2019-CONVÊNIO N°.029/19/FITHA**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:
M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 62.892,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO, Imprensa Oficial do Governo de Rondônia e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 21 de Novembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:3E90C5BC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 162/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/GP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733-1/SEMAD/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: RENIVAN DOMINGUES DA SILVA

CPF: 767.533.522-87

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel para funcionamento do Quartel da Policia Militar no Distrito de Colina Verde, denominado Lote Urbano sito Lote 10, quadra 04, localizado Rua Osorio de Castro, CEP: 76.898-000, Distrito Colina Verde, neste município de Governador Jorge Teixeira-RO, com uma área construída de alvenaria com 03-ambientes, 01-uma copa/cozinha, 01-banheiro na cerâmica dentro do imóvel (uso interno), 01-banheiro na cerâmica fora do imóvel (uso externo), 01-garagem 16m², 01 área na frente do imóvel, entrada de energia bifásica, entrada para refrigeração, local não sujeito a alagamento, terreno do imóvel todo cercado com muro de 2,5 metros de altura, instalações de grade de ferro sob o teto e na porta em uma das salas, áreas distintas a ocupação do escritório, e instalações de câmeras com tela de identificação na chegada do imóvel. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, Projeto Básico bem como o Laudo de Avaliação feito pela comissão devidamente designada pela Portaria Municipal n°.067/GP/2019.

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), o valor mensal de é R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que no exercício de 2019 foi empenhado apenas R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente a 02 (dois) meses, o restante dos meses contratados será empenhado no exercício seguinte após abertura do orçamento.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá no exercício de 2019 por conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 47 e empenho global n°.1124, valor R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor restante a ser empenhado será em dotação orçamentaria a ser definida no exercício seguinte.

DA MODALIDADE: dispensa de licitação 023/2019

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, nos termos do artigo 3° da Lei nº. 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º Fica designada Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, conforme Portaria Municipal n°. 053/GP/2019.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Locatário

RENIVAN DOMINGUES DA SILVA
Locador

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:98802F4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 04 - TP 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1361/2019 – COMER
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019- CPLMO.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para atender o **Convênio nº 057/18/FITHA**, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **1ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluízio Ferreira até o travessão com a 2ª linha - Extensão - 16,00 km; **2ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluísio Ferreira até o travessão BR- 425 - Extensão - 17,00 km; **5ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 5,00 km; **6ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 7,00 km**; ESTRADA ALUÍZIO FERREIRA** - Trecho - a partir BR-425 sentido Linhas: 5ª e 6ª - Extensão - 4,00 km**, perfazendo 49,00 Km** conforme os termos deste Projeto, Plano de Trabalho e das Planilhas em anexo**".**

CONVOCAÇÃO - Nº 04

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada através do Decreto Municipal n°. 11.270/GAB.PREF/18. **CONVOCA** as empresas: **RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME** representada por seu Representante Legal Sr. Luiz Carlos Rodrigues dos santos **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP** - representada por seu Responsável Legal Sr. Jairo Augusto de Carvalho, **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** representada por seu Representante Legal Sr. Anderson Pantoja da Silva e a **OLIVEIRA & FAORO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA** - representada por seu Representante Legal Sr. Emanuel Souza Matos; empresas participantes no certame da **Tomada de Preço nº 01/2019**, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, Setor CPLMO, no dia **27 de Novembro de 2019 às 10:00 horas** para prosseguimento da licitação – Resultado julgamento abertura de envelope nº 02 proposta comercial.

Guajará-Mirim, 21 de novembro de 2019.

ARAKEM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO-PMGM/RO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F6DA711C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DO PRO-GESTÂO

Portaria nº 104 – IPREGUAM/2019

*"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Temporária de Organização do Preenchimento e levantamento de dados para informação do Cadastro do PRO-GESTÃO do Instituto de Previdência Social com a Empresa Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda**".***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 86º da Lei Municipal nº 1.555.GAB.PREF/2012 de 13 de Junho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Temporária de Organizadora do Preenchimento e levantamento de dados para informação do Cadastro do Pro-Gestão do Instituto de Previdência Social com a Empresa Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, e sua composição.
Presidente: Adriano Moura Silva
Secretário(a): Érica Cristina C. de Assunção
Membro: Jair Gomes Mendes
Art. 2º - Ficarão a cargo da Comissão todas as providências necessárias à realização do processo de preenchimento do cadastro e informações com a empresa Instituto TOTUM, obedecendo fielmente as ordenações legais pertinentes.
Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela Empresa TOTUM, no site, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na da sua publicação, com seus efeitos retroativo ao dia 01 de outubro de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 21 de novembro de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E0D4CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.427/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a servidora **OZANILDE DA SILVA MOURA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIA DA E.M.E.I.E.F TIA CHIQUINHA,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 23/10/2019**, revogado as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Novembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C0030885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.426/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA INTERINAMENTE a servidora **CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA INTERINA DA E.M.E.I.E.F IRMÃ HILDA,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Novembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C75AB8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.425/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a servidora **CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA INTERINA DA E.M.E.I.E.F IRMÃ HILDA,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Novembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:923770A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.434/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **EMERSON SANTIAGO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01/11/2019,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Novembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2A7F310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.437/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **VALVINO VARGAS PESSOA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO POSTO SAUDE SURPRESA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 01/12/2019,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Novembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:91658095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.412/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das outras providências em relação a governança do DMTI da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (PGTI/PMGM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, e
CONSIDERANDO a importância de se estabelecer objetivos, princípios e diretrizes de governança de TI alinhados às recomendações constantes da norma NBR ISO/IEC 38500:2009 que trata da governança corporativa de tecnologia da informação e às boas práticas do *Control Objectives for Information and Related Technology (Cobit)* e de outros modelos de governança e gestão de TI reconhecidos internacionalmente;
CONSIDERANDO que a gestão das informações é determinante para a qualidade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO as diferentes demandas dos órgãos da administração pública quanto ao gerenciamento de informações, bem como a necessidade da existência de informações integradas e sistematizadas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas e transmitidas no âmbito da administração municipal, de forma a atender aos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;
CONSIDERANDO que os agentes públicos devem zelar pelas informações que lhes são confiadas no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO por fim que as ações de Segurança da Informação reduzem custos e riscos e aumentam os benefícios prestados aos cidadãos, ao permitir a oferta de processos, produtos e serviços suportados por sistemas de informações mais seguros,
CONSIDERANDO a necessidade da criação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação que busque estratégias comuns e integradas para a Prefeitura, bem como a implementação da Política de Governança Digital;

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), que para efeito do disposto neste Decreto:
I - analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI e submetê-las, quando couber, à aprovação do Presidente;
II - aprovar os planos estratégicos e táticos de TI e os indicadores de desempenho de TI;
III - aprovar as demandas para provimento centralizado e descentralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;
IV - acompanhar, periodicamente, a execução dos planos estratégicos e táticos de TI, a evolução dos indicadores de desempenho de TI e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI na Prefeitura, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias.
V – Reunir-se com a maioria de seus membros pelo menos 01 (uma) vez a cada dois meses, sendo necessário a elaboração e registro em ATA de reunião que deverá ser repassada cópia a cada um de seus membros;
§ 1º. Integram o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) os titulares ou representantes de cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim:
a) O Chefe do Poder Executivo Municipal;
b) A Chefia de Gabinete;
c) A Coordenadoria Municipal de Planejamento Orçamento (COMPLA);
d) A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);
e) A Coordenadoria Geral de Administração (COMAD);
f) A Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
g) A Diretoria Municipal de Tecnologia da Informação; (CHEFIA)
h) A Controladoria Geral do Município (CGM).
I) A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)
j) A Diretoria Executiva do Ipreguam
k) A Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens (COMER)
l) A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
M) A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
n) A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo. (SEMCET)
o) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)
p) A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAGRIP)
q) A Procuradoria Geral do Município (PROGEM)
§ 2º Cada órgão do poder executivo municipal indicará dois representantes, sendo um (a) titular e outro (a) suplente, cuja relação será oficializada por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Na composição do Comitê definido no caput deste artigo, recomenda-se que 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes seja constituído por servidores (as) efetivos (as).
§ 4º. A presidência do Comitê Gestor deverá ser exclusivamente do (s): Chefe do Poder Executivo Municipal ou ao chefe de Gabinete do Prefeito (em caso de impossibilidade do primeiro), devendo a coordenação dos trabalhos ocorrer por intermédio do Diretor Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2°. A Política de Governança de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (PGTI/PMGM) observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos neste Decreto, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.
§ 1º. As normas gerais e específicas de governança de TI, manadas no âmbito da Prefeitura, são consideradas parte integrante da política a que se refere este Decreto.
§ 2º. As políticas e normas da Prefeitura que tratam da segurança da informação e do processo de planejamento de TI integram-se e harmonizam-se com as disposições deste Decreto.
Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:
I - Tecnologia da Informação (TI): ativo estratégico que suporta processos de negócio institucionais, por meio da conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;
II - governança de TI - conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso da TI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais e contribuam Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais;
III - solução de TI: conjunto formado por elementos de tecnologia da informação e processos de trabalho que se integram para produzir resultados que atendam a necessidades da Prefeitura;
IV - unidade gestora de solução de TI (unidade gestora): unidade organizacional da Prefeitura responsável pela definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a uma solução de TI;
V - provimento de solução: ações necessárias para implantar a solução de TI, assegurar seu funcionamento e dar suporte adequado aos usuários, de modo a atender às necessidades do negócio; e
VI - acordo de nível de serviço: acordo entre a unidade responsável pelo provimento e a unidade gestora, no qual se estabelecem metas de qualidade e de desempenho para a solução de TI, considerando-se as necessidades do negócio, o impacto das soluções para a Prefeitura, o custo e a capacidade de alocação de recursos para o provimento da solução.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso III deste artigo, as soluções de TI são classificadas, segundo a sua natureza, em:
I - corporativas, quando provocarem impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento da Prefeitura; ou
II - departamentais, quando destinadas ao atendimento de necessidades de uma unidade ou de um conjunto reduzido de unidades, sem impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento da Prefeitura.
Art. 4º
. A PGTI/PMGM tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e de uso da TI com as estratégias de negócio da Prefeitura, observados os seguintes objetivos específicos:
I - contribuir para a sustentabilidade, o cumprimento da missão e a melhoria dos resultados institucionais, em benefício da sociedade;
II - prover mecanismos de transparência e controle da governança e da gestão de TI;
III - estabelecer diretrizes para o planejamento e a organização da TI, bem como para atividades relacionadas ao provimento, à gestão e ao uso de soluções de TI; e
IV - definir papéis e responsabilidades dos atores envolvidos na governança e gestão de TI.
Art. 5º. A governança, a gestão e o uso de TI no âmbito do PMGM Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim orientam-se, no que couber, pelas boas práticas preconizadas por normas e modelos adotados como referência pela Prefeitura no exercício do controle externo relativo ao tema, e pelos seguintes princípios:
I - definição formal de autoridade e responsabilidade por decisões e ações;
II - alinhamento dos planos e ações de TI às estratégias de negócio e às necessidades da Prefeitura;
III - otimização dos processos de trabalho e do uso de recursos da Prefeitura;
IV - formalização de diretrizes, processos de trabalho e procedimentos;
V - identificação e gestão de riscos organizacionais, de tecnologia e de ambiente;

VI - produção, disseminação e preservação de conhecimentos referentes a processos de trabalho e regras de negócio associados a soluções de TI;
VII - conformidade com disposições legais e normas internas da Prefeitura; e
VIII - monitoração e avaliação regular, pela alta direção, do alcance das metas definidas nos planos de TI e da conformidade e desempenho dos processos que suportam a política de governança de TI.
Art. 6º. O planejamento e a organização da TI observarão as seguintes diretrizes: I - integração entre as áreas de negócio e de TI por meio de diálogo permanente e adoção de linguagem comum;
II - compreensão do negócio e dos processos de trabalho da Prefeitura, com o objetivo de identificar oportunidades que possam ser alavancadas pelo uso da TI;
III - coordenação centralizada das iniciativas para atendimento às necessidades de negócio da Prefeitura relacionadas à TI;
IV - inclusão, nos planos estratégicos, táticos e operacionais da Prefeitura, de objetivos institucionais específicos para TI, alinhados às estratégias de negócio;
V - elaboração de planos de TI que contemplem objetivos de médio e de longo prazo, bem como prioridades e iniciativas de curto prazo, de Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim forma alinhada aos planos e às prioridades institucionais;
VI - elaboração de indicadores e fixação de metas para avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos, em função dos benefícios esperados para o negócio da Prefeitura;
VII - desenvolvimento continuado de competências multidisciplinares, técnicas e gerenciais, necessárias ao exercício pleno de todas as atribuições dos servidores da área de TI, com incentivo à obtenção das certificações profissionais correspondentes, de acordo com as necessidades evidenciadas pelos planos e prioridades institucionais;
VIII - ampla participação das unidades organizacionais na elaboração dos planos de TI;
IX - transparência na execução dos planos de TI;
X - formulação de propostas de provimento de soluções de TI adequadas às necessidades de negócio e compatíveis com a capacidade de alocação de recursos;
XI - alocação prioritária de recursos para provimento de soluções de TI que sejam estratégicas ao negócio da Prefeitura; e
XII - avaliação periódica independente sobre a conformidade dos procedimentos e estruturas de TI com a legislação, com normas internas e com as melhores práticas internacionalmente reconhecidas.
Art. 7º. Para os fins do disposto neste Decreto, o provimento de soluções de TI compreende as seguintes modalidades:
I - **desenvolvimento**: construção de soluções, com recursos próprios ou de terceiros, para atender a necessidades específicas da Prefeitura;
II - **aquisição**: adoção de soluções construídas externamente a Prefeitura, por meio de contratação, recebimento de outros órgãos e entidades ou utilização de software livre; e
III - **manutenção**: alteração de solução existente para correção de erros, melhoria de qualidade, incorporação de novas funcionalidades, mudança nas regras de negócio ou adaptação a novas tecnologias.
Parágrafo único. Qualquer que seja a modalidade adotada, a abordagem de provimento de soluções de TI classifica-se, segundo a responsabilidade das unidades envolvidas, em:
I - **centralizada,** quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada pela Departamento Municipal de Tecnologia da Informação (DMTI); Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;
II -**descentralizada**, quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada por outra unidade da Prefeitura, devendo estar obrigatoriamente sob orientação do DMTI.
Art. 8º. O provimento de soluções de TI observará as seguintes diretrizes:
I - concepção de soluções com foco na otimização dos processos de trabalho da Prefeitura, na integração de soluções e na reutilização de dados e componentes;
II - consideração, quando da concepção de soluções de TI a serem desenvolvidas ou adquiridas, de requisitos não funcionais relevantes, em especial dos requisitos de segurança da informação e dos requisitos relativos à disponibilidade, ao desempenho e à usabilidade da solução;
III - adoção de arquitetura e padrões tecnológicos que satisfaçam aos critérios técnicos definidos pela DMTI que se baseiem preferencialmente em padrões de mercado e em diretrizes de interoperabilidade do Governo Federal, Estaduais ou Municipais;
IV - preservação dos direitos de propriedade intelectual da Prefeitura sobre códigos, documentos e outros elementos integrantes de soluções que sejam desenvolvidas especificamente para a instituição, com recursos próprios ou de terceiros;
V - realização, previamente à implantação das soluções de TI, dos testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência das soluções às regras de negócio e aos requisitos especificados;
VI - definição, mensuração e revisão periódica de acordos de níveis de serviço;
VII - planejamento e gestão do ambiente de TI e dos processos operacionais que o suportam com foco no cumprimento dos níveis de serviço acordados para as soluções de TI;
VIII - atuação proativa com vistas à identificação de lacunas de conhecimento e ao desenvolvimento de competências dos usuários previamente à implantação de novas soluções de TI, bem como de forma continuada;
IX - definição formal dos processos de trabalho relacionados às atividades necessárias ao provimento de soluções de TI em qualquer das modalidades previstas no art. 7º;
X - adoção da modalidade de provimento que se revelar justificadamente mais adequada à realização das estratégias e ao alcance dos objetivos institucionais, com base em critérios definidos Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim nos planos estratégicos de TI ou em normas internas;
XI - adoção preferencial da abordagem centralizada para provimento de soluções de natureza corporativa; e
XII - adoção preferencial de abordagem descentralizada para provimento de soluções de natureza departamental.
Art. 9º. O provimento de solução de TI por meio de aquisição observará, ainda, as seguintes diretrizes
I - planejamento da contratação com vistas à aquisição, sempre que justificável, de soluções completas, contemplando itens como implementação, treinamento, suporte, operação e demais componentes necessários ao alcance dos objetivos definidos;
II - integração e alinhamento das contratações de TI aos planos e prioridades institucionais, considerando a alocação orçamentária necessária à realização das iniciativas planejadas e ao custeio dos contratos vigentes de serviços de natureza continuada; e
III - estabelecimento, sempre que possível, nos contratos com fornecedores, de previsão de pagamentos em função de resultados verificáveis e baseados em níveis mínimos de serviço.
Art. 10. A departamento Municipal de Tecnologia da Informação, (DMTI) é órgão de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, ao qual compete, para efeito do disposto neste Decreto:
I - coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;
II - coordenar a elaboração dos planos e a definição dos indicadores de desempenho de TI, bem como a implementação das ações planejadas e a mensuração dos resultados obtidos;
III - aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TI, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial;
IV - analisar, manifestar-se a respeito e encaminhar ao Comitê Gestor para aprovação e priorização as demandas que tratem do provimento centralizado e descentralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;
V - decidir sobre a classificação de soluções de TI quanto aos critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 2º deste Decreto, nos casos em que houver dúvida entre as partes envolvidas;
VI - submeter periodicamente ao Comitê Gestor, com as propostas de melhorias e ajustes julgados necessários, informações consolidadas sobre a situação da governança, da gestão e do uso de TI na Prefeitura, em especial sobre
a) a execução dos planos e das ações corporativas relativos a TI;
b) a evolução dos indicadores de desempenho de TI;
c) o tratamento de riscos relacionados a TI; Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim d) a capacidade e a disponibilidade de recursos de TI;

e) resultados de auditorias de TI a que se submeterem as unidades da Prefeitura;
VII - promover a adequada publicidade e transparência das informações a que se refere o inciso anterior; e
VIII - coordenar a gestão do conhecimento de Inteligência Artificial.
Art. 11. Compete a DMTI, observadas as respectivas áreas de atuação, para efeito do disposto neste Decreto:
I - auxiliar ao CGTI, as unidades gestoras, os gabinetes de autoridades e as demais unidades do PMGM na identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e na formulação de demandas para provimento de novas soluções;
II - realizar o provimento centralizado de soluções de TI e assegurar seu funcionamento em conformidade com os níveis de serviço acordados com as unidades gestoras de soluções;
III - submeter ao CGTI as demandas relativas ao provimento centralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como demandas de manutenção com impacto significativo sobre os planos de TI;
IV - analisar e priorizar o atendimento de demandas para manutenção de soluções de TI que não impactem significativamente os planos de TI;
V - definir processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TI, observado o disposto no art. 7º, e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos neste Decreto;
VI - oferecer ambiente computacional e suporte adequados ao provimento e ao uso de soluções de TI;
VII - propor a alocação dos recursos orçamentários destinados à tecnologia da informação e planejar e acompanhar, em articulação com as unidades competentes, o uso desses recursos para contratação de bens e serviços de TI de que a Prefeitura necessite;
VIII - promover proposta dos ajustes necessários a fim de otimizar o uso dos recursos orçamentários destinados à TI, observado o disposto no inciso II do art. 9º; e
IX - efetuar mensurações e coleta de dados com vistas a fornecer ao CGTI informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI que forem necessárias ao desempenho das atividades do comitê.
Art. 12. Compete a CMTI, para efeito do disposto neste Decreto, Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim promover o desenvolvimento continuado de competências necessárias ao provimento, à governança, à gestão e ao uso das soluções de TI, bem como à observância das diretrizes e responsabilidades estabelecidas neste Decreto.
Art. 13. Compete às unidades gestoras de soluções de TI, para efeito do disposto neste Decreto:
I - definir requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade, de modo a maximizar os benefícios para a Prefeitura e promover a integração com as demais soluções de TI;
II - encaminhar à CMTI demandas de manutenção e descontinuidade de soluções de TI sob sua responsabilidade, observados os planos institucionais e as prioridades da unidade; e
III - examinar a aplicabilidade das novas soluções de TI no negócio da Prefeitura, como por exemplo a plataforma na "nuvem" e o "tablet".
Art. 14. As conclusões do Comitê serão encaminhadas ao Prefeito do Município de Guajará-Mirim, periodicamente, para deliberação final no que tange a devida implantação da Tecnologia da Informação.
Art. 15. Os casos omissos na aplicação dos dispositivos deste Decreto serão resolvidos pelo CGTI.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de novembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AD9E0078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 2096/2015

CELEBRAÇÃO: 31 de Outubro de 2019.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
EMPRESA PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI - EPP
CNPJ: 03.957.604/0001-19
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E TERMO ADITIVO: A contratação de empresa especializada para a prestação serviços Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde "Altamiro Barroso", conforme discriminação em Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo constante no Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo nº 2096/2015. O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer prazo para conclusão da obra nos termos do que foi proposto pela contratada e concordância da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV):
O termo aditivo terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão das obras e pagamento.
Parágrafo único. Após o decurso do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o cumprimento pela empresa do disposto no artigo 69 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos, definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
.
Guajará-Mirim, 20 de Novembro de 2019.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município
OAB/RO 1679

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:81734FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/GAB-SEMED/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº. **170**/GAB-SEMED/19 Em 19 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Viviane Aparecida Camargo* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) perfazendo um valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) à servidora ***Viviane Aparecida Camargo***, Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar do Distrito de Surpresa para o município de Guajará-Mirim/RO para participar da Reunião dos Secretários sobre Chamada Escolar e Matrículas e Rematrículas que será realizada no dia 20 de novembro de 2019.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A98192B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/GAB-SEMED/19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº. **171**/GAB-SEMED/19 Em 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Diana de Lima Gomes* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à servidora ***Diana de Lima Gomes***, Agente Administrativo/Diretora da Divisão Administrativa Escolar e Apoio ao Educando pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar Curso Mesa Redonda Gerenciamento e Manutenção de Frota por Rede Credenciada com o Fornecimento de Peças Automotivas que será realizado no dia 22.11.2019 no auditório da sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE / RO .

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E6F9C8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/GAB-SEMED/19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº. **172**/GAB-SEMED/19 Em 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Samuel Rodrigues Duran* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao professor ***Samuel Rodrigues Duran***, Cargo Coordenador Técnico, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar Curso Mesa Redonda Gerenciamento e Manutenção de Frota por Rede Credenciada com o Fornecimento de Peças Automotivas que será realizado no dia 22.11.2019 no auditório da sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia –TCE/RO.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F782FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/GAB-SEMED/19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº **173**/GAB-SEMED/19 Em 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO conduzindo o Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Diretora da Divisão Administrativa Escolar e Apoio ao Educando para participarem do Curso Mesa Redonda Gerenciamento e Manutenção de Frota por Rede Credenciada com o Fornecimento de Peças Automotivas que será realizado no dia 22.11.2019 no auditório da sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE .

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:56A91EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/GAB-SEMED/19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº. **174**/GAB-SEMED/19 Em 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Silene Espinosa Quintão Alencar* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ***Silene Espinosa Quintão Alencar***, Profª / Supervisora da Escola Municipal de Educação Infantil Bader Massud Jorge, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa custear a alimentação da mesma durante o percurso de Guajará-Mirim a Porto Velho, Porto Velho a Cacoal e Cacoal a Porto Velho e Porto

Velho a Guajará-Mirim com a finalidade de participar da 1ª Etapa do Programa ProBNCC/RO – II CICLO: Implementação do Referencial Curricular do Estado de Rondônia que será realizada no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A52D385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/GAB-SEMED/19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº. **175**/GAB-SEMED/19 Em 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Ivana Lemos de Oliveira* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ***Maria Ivana Lemos de Oliveira***, Técnica Pedagógica (Formadora Local da BNCC – Ensino Fundamental) pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa custear a alimentação da mesma durante o percurso de Guajará-Mirim a Porto Velho, Porto Velho a Cacoal e Cacoal a Porto Velho e Porto Velho a Guajará-Mirim com a finalidade de participar da 1ª Etapa do Programa ProBNCC/RO – II CICLO: Implementação do Referencial Curricular do Estado de Rondônia que será realizada no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C03277E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/GAB-SEMED/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº **176**/GAB-SEMED/19 Em 21 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO com a finalidade de participar do Curso Mesa Redonda Gerenciamento e Manutenção de Frota por Rede Credenciada com o Fornecimento de Peças Automotivas que será realizado no dia 22.11.2019 no auditório da sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia –TCE/RO.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CE0A4C4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA – RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 004/PMIO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 726-07/2019

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019), Na sala de reuniões no Gabinete do Prefeito, a Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento de Proposta, às 08h00min, reuniram-se os membros da CEDSAJP, composta por; Paulo Sergio Salvador (Presidente); Ibraim Coelho Junior (Vice-presidente), Thais de Souza Guimarães Santos (Membro), Luciene Pacheco (Membro) e Israel Alves Viana (Membro) para juntos deliberarem sobre a abertura, análise e julgamento da Habilitação e Proposta da Chamada Pública, n.º 004/PMIO/2019, autorizada pelo Processo Administrativo n.º 726-07/2019, cujo objeto A cedência de **04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus** marca LS, modelo PLUS 80 CV, ano 2018, cor azul, direção hidrostática, tração 4x4, motor a diesel, com tomada de força independente; **04 (quatro) Grade Aradora Hidráulica Marca Peccin**, com 14 discos recortáveis de 14 x 26", pneus para transporte Mod. GACR; **04 (quatro) Carreta Agrícola de Pneus marca Triton**, Mod. TR 794, capacidade de carga 5 toneladas, com 01 (um) eixo com carroceria de madeira; **1 (uma) embaladeira** WEST com capacidade de 1000 litros; **03 (três) Tanque de Leite 500 Litros**, adquiridos pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI, objetivando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar. Após a análise da Habilitação, foi constatado que os licitante descrito abaixo apresentaram todas as documentações em conformidade com o solicitado no Edital, sendo declarada Habilitadas e aptas a seguir para a próxima fase - Proposta
Após a análise da Proposta, o Presidente declara apta ao credenciamento os licitantes.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AZUL-APRAZUL
CNPJ: 07.201.028/0001-36 localizada: Linha Azul II km 12. Zona Rural Itapuã do Oeste – RO
Presidente: MARCILON ALVES DO NASCIMENTO
Item (**1,2,3 e 4)**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA CAJUEIO-APGC:CNPJ 07.923.724/0001-56. Localizada na BR 364 km 117,

Itapuã do Oeste - RO
Presidente: IDENI ALVES DA SILVA PEREIRA
Item (**1,2,3,4 e 5)**

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ITAPUENSES -ASAFI CNPJ: 33.253.629/0001-00 Localizada na estrada da Mineração km 02, Itapuã do Oeste.
Presidente: CICERO DA SILVA
Item (1,2 e 3)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA B-40 "C" e LINHA B-40 "B" DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - ASPROR B-40.CNPJ 33.68.281/0001-04. Localizada: Linha B-40 ZONA RURAL - ITAPUÃ DO OESTE - **RO**
Presidente: HILDEBERTO PASCOAL PEREIRA
Item **(1,2,3 e 4)**

Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada às **10h:55min**, e eu, Paulo Sergio Salvador - Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida vai devidamente assinada pelo Presidente e pela - CEDSAJP.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Novembro de 2019.

COMISSÃO

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente
Portaria N°177/ GAB/PMIO/19

IBRAIM COELHO JUNIOR
Vice- Presidente
Portaria N.º 104/ GAB-PMIO/2019

THAIS DE SOUZA GUIMARÃES SANTOS
Membro
Portaria N°177/GAB/PMIO/19

LUCIENE PACHECO
Membro
Portaria N°177/ GAB/PMIO/19

ISRAEL ALVES VIANA
Membro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:001F0985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/PMJ-SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRONICO: 018/PMJ-SEMUSA/2019
PROCESSO: Nº 1-431/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO/RO

EMPRESA:

MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04

RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 1712
BAIRRO CENTRO
CACOAL/RO
CEP: 76.963-852
FONE: (69) 3443-5059
EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM

ATECNOMED - ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ: 13.977.860/0001-21

RUA DOS PIONEIROS, N. º 1368,
BAIRRO PRINCESA ISABEL,
CACOAL/RO
CEP 76.964-102
FONE: (69) 3443-2112 / 9 9229-8517
EMAIL: ATECNOMED@HOTMAIL.COM

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.324.430/0001-39

AV. AFONSO PENA, 4020
BAIRRO: CENTRO
TEIXEIRÓPOLIS/RO
CEP: 76.928-000
FONE: (69) 3465-1146
EMAIL: PROJETEC_LTDA@HOTMAIL.COM

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 17.472.278/0001-64

RUA: GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE: (54) 3523-2202
EMAIL: GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.094.705/0001-64

RUA PIRES DO RIO, QD. 21, LT. 09
JARDIM LUZ
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CEP: 74.915-185
FONE: (62) 3252-1210/ 3258-4089
EMAIL: LICITACAO@IMAGEMHOSPITALAR.COM.BR

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.
CNPJ: 18.337.759/0001-20

RUA SERGIPE, 539
BAIRRO: ALVORADA
FRANCISCO BELTRÃO/PR
CEP: 85.601-040
FONE: (46) 3055-6169
EMAIL: LICITACAO@DISTRIBUIDORAMERISIO.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:E6539516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/PMJ/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-2160/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de

acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **018/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JARU/RO**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 12 **de dezembro de 2019,** Horário: **08h30min.**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**

Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 592
02 – Executivo Municipal
02.04 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
04.122.0002.1008.0000 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DE **R$ 3.000.000,00 (Três milhões).**

Ficha: 615
02 – Executivo Municipal
02.04 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
04.122.0002.1008.0000 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DE **R$ 60.000,00 (Sessenta mil).**

02 – Poder Executivo;
02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF;
04.122.0002.1008.0000 – Construção do Complexo Administrativo;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 690
Valor de R$ 71.207,77 (Setenta e um mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Jaru/RO, 21 de novembro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 090/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:47596046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REMARCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão e Remarcação da **Tomada de Preços nº. 024/PMJ/2019,** Processo Administrativo nº. 5006/PMJ/2019, tendo como objetivo: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Instalação da Iluminação Pública da Br 364, Trecho Localizada Entre a Ponte Sobre o Rio Jaru e Linha 627**, município de Jaru/RO, para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. Nos termos do Art. 21, §4º da Lei Federal nº. 8.666/1993, devido retificação do edital para constar no item 7.2: **Onde se lê**: "arquiteto ou engenheiro civil", **leia –se**: "profissional de nível superior"; **Onde se lê**: CREA OU CAU, **leia-se**: Conselho de Classe. **Nova data da SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO:**

Data de Abertura: 11 de dezembro de 2019. Horário: 08:30

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**

Informações no endereço no rodapé afirmado, bem como pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:061FCFE8

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 165/CGM/2019

PORTARIA nº 165/CG/2019
21 de novembro de 2019

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD,** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata a denúncia, conforme a C.I. n.º 1140/GAB-SEMECEL/2019, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:E7E0EDD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12017/GP/2019 21 DE NOVEMBRO DE2019

CEDÊNCIA DO SERVIDOR CLÓVIS MORALI ANDRADE PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica cedido o servidor público municipal **CLÓVIS MORALI ANDRADE**, matrícula nº 932, ocupante do cargo de Professor Nivel II, para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, atendendo assim, ao disposto no art.144 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 23,05% parte patronal à serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor à partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2CEA63D1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00349

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG Nº 1049684 SESDEC/RO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 927.205.282-34,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - ESF,** iniciando em 19 de novembro **de 2019 com término em até 6(seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$6.833,86 (**Seis mil oitocentos e trinta e três Reais e oitenta e seis centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida pelo CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado ao CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 19/11/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES
Contratado (a)
CPF Nº 927.205.282-34

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:16CD21A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE JARU (RESIDENCIAL JARDIM EUROPA)

Eu, **ADRIELLY BERALDO DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6014689/SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 544.430.832-00, residente e domiciliada na Rua: Lisboa, n° 1550, Residencial Jardim Europa, neste Município de Jaru Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins que **FAÇO A DESISTÊNCIA** do imóvel o qual sou beneficiária, no endereço supracitado, no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida/Morada Nova Residencial Europa, por estar mudança para outro Estado.

Sendo esta expressão da verdade, assino o presente.

Jaru/RO, 20 de novembro de 2019.

ADRIELLY BERALDO DE SOUSA
Declarante

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:10F5B155

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 053/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-1687/SEMECEL/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando os pareceres jurídicos de fls. 858/859v e 1217/1220, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº 36/PMJ/2019**, **e AUTORIZA o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
OLMI INFORMÁICA LTDA	00.789.321/0001-17	Aquisição de material permanente	R$ 84.791,65
AFF COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	01.407.676/0001-67	Aquisição de material permanente	R$ 184.800,00
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/0001-36	Aquisição de material permanente	R$ 58.360,75
OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA	07.366.769/0001-77	Aquisição de material permanente	R$ 9.479,00
DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS	15.737.870/0001-15	Aquisição de material permanente	R$ 52.360,00
MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	27.390.535/0001-72	Aquisição de material permanente	R$ 49.198,00
DONE FLEX SOLUÇÕES INOVADORAS EM INFORMÁTICA LTDA	31.462.753/0001-42	Aquisição de material permanente	R$ 184.997,40
Total: R$ 623.986,80 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)			

Jaru/RO, 20 de novembro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C56BCFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4942/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E CBAA – ASFALTOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **NOTA DE EMPENHO Nº 4481 – FICHA 686;** 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2003.0008. Manutenção da Unidade; 3.3.90.30.99. Material de Consumo; Valor: R$ 385.499,70 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Municipal de Infraestrutura, Agricultura, e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

CBAA – Asfaltos LTDA
CNPJ n. º 05.099.585/0004-05
Representante
SRA. MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA
CPF/MF sob o n. 001.310.002-50
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:396FE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3813/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E HOREBE COMERCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 05 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

Horebe Comércio e Segurança Eletrônica LTDA
CNPJ n. 07.759.409/0001-35
Representante
SR. JEFFERSON CARLOS LOUREDO
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:60016BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 002-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4668/SEMUSA/2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 004-SEMUSA/2019 –Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico plantonista 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Psiquiatra 40h, Médico Psiquiatra 20h, Médico Ultrassonografista 40h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h e Fonoaudiólogo 40h.

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS – PLANTONISTA

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	13-2-4/2019	12
02	JAIME RICARDO CHUMACERO	13-2-11/2019	12
03	SIDOMAR GOMES CARDOSO	13-2-10/2019	11
04	JULIANA MARIA BEZZERA DE MIRANDA	13-2-2/2019	11
05	MARIO BENICIO MAIA NETO	13-2-12/2019	10
06	ANDRÉ MAGALÕES PACHECO	13-2-6/2019	10
07	IVANNILTON LVES TEXEIRA	13-2-7/2019	10
08	WAGNER LIMA DE PAULA	13-2-3/2019	10
09	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	13-2-8/2019	10
10	GUILHERME ANDRADE MARTINS	13-2-13/2019	10
11	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	13-2-9/2019	10

MÉDICO OBSTETRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	AUDELINO CUSTÓDIO FERREIRA	13-9-3/2019	18
02	VALDINEY MOREIRA DE MORAES	13-9-1/2019	14
03	ELY MULGABI DE OLIVEIRA	13-9-2/2019	12

MÉDICO OBSTETRA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	EDSON BACARJI	RG 1638548	12
02	BRUNA MARIA BARATELLA	13-10-1/2019	12
03	CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA	13-10-3/2019	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Diego Mamedio dos Santos
Código Identificador:EE480753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 2450/2019**
Classe: **Rescisão de Contrato.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em __/__/__
Ass:_____

Nome: **Marines Meneses de Araujo.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 29/10/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**

R E S O L V E:
''**HOMOLOGAR**'' o Processo nº2450/2019, refere-se a "**RESCISÃO DE CONTRATO**", da Servidora **MARINES MENESES DE ARAUJO,** conforme Memorando nº 283/DRH/2019, **de acordo o Despacho da Controladoria na fl. 23. A SEMADFAZ, para pagamento.**

Publique-se,
Registre-se,

Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:030440DA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 2421/2019

Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: Neide da Silva Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 29/10/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:

''HOMOLOGAR'' o Processo nº2421/2019, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, conforme Memorando nº 277/DRH/2019, de acordo o Despacho da Controladoria na fl. 21.

A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:11D6168A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Processo nº2709/2018, **2° CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E COFFE BREAK,** tendo como interessada a Secretaria Municipal de Gabinete, **ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº 019/2019, tendo como contratada a empresa:**

RESTAURANTE E LANCHONETE CAROL'S, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B8D21700

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

''AUTORIZO'' o Empenho e Pagamento do Processo nº1275/2019 **REPASSE FINANCEIRO PARA ESCOLA POLO MUNICIPAL JOVINA CARVALHO DE RIBEIRO** no valor de R$ 23.574,50(vinte três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº1122/SEMED/2019.

Machadinho do Oeste – RO, 01 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:000C08F8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

''AUTORIZO'' o Empenho e Pagamento do Processo nº1842/2019 **REPASSE FINANCEIRO PARA ESCOLA POLO MUNICIPAL TOM JOBIM** no valor de R$ 8.582,00(oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº1108/SEMED/2019.

Machadinho do Oeste – RO, 29 de Outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:51713C8F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

''AUTORIZO'' o Empenho e Pagamento do Processo nº1276/2019 **REPASSE FINANCEIRO PARA ESCOLA POLO MUNICIPAL VISCONDE DO RIO BRANCO** no valor de R$ 13.899,00(treze mil oitocentos e noventa e nove reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº1154/SEMED/2019.

Machadinho do Oeste – RO, 13 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:2188F5E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2241/2019**
Classe: Dobra de Contrato.

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Jéssica Alves da Silva e Simone Daveis Galeazzi**.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico no dia 26/09/2019, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2241/2019, qual tem como objeto a **"DOBRA DE CONTRATO"**, das servidoras **JÉSSICA ALVES DA SILVA E SIMONE DAVEIS GALEAZZI**, solicitado mediante o memorando nº956/2019/SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 21, Parecer Técnico na fl. 23. A Dobra de contrato da servidora Jéssica Alves Silva a contar do dia 16/09/2019 até 23/11/2019 e a servidora Simone Daveis Galeazzi a contar do dia 17/09/2019 até 23/11/2019.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:9BF4E1A3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2234/2019**
Classe: Dobra de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/____
Ass:_____

Nome: **Jéssica Alves da Silva**.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico no dia 26/09/2019, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2234/2019, qual tem como objeto a **"DOBRA DE CONTRATO"**, da servidora **JÉSSICA ALVES DA SILVA**, solicitado mediante o memorando nº941/2019/SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 15, Parecer Técnico na fl. 16. A Dobra de contrato da servidora Jéssica Alves da Silva a contar do dia 19 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019 e 03 de setembro de 2019 a 16 setembro de 2019.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:70F26B61

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2195/2019**
Classe: Dobra de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Elizete Fernandes Chaves**.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico no dia 26/09/2019, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2195/2019, qual tem como objeto a **"DOBRA DE CONTRATO"**, da servidora **ELIZETE FERNANDES CHAVES**, solicitado mediante o memorando nº922/2019/SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 14 e o Parecer Técnico na fl. 15. A Dobra de contrato da servidora Elizete Fernandes Chaves a contar do dia 03 de setembro de 2019 até 16 de setembro de 2019.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D7FC4CB4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2046/2019**
Classe: Dobra de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Elizete Fernandes Chaves e Simone Daveis Galeazzi.**

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico no dia 27/08/2019, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2046/2019, qual tem como objeto a **"DOBRA DE CONTRATO"**, das servidoras **ELIZETE FERNANDES CHAVES E SIMONE DAVEIS GALEAZZI**, solicitado mediante o memorando nº857/2019/SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 23, Parecer Técnico na fl. 24. A Dobra de contrato das servidoras Elizete Fernandes Chaves e Simone Daveis Galeazzi a contar do dia 06 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2019 e 14 de agosto de 2019 até 23 de agosto de 2019.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6307A0E7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2045/2019**
Classe: Dobra de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Edileuze da Silva e Franciely Vigato da Silva Cardoso.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico no dia 05/09/2019, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2045/2019, qual tem como objeto a **"DOBRA DE CONTRATO"**, das servidoras **EDILEUZE DA SILVA E FRANCIELY VIGATO DA SILVA CARDOSO**, solicitado mediante o memorando nº856/2019/SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 21, Parecer Técnico na fl. 22 e 23. A Dobra de contrato das servidoras Edileuze da Silva e Franciely Vigato da Silva Cardoso a contar do dia 15 de agosto até 20 de dezembro de 2019.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4BD5C80C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 2505/2019**
Classe: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.**
Nome: **SEMUSA**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por amparo o Parecer Jurídico em 13/11/2019,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 2505/2019, qual tem como objeto a'' AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**"**, em favor da empresa: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica.
A SEMUSA, para que seja tomada as devidas providencias.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:85BE354B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 2386/2019**
Classe: **Rescisão de Contrato.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Ericelia de Amorim Martins.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 22/10/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**

R E S O L V E:
''**HOMOLOGAR**'' o Processo nº 2386/2019, refere-se a "**RESCISÃO DE CONTRATO**", da Servidora **ERICELIA DE AMORIM MARTINS,** conforme Memorando nº 272/DRH/2019, **de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 17.**
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C6E67F50

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

‘’AUTORIZO’’ o Empenho e Pagamento do Processo nº2454/2019 **REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ FERREIRA MACHADO** no valor de R$ 7.875,00(sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº1063/SEMED/2019.

Machadinho do Oeste – RO, 21 de Outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:717AEFE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº 2012/2019 apenso ao Processo nº 2190/2019.**
Classe: **Licença Prêmio.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997 Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Ester Tomaz.**

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 27/08/2019**, e diante das demais informações acostadas.

R E S O L V E:

“**DEFERIR**” o Processo nº2012/2019 apenso ao Processo nº 2190/2019 refere-se a “**LICENÇA PRÊMIO**”, solicitada pela servidora **ESTER TOMAZ, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 11 do processo nº 2190/2019, ficando liberada para usufruir os 3° períodos a contar do dia 01/11/2019 a 30/07/2019.**
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4BD2A91A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 1598/2019**
Classe: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE TECNICAS DE ACESSO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
Nome: **GABINETE (processo mãe)**

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997 Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico em 30/10/2019,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
“HOMOLOGAR E ADJUDICAR” o Processo nº 1664/2019, qual tem como objeto a “**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE TECNICAS DE ACESSO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.”**, em favor da empresa: **ADEMIR DA CRUZ - ME**, no valor de R$ 34.825,00 (trinta e quatro mil oitocentos vinte cinco reais), **COMERCIAL VENUS LTDA -ME**, no valor de R$ 3.145,50 (três mil cento quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - ME**, no valor de R$ 37.750,74 (trinta sete mil setecentos cinquenta reais e setenta quatro centavos), **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais), **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor de R$ 25.612,90 (vinte cinco mil seiscentos doze reais e noventa centavos), **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP**, no valor de R$ 156.219,99 (cento cinquenta seis mil duzentos dezenove reais e noventa nove centavos), **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R$ 137.605,26 (cento trinta sete mil seiscentos cinco reais e vinte seis centavos), **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME**, no valor de R$ 5.961,81 (cinco mil novecentos sessenta e um reais e oitenta e um centavos), **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, no valor de R$ 49.811,31 (quarenta e nove mil oitocentos onze reais e trinta e um centavos), de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica.
A C.P.L. , para que sejam tomadas as devidas providencias.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BF8F3ED1

IMPREV
PORTARIA N. º 151/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

IMPREV
PORTARIA N. º 151/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N. º 151/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 21 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre a autorização para o jurídico recorrer de sentença proferida contra o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- RO- IMPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OSTE RONDÔNIA,no

uso de suas prerrogativas e poderes emanados da lei 1.766/218, de 14 de agosto de 2018, e,

Considerando o processo judicial 7001029-72.2017.8.22.0004,
Considerando o pedido da inicial,
Considerando a sentença proferida,
Considerando a decisão dos Conselheiros do IMPREV.

R E S O LV E:

Artigo 1º -Com base na decisão colegiada emanada pelo Conselho de Administração do IMPREV, em seção extraordinária realizada em data de 21 de novembro de 2019, transcrita na ata 005/2019, publicada no diário oficial da ARON, autorizar o departamento jurídico do IMPREV, que conteste tempestivamente a sentença proferida contra o IMPREV, no processo movido pelo segurado Roberto Carlos Silva Santos, até a última instância prevista na legislação.
Artigo 2º -Determinar que o departamento financeiro efetue imediatamente o recolhimento das custa processuais no valor de R$ 8.610,10 (oito mil seiscentos e dez reais e dez centavo), através do pagamento da guia 14124011000003969-9 emitida pelo FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS.
Artigo 3º -Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. TCE/RO, do fato e da decisão tomada pelo IMPREV.
Artigo 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:0601F74D

IMPREV
ATA Nº. 005/2019 DA REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV

ATA Nº. 005/2019 DA REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV / MACHADINHO, LEI MUNICIPAL 1766/2018 REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019, NA SEDE DA AUTARQUIA. Aos (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019), às 12h (doze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2380, os membros do CA - **Conselho de Administração, o Gestor Financeiro, Senhor Amauri Valle, e o Presidente do IMPREV, Sr. Ademir de Oliveira Cardoso** convocados extraordinariamente pela presidente do Conselho de Administração, senhora Silvia Natalia Gandra Demeu, para aprovarem a autorização para o IMPREV, recorrer de sentença judicial. Estavam presentes os seguintes Membros: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Sra. Silvia Natalia Gandra Demeu, - Presidente (x), Fabiane Purificação A. dos Santos, (x) Célia Pereira de Souza Silva, (justificou) Representante dos Inativos, Ronivan Eugênio de Oliveira (justificou) e os Servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (x) Rafael Martins de Souza (x) e a Servidora indicada pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (x). A Senhora Presidente Silvia Gandra Demeu, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos os presentes, em especial pela pontualidade dos mesmos, apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, na presente reunião. **COMO PRIMEIRO E ÚNICO ASSUNTO DA PAUTA: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO PARA RECORRER DE SENTENÇA JUDICIAL.** A Senhora Silvia Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião informando os senhores conselheiros do IMPREV, que os mesmos foram convocados para que seja discutido e colocado em votação o pedido do Presidente da autarquia e o Gestor financeiro, a autorização para que o IMPREV, recorra da decisão exarada pela justiça de primeira instancia, proferida pelo Juiz da Comarca de Machadinho do Oeste, Rondônia, na sentença do processo 7001029-72.2017.8.22.0004, movido pelo segurado ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS, que pleiteia os aumentos de seu benefício com base na paridade/integralidade, e o pagamento de atrasados, com base na referida sentença. Foi apresentado aos senhores conselheiros o pedido para que seja efetuado o recolhimento da guia no valor de R$ 8.610,10(oito mil seiscentos e dez reais e dez centavos) referente às custas judiciais obrigatórias para que o IMPREV possa recorrer da sentença. Após suas explicações, a presidente colocou o assunto em discussão, que após a manifestação dos presentes que autorizaram o IMPREV, através de seu departamento jurídico recorrer da referida sentença até a última instancia judicial possível, uma vez que o servidor não apresentou a esta autarquia documentos que possibilitem o acolhimento de seu pleito, e que as diferenças de proventos de aposentadoria, foram devidamente pagas aos servidor em 2019, e que o Presidente da autarquia está devidamente autorizado a efetuar o recolhimento da custas e de forma tempestiva recorrer da sentença, dando conhecimento do fato ao TCE/RO. Colocada em votação foi a pauta votada através da chamada nominal: Sra. Silvia Natalia Gandra Demeu, - Presidente (favorável), Fabiane Purificação A. dos Santos, (favorável) Célia Pereira de Souza Silva, Representante dos Inativos, (ausente), Ronivan Eugênio de Oliveira (ausente) e os Servidores indicados pelo Prefeito Municipal, Francisca Xavier de Oliveira, (favorável), Rafael Martins de Souza (favorável) e a Servidora indicada pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhora Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues (favorável) desta forma os presente votaram por unanimidade pela autorização do pedido efetuado e que seja tomada as providências de imediato.. Nada mais havendo a tratar, eu AMAURI VALLE, Secretário AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, encerrada a reunião as 12:30h (doze horas e trinta minutos).

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:977D2CEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.024/PMMA/2019

LEI Nº. 2.024/PMMA/2019

"ALTERA A LEI N.º 2.006/PMMA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica revogada a abertura de vaga para o "Cargo de Agente Comunitário de Saúde" constante na Lei n. 2.006/PMMA/2.019.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:691111AA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.026/PMMA/2019.

LEI Nº. 2.026/PMMA/2019

"ALTERA A LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o inciso "X", do §1º, do Artigo 9º da Lei 1.528/PMMA/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"X - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, Nível I, cargo dirigido pelo seu chefe, o cargo só poderá ser ocupado por servidor efetivo, com Função Gratificada, com a remuneração constante no anexo I desta Lei, com as seguintes atribuições: (...)".

Art. 2º. Altera o inciso "IV", do §1º, do Artigo 15 da Lei 1.528/PMMA/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"IV- DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, **Nivel II**, *cargo dirigido pelo seu chefe, com as seguintes atribuições*: (...)".

Art. 3º. Altera o inciso "V", do §1º, do Artigo 15 da Lei 1.528/PMMA/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"V- DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO, Nível I , *cargo dirigido pelo seu chefe*, com as seguintes atribuições: (...)**"**

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 19 de novembro de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:44CD6546

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.027/PMMA/2019

LEI Nº. 2.027/PMMA/2019

"ALTERA AS LEIS Nº 1.217/PMMA/2.013 E 1.764/PMMA/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o inciso "II", do artigo 4º da Lei 1.217/PMMA/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II - 03 (Três) Equipes, Saúde de Família, cada uma formada por:

a) 01(um (a)) Médico (a);
b) 01(um (a)) Enfermeiro (a);
c) 01 (um (a)) Técnico (a) de Enfermagem;
d) 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde;
e) 01 (um (a)) Agente de Endemias.

Art. 2º. Altera o §2º, do artigo 1º da Lei 1.764/PMMA/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Os médicos serão nomeados por cargo em comissão em caráter emergencial/excepcional, por período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, até contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público, para compor as equipes mencionadas na Lei 1.217/PMMA/2013, bem como perceberão remuneração nos termos do Anexo da Lei supra mencionada, acrescidos dos respectivos auxílios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:39E8950A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 25/CPL/2019 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 25/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/SEMOSP/2019
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 25/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 146.465,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Fornecedor: AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.84.578.616/0001-34, neste ato representada por Elaine Firmo Brandão, portadora de cédula de identidade RG 505444SSP/RO, inscrita no CPF/MF 485.795.482-68, com o valor total: R$ 100.520,00 (cem mil e quinhentos e vinte reais). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	V. UNIT.	Valor Total	Marca
01	Serviço de lavagem completa de Motocicletas	139	15,00	1.470,00	Serviço
02	Serviço de lavagem completa de veículos leves.	173	45,00	7.785,00	Serviço
03	Serviço de lavagem completa de veículos Médio Porte	153	55,00	8.415,00	Serviço
04	Serviço de lavagem completa de veículos pesados	218	155,00	33.790,00	Serviço
05	Serviço de lavagem completa de maquinas pesadas	163	230,00	37.490,00	Serviço
06	Serviço de lubrificação de veículos pesados	152	40,00	6.080,00	Serviço
07	Serviço de lubrificação de máquinas pesados	122	45,00	5.490,00	Serviço

Ministro Andreazza/RO. 20 de maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B7AD87BD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Novembro de 2019 às 12h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 16 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 16 de Dezembro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

Objeto: Aquisição de material odontologico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital no (anexo I).
O valor estimado: R$: 40.637,29 (quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Novembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:42388080

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/SEMSAU/2019
EXCLUSIVO ME - EPP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Novembro de 2019 às 12h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Dezembro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

Objeto: Material laboratorial para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital no (anexo I).
O valor estimado: R$: 37.783,53 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Novembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CB4E33EE

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Novembro de 2019 às 12h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 18 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 18 de Dezembro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veiculos leves e pesados da prefeitura municipal de Ministro Andreazza/RO., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital no (anexo I).
O valor estimado: 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Novembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:96AC3669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2569/2019

21 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 49.190,25 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 379/SEMECE/2019 de 18 de novembro 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 49.190,25 (quarenta e nove mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E**	

	ESPORTE	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÕ E ATIVIDADES DA SEMECE - R. PRÓPRIO*	
4.4.90.52 - 82	Equipamentos e Material Permanente	16.124,40
12.365.0007.2.014	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFALTIL – R. PRÓPRIO*	
4.4.90.52 - 93	Equipamentos e Material Permanente	11.532,02
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0012.2.074	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17*	
4.4.90.52 - 124	Equipamentos e Material Permanente	21.533,83
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**49.190,25**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 49.190,25 (quarenta e nove mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÕ E ATIVIDADES DA SEMECE - R. PRÓPRIO*	
3.3.90.14 - 72	Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.32 - 74	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	903,00
3.3.90.33 - 75	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.40 - 78	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - PJ	1.997,06
3.3.90.47 - 79	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.108,13
3.3.90.92 - 80	Despesa de Exercícios Anteriores	2.116,21
12.365.0007.2.014	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFALTIL – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 91	Material de Consumo	11.455,23
3.3.90.39 - 92	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	76,79
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0012.2.074	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17*	
3.3.90.30 - 122	Material de Consumo	19.954,07
3.3.90.39 - 123	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.579,76
TOTAL DA ANULAÇÃO		**49.190,25**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 49.190,25 (quarenta e nove mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B20883DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2570/2019

21 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 2.372,60 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; e Memorando nº 246/SEMOSP/2019 de 18 de novembro 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.372,60 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**	
15.451.0013.2.025	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP*	
3.3.90.39 - 139	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.372,60
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**2.372,60**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 2.372,60 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**	
15.451.0013.2.025	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP*	
3.3.90.30 - 138	Material de Consumo	1.927,93
3.3.90.47 - 140	Obrigações Tributárias e Contributivas	444,67
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**2.372,60**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 2.372,60 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A2EC9688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2571/2019

21 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 2.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício nº 118/GP/CMMS/RO/2019 de 20 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14 - 06	Diárias Civil	2.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**2.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 07	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**2.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5B2AFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo do Contrato: nº 95/2019.

Celebração: 01/11/2019.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA-ME.
CNPJ: nº. 84.743.541/0001-08.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 6.058,28 (Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato e a Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios – tipo PERECÍVEIS.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 04 (Quatro) meses, com inicio em 01/11/2019 e terá seu termino em 01/02/2020.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega do material será no prazo de 15(quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e superior a este o pagamento devera ser realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Processo Administrativo: 1719/2018 vol 13

Empenhos: 1714

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:9B3D49A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo do Contrato: nº 96/2019

Celebração: 07/11/2019.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA-ME.
CNPJ: nº. 84.743.541/0001-08.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 3.885,24 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato e a Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios – tipo PERECÍVEIS.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 04 (Quatro) meses, com inicio em 07/11/2019 e terá seu termino em 07/03/2020.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega do material será no prazo de 15(quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e superior a este o pagamento devera ser realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Processo Administrativo: 1720/2018 vol 20

Empenhos: 1723 e 1726

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5E0E9B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 030/2019

PORTARIA N. º 030/19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIANA BATISTA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias regulamentares à servidora **ELIANA BATISTA**, Matrícula nº. 251-1, nomeada através da Portaria nº. 016/2013, em caráter comissionado ao cargo de **ZELADOR(a)** da Câmara Municipal de Monte negro/RO, referente ao período aquisitivo 01/02/2018-31/01/2019, sendo 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias das férias a serem usufruídas entre 11/12/2019 à 30/12/2019 com retorno as funções no dia 31/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 20 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:18918A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

DAS RETIFICAÇÕES

No Capítulo 11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, especificamente na no item 11.9, leia-se como segue e não como constou:

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação/ admissão para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação/ admissão de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de habilitação.

No Capítulo 13 – DA CONVOCAÇÃO, especificamente no item 13.2., leia-se como segue e não como constou:
13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação/ admissão. A **Prefeitura Municipal de Monte Negro** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público. Por exemplo: Caso o cargo tenha 10 vagas em edital, e 100 candidatos habilitados no cargo, serão convocados os 10 primeiros habilitados de acordo com a ordem de classificação e os demais ficaram no cadastro reserva para serem convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

No Capítulo 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, especificamente no item 14.5., leia-se como segue e não como constou:

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final ou seja serão convocados os candidatos habilitados dentro do número de vagas constantes na tabela I do edital e posteriormente se houver necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Negro será convocado os demais habilitados para o cargo respeitando a ordem de classificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e retificações 01, 02 e 03.

Monte Negro, 21 de novembro de 2019.

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3FDE315E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/CPL/2019

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 641/2019.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representado por seu Prefeito do Município, Senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa TCP DOS SANTOS-ME CNPJ 23.501.150/0001-84, neste ato representado por THIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS e, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2019/2020.

O prazo de vigência do contrato será até 12 de fevereiro de 2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor total do presente Contrato é de R$36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais).

Monte Negro - RO, 12 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Município de Monte Negro

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:767C2DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/CPL/2019

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 641/2019.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representado por seu Prefeito do Município, Senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa LIMA & SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 08.156.871/0001-00, neste ato representado por DAIANE VIEIRA PACÍFICO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2019/2020".

O prazo de vigência do contrato será até 12 de fevereiro de 2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor total do presente Contrato é de R$7.990,00 (sete milnovecentos noventa reais).

Monte Negro - RO, 12 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Município de Monte Negro

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7154D99F

GABINETE DO PREFEITO
AD REFERENDUM Nº 006/CMS/2019

AD REFERENDUM Nº 006/CMS/2019
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições legais emite o parecer ad referendum.
CONSIDERANDO:
A necessidade da restruturação do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO, para o triênio 2020/2022, assim como sua mesa diretora.
O edital de chamamento Público, publicado em 17 de outubro de 2019, convocando as instituições interessadas a apresentarem seus representantes para concorrerem a uma vaga neste conselho municipal de saúde.
Considerando não ter apresentado até o momento Instituições suficiente para o cumprimento total das vagas representativas do segmento dos usuários.
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar o Edital de chamamento Público, publicado em 17 de outubro de 2019, referente a restruturação do Conselho Municipal de Saúde, assim como sua mesa diretora.
Art. 2º- O prazo desta prorrogação será até a data da reunião extraordinária do conselho municipal de saúde, que será no dia 26 de outubro de 2019, no centro cultural Assis Chateaubriand, as nove horas.
Art.3º- As inscrições poderão ser realizadas até as 12 hora do dia 25 de outubro de 2019, com a secretária executiva do conselho municipal, na sala do CMS/RO, situado na rua Braulino Pereira Gomes, no prédio da secretaria municipal de saúde – SEMUSA.
Art.4º- As instituições inscritas e aptas a representatividades, serão homologadas nesta reunião extraordinária, respeitando a paridade, conforme a resolução 453/2012/CNS.

Art.5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro – RO,18 de outubro de 2019

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:A4512C4B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Caráter:
Convocação Ordinária **extraordinária**, de 21 de novembro de 2019, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.

Do: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: FERAS, UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, IGREJA EV. QUADRANGULAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, 7º BMP POLICIA MILITAR, COOPERATIVA DOS PROD. DE PEIXE, SENAR E COREN.

Prezado (a) Conselheiro (a)

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde e População em Geral a participar da **Reunião Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **22/11/2019**, as **09h00min**, no Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Pauta da Reunião Ordinária

Data: 22 de novembro de 2019 (sexta-feira)

Hora: 09h00min

Local: Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.

Abertura da reunião pelo Presidente;
Informes;
Metas do SISPACTO 2020;
LOA 2020;
Aprovação da Ata;
Outros.

Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

KAMILA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - RO

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:6472BC2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº84/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO

CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	bomba de vácuo, Estrutura em aço, potencia/ vácuo: de 1,2 hp/110 a 730 mmhg, alimentação 220volt, garantia mínima de 12 meses.	01	R$2.449,00	R$2.449,00
2	Negascópio: tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos. Alimentação Bivolt, Painel translúcido na cor branco leitoso, Alto brilho e ausência das áreas de sombra. Material de fabricação metal e pintura branca, Dimensões mínimas 790 X 480 X 101 mm, Frequência mínima de 50/60 Hx, Potência Máxima 60 W, garantia mínima de 12 meses.	01	R$390,00	R$390,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 220/2019.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$2.839,00 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 40/2019.**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: até **30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.521.,** elemento de despesa **4.4.9.0.52.00.00. –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 10.301.0003.1.521.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONVENIOS DA UNIÃO - SAÚDE – 2013**. Nota de Empenho n°1270/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente contrato, conforme item 6, do termo de referência.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 84/2019 anexado ao processo administrativo 220/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 07.11.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C1FA00B1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Retroprojetor multimídia /2700 lumes. Svga, contraste 10.000 2.1, com entrada de hdmi, VGA e USB –BI VOLY.**	**ACER/X1123H**	**01**	**R$2.399,00**	**R$2.399,00**

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao pactuado no Convênio 360/PGE-2018 celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado por

meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **29/2019**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **2114/2018**.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº29/2019.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - 2012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **12.361.0009.1.532 - Aquisição de Equipamentos de Informática Conv. 360/PGE/2018.**Nota de Empenho n° 1878/2019.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura pelas partes.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 87/2019 anexado ao processo administrativo nº 2114/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 19.11.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:08731D0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 092-IPRENOM/2019

Portaria nº 092-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora SEBASTIANA MENDES TEIXEIRA. "

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1353-GP/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **150 (Cento e Cinquenta) dias** para a servidora **SEBASTIANA MENDES TEIXEIRA,** portadora do RG nº **674.051** e CPF nº **211.639.101-63** efetiva na função de Profª.Pedagoga, matrícula nº**1494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **18 de novembro de 2019** e término em **15 de abril de 2020**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 062/2019, constante do Processo Administrativo de nº 087-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 18 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:240C0041

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 093-IPRENOM/2019

Portaria nº 093-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARLÚCIA SALES VIANA".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** a servidora **MARLÚCIA SALES VIANA,** portadora da RG nº 496.073 SSP/RO, CPF nº 599.111.402-10, matrícula nº **971** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo a média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **31 de outubro de 2019** e término em **27 de abril de 2020**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 066/2019, contido no Processo Administrativo de nº 094-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 18 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:7264C2F3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 094-IPRENOM/2019

Portaria nº 094-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARCELINA QUEURA DOS SANTOS. "

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1353-GP/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar o benefício de Auxílio Doença, por um período de17 **(Dezessete) dias** para a servidora **MARCELINA QUEURA DOS SANTOS,** portadora do RG nº **758403** e CPF nº **888.828.882-15** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº **7199**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **14 de novembro de 2019** e término em **30 de Novembro de 2019** e a partir de **01.12.2019 readaptação de função**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 067/2019, constante do Processo Administrativo de nº 083-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 21 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:DD24A460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.11.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 26.11.19	V. UNT.	R$ 303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 303,27
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participar do Fórum de Fortalecimento da Rede+Brasil – Etapa Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21.11.2019

Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.11.19

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:148907D0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.11.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 26.11.19	V. UNT.	R$ 441,12
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V.TOTAL	R$ 441,12
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se Porto Velho para participar do Fórum de Fortalecimento da Rede + Brasil – Etapa Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 21.11.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

21.11.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A881EE57

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25.11.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 26.11.19	V. UNT.	R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 330,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo e o assessor de gabinete Eloisio de Oliveira Lacerda para participar do Fórum de Fortalecimento da Rede+Brasil – Etapa Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21.11.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.11.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2CC6BA1D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 21.11.19	Nº DIARIAS	1 (uma)
	CHEGADA: 22.11.19	V. UNT.	R$ 303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 303,27
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Valdeir de Souza Ferreira **CADASTRO**: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador de Programa **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 789.643.772-49 RG: 769487 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua das Araras, 1209 **BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA:** 734 CONTA: 0540098-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se a Porto Velho para participar do evento Mesa redonda gerenciamento e manutenção de frota por rede credenciada com o fornecimento de peças automotivas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20.11.2019.

Valdeir de Souza Ferreira
RG Nº 769487 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.11.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

OBS: Torna sem efeito a Proposta e Concessão de diárias em favor de Valdeir de Souza Ferreira publicada no diário Oficial dos Municípios do dia 21.11.19, pag. 90, ano XI, n. 2592.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:12BACCD9

P M N U - RO
PORTARIA Nº269 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal NAOR FERNANDES DA ROCHA pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos n° 1161-1/2019,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal NAOR FERNANDES DA ROCHA pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de dezembro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BE14161D

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1053-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo menor Preço Unitário, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades desta administração. Com o valor total estimado em R$ 607.169,44 (Seiscentos e sete mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 22/11/2019 a partir das 13:00, Fim do recebimento das Propostas dia 05/12/2019 às 08:00, Abertura das Propostas dia 05/12/2019 a partir das 08:10 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 05/12/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 22/11/2019 nos sites www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 21 de novembro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C7B0DF1C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 19/11/2019	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 19/11/2019	V. Unitário	90,98
Cidade/UF:	Cacoal-RO	**V. Total R$**	**90,98**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com cargo de motorista, irá deslocar-se a cidade de Cacoal, no dia 18 de Novembro do ano corrente, onde irá realizar o transporte da paciente: Vanda Lucia Bastos e sua acompanhante para o Hospital São Paulo, onde ira passar por uma revisão cirúrgica e outros procedimentos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 18/11/2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8825E29C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 19/11/2019	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 19/11/2019	V. Unitário	90,98
Cidade/UF:	Cacoal-RO	**V. Total R$**	**90,98**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com cargo de motorista, irá deslocar-se a cidade de Cacoal, no dia 18 de Novembro do ano corrente, onde irá realizar o transporte da paciente: Vanda Lucia Bastos e sua acompanhante para o Hospital São Paulo, onde ira passar por uma revisão cirúrgica e outros procedimentos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 18/11/2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:335743AE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 16.11.2019.	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%	
	Chegada: 16.11.2019.	**V. Unitário**	R$	151,63
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	**151,63**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União-Ro. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

Descrição dos Serviços que foram Executados
O referido servidor deslocou-se a cidade de Porto Velho-RO, no dia 16 de Novembro do ano corrente a pedido do Sr. Prefeito Adinael de Azevedo, onde realizou o transporte de pacientes que realizaram consulta no Hospital de Base e Santa Marcelina *(Segue em anexo as demais comprovações).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 20.11.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira.
Motorista
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 20.11.2019.

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02.08.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DB874A85

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 21/11/2019 **Chegada**: 22/11/2019	**Nº de Diárias**		
		V. Unitário	01 de 100%	R$ 303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 303,27**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 21/11/2019 às 07h00min com retorno no dia 22/08/2019 às 22h:00min com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes que realizam exames e consultas no Hospital do Amor, POC, Cemetrom, Limiar, Hospital de Base, Osvaldo Cruz e Barretinho, conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus à receber a importância liquida de R$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 20/11/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun de Saúde
Portaria n° 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D98B2123

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 20/11/2019 **CHEGADA**: 20/11/2019	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	90,98
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO	**V. TOTAL**	R$	90,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Elias Moral Tupan**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde Pública** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **143.235.752-20** RG: **151.955 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Duque de Caxias nº 1008** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 99280-5155**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **34.453-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Servidor supra com o cargo de Agente de Saúde Pública irá deslocar-se deste município de Nova União com destino à cidade de Ariquemes-RO, no dia 20 de Novembro do ano corrente, onde irá participar do treinamento do programa SISPNCD no setor de Endemias.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Elias Moral Tupan
Agente de Saúde Publica
RG: 151.955 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 19/11/2019.

BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 178 de 02/08/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9AF66903

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 25/11/2019	**Nº DE DIARIAS**	03 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 27/11/2019	**V. UNITARIO**	R$	90,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	272,94
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Elias Moral Tupan**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde Pública** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **143.235.752-20** RG: **151.955 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Duque de Caxias nº 1008** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 99280-5155**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **34.453-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Servidor supra com o cargo de Agente de Saúde Pública irá deslocar-se deste município de Nova União com destino à cidade de Porto Velho-RO, no dia 25 à 27 onde irá participar da Reunião Estadual de Avaliação do Programa de Controle da Malária de Rondônia – Estratégia de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R$ 272,94 (Duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Elias Moral Tupan
Agente de Saúde Publica
RG: 151.955 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 19/11/2019.

BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 178 de 02/08/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesas

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BE1D4FF3

P M N U - RO
DECRETO Nº 2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, em especial Art. 5º. – Orçamento 2019, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.181,00 (Dois mil cento e oitenta e um reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.94	4	**2.181,00**
TOTAL			**2.181,00**

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11	2	**2.181,00**
TOTAL			**2.181,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:82742DFF

P M N U - RO
REPUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 671, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 671, de 21 de novembro de 2019, que "revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas visando aplicar o superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2018, do programa HPP Estadual, e excesso de arrecadação do programa MAC (Média e Alta Complexidade).
Esta proposição tem caráter emergencial pois o Município pretende realizar a despesa nos programas específicos, então, requer-se sua apreciação em **regime de urgência**.
Com estas considerações, pugnamos pela aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2E9844B6

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 673, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 673, de 21 de novembro de 2019, que "revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de categoria econômica no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução de convênio firmado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Agricultura - SEAGRI, cujo objeto é a Devolução do Convênio, nº 123/2018/PGE/ RO.
Na Secretaria Municipal de Obras na programação orçamentária **02.04.20.608.0015.1517**, será incluído elemento de despesa para restituição de saldos de convênios, incluindo saldo de licitação e rendimento de aplicação financeira, cujos recursos foram recebidos no exercício anterior.

Com estas considerações, pugnamos pela aprovação desta proposta.
Atenciosamente,

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B052A682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 062/IPSNH/2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr. ***Nivaldo Bento Sarafim***, efetivo na função de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Laudo do Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO do dia 20/11/2019, anexo ao processo n°. 046/IPSNH/2017, **nos termos do art. 18 e 19 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 24 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de novembro de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:FA8FA9B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 063/IPSNH/2019.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, da Servidora Sra. ***Odete do Carmo Soares Barbosa Lima***, efetiva na função de Zeladora com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo do Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO do dia 20/11/2019, anexo ao processo n°. 035/IPSNH/2017, **nos termos do art. 18 e 19 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 10 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de novembro de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:E08164DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 064/IPSNH/2019.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da Servidora Sra. ***Cilene Nunes da Silva Constâncio***, efetivo na função de Professor Magistério com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo do Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO do dia 20/11/2019, anexo ao processo n°. 043/IPSNH/2019, **nos termos do art. 18 e 19 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 21 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de novembro de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:C400ABFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 065/IPSNH/2019.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. **Marilza Vitor Ribeiro**, efetiva na função de Agente

Comunitário de saúde 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Médico do Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO do dia 20/11/2019, anexo ao processo n°. 048/IPSNH/2019, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de novembro de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:C73990EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 066/IPSNH/2019.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr. ***Ronaldo Adriano de Oliveira***, efetivo na função de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Laudo do Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO do dia 20/11/2019, anexo ao processo n°. 050/IPSNH/2019, **nos termos do art. 18 e 19 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 21 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de novembro de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:43744369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, torna público aos interessados os autos do Processo Administrativo nº **3082/SEMAD/2019**, que será realizada no dia **06 DE DEZEMBRO DE 2019, às 9h00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CPL/2019**, do **Tipo Maior Preço** e será julgada pelo **Maior Preço Ofertado Para o Lote**, tendo como OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DE FORMA EXCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E PENSÕES ALIMENTÍCIAS DO PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO.** Conforme o Processo Administrativo nº **3082/SEMAD/2019**. Valor mínimo de R**$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).** Para atendimento das atividades do Poder Executivo Municipal. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Novembro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2DA0C98F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO 07/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e nas disposições da **Tomada de Preço n.º 07/CPL/19**, referente ao Processo n.º 4406/SEMEC/2019**,** cujo objeto é a **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Construção de Passarelas e Guaritas nas Unidades Escolares do Município de Pimenta Bueno,** conforme edital e seus anexos, declara vencedora a empresa **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PUBLICAS com o valor de R$ 306.709,89(trezentos e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos**).Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 21 de novembro de 2019.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2AC077FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5420/2019 DE 20/11/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5420/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2545/2019 de 18/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.108,85 (quatro mil cento e oito reais e**
oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
201 - 4.4.90.52.00.00	10000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.108,85
Total Suplementação:			**4.108,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.2.062.		Apoiar o Desenvolvimento Rural	
81 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.108,85
Total Redução:			**4.108,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/11/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F119E783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5424/2019 DE 21/11/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5424/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.2111.2.198.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	
14 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	111,10
Total Suplementação:			**111,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.2111.2.198.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	
12 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111,10
Total Redução:			**111,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/11/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:07392813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5425/2019 DE 21/11/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5425/2019 de 21/11/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.204.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	
753-.1.90.13.00.00	10270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230,44
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
803-.1.90.16.00.00	10020047	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
813-.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
Total Suplementação:			**66.230,44**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
423-.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
443-.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
653-.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	1.230,44
Total Redução:			**66.230,44**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 21/11/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2FE86739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 642/2019 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

Considerando o memorando n°442/GS/SEMAGRI/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora, MARINES BAVARESCO CARSTENS, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG. nº 1015696 SESDEC-RO, inscrita no CPF nº 524.480.539-87, residente e domiciliada a Av. Marechal Rondon nº 2.721, Bairro Liberdade, nesta cidade, CNH nº 01674830546, expedida em 27/01/2016, validade até 24/01/2021, categoria B, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:968AC31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/SEMAD/2019 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6730/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3 **(três) diárias,** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo do valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o servidor Hederson Mota, CPF: 612.737.242-91, ocupante do cargo de Diretor da Central de Compras, estará acompanhando o Vice- Prefeito até Porto Velho para participar do FÓRUM REGIONAL no dia 26/11/2019 e no dia 27/11/2019 , fará visitas na AROM e SUPEL para análise e estudo sobre novos tramites de processos de combustíveis, peças e medicamentos em forma de cartão.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á de veículo oficial Placa OHT 4524 dia 25/11/19 as 9h, e retorno dia 27/11/19 após o término dos compromissos.
.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7C30C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº 028/2019 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 6.855/2019**.**

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder 1**0 (dez) diárias** no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil, reais) em nome de **Rodrigo Soares de Freitas**, no Cargo atual de **Assessor de Geociências II** e **Wanda Cristina de Noronha**, no Cargo Atual de **Agente de Atividade Agropecuária**, onde os mesmos estarão se deslocando da Cidade Porto Velho/RO á Pimenta Bueno/RO; Para tratar de assuntos a um ação Civil que Objetiva a Revitalização que possamos dar continuidade ao Plano de Trabalho do Igarapé Agualim, e traçar diretrizes e ações; nos dias: 25 à 29/11/2019, que será no Munícipio de Pimenta Bueno/RO.
Rodrigo Soares de Freitas
Assessor de Geociências II
CPF: 886.071.352-87
10 (dez) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil, reais)
Wanda Cristina de Noronha
Agente de Atividade Agropecuária
CPF: 106.650.802-04
10 (dez) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil, reais)
Art. 2º. O Deslocamento dar-se no dia 25/11/2019, será por meio do Veículo Oficial **MITSUBISCHI L-200, PLACA NDV-7731,** pertencente a órgão da SEDAM**,** com saída às 08:00 hs, do Município de Porto Velho/RO á Pimenta Bueno/RO, e o retorno no dia 29/11/2019, após o término dos compromissos.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação**.**

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 21 de Novembro de 2.019

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E9E06C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 12/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIELI MAINO
CPF/CNPJ: 007.471.942-46
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOARES MELO, **Nº:** 366, SETOR INDUSTRIAL
CIDADE: PIMENTA BUENO – RO
PROCESSO: 6593/2019

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Notificamos o contribuinte acima qualificado, do Parecer da Auditoria Tributária nº 241/2019 de fls. 26/32, que indeferiu a manutenção dos imóveis com cadastros imobiliários nº 7533, 7536, 7549 e 9523 classificados como chácara, por estes não atenderem os requisitos da Lei Municipal nº 1.015/2003 e alterações, para fins de lançamento de IPTU.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida pela Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste para protocolizar no processo administrativo, recurso devidamente fundamentado, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 011/2017.
O Recurso deve ser interposto junto a Coordenadoria de Receita e Fiscalização Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO, e protocolizado nos próprios autos.
Revogo o ato da notificação do processo 6593/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/11/2019. Edição 2592.

Pimenta Bueno, 21 de novembro de 2019.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:374A7FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 036/2019 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 6847/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias: 25, 26, 27 e 28/11/2019, no valor unitário de **(R$ 125,00),** perfazendo o valor total de **(R$ 1.2500,00),** aos servidores conforme quadro abaixo, visto que os mesmos se deslocarão até o Distrito de Urucumacuã, toda a equipe da Iluminação Pública estará realizando a manutenção, correção e preventiva da iluminação pública daquele local.

ALVARO DEBONI - COORDENADOR
CPF: 007.471.922-00
04 (quatro) diárias no valor R$ - 500,00

ISMAEL DE SOUZA TORRES – DIRETOR DE DIVISÃO
CPF: 469.201.372-91
03 (três) diárias no valor R$ - 375,00

MATUSALÉM BERNARDE - ELETROTÉCNICO
CPF: 022.860.662-48
03 (três) diárias no valor R$ - 375,00

Art. 2.º Informamos que o deslocamento será por meio do veículo Fiat Strada-1.4, Placa NDP-2874, conduzida pelo (Coordenador), e posteriormente o restante da equipe sairá um dia após no Caminhão FORD Carga – Placa: OHO-4373, conduzida pelo Diretor, ambos servidores.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno 21 de Novembro de 2019.

LAERCIO PEDRO DE ALCANTARA
Ordenador de Despesa
Decreto Nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D475E4DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N 013/2019

EXTRATO Nº 013/CMPV/2019

PREGAO ELETRÔNICO N° 007/2019/CPL/CMPV/PVH
SRP 005/2019
PROCESSO: 01 00328-000 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO RESOLVE REGISTRAR PREÇO CONFORME ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERÁ SUA VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ Nº 63.772.925/0001-70
ITENS: 01, 02, 03 e 04
VALOR GLOBAL: R$21.542,27 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Giuliano Caio Sant Ana
Código Identificador:9839066F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 071/EMDUR/PVH/RO, de 20/05/2019,** publicada no **Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM) nº. 2462 de 21/05/2019**, em cumprimento as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA Nº 014/2019, PROCESSO N°: 02.41.00052/2019.**
Tipo**: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, todos os lotes estão reservados para ampla concorrência.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 04/12/2019 às 09h00min**. DISPUTA DE PREÇOS: **04/12/2019 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6A2E9D9C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 60/2019/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00146/2017

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PSA/041/2017- 07/2017/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. PSA/041/2017-07/20167/ASJUR/EMDUR/RO tem por objeto a prorrogação do prazo conforme justificativa juntada aos autos (fls.706/707).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO N. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:64EABAEF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, no uso de suas atribuições, "*Dispõe sobre o Credenciamento das empresas para consignações em folha de pagamento no âmbito da EMDUR", e:*

Considerando a competência delegada via previsão estatutária para exercício e poder normativo, em especial o art. 26, inciso XVI, do Estatuto Social desta empresa pública;

Considerando a possibilidade de proceder desconto em folha com fulcro na Lei Federal nº 10.820/03;

Considerando a necessidade de dispor sobre o credenciamento dos bancos e instituições congêneres, para os procedimentos de consignação em folha de pagamento dos empregados públicos da EMDUR;

Considerando a previsão pactuada na Cláusula Vigésima do Termo de Acordo Coletivo entre esta EMDUR e os Empregados Públicos com interniviência do Sindicato dos Servidores Municipais do Município de Porto Velho;

Resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o Termo de Credenciamento das empresas, para as consignações em folha de pagamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

Art. 2°. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR conforme previsão estatutária é competente para dispor sobre as formas pelas quais será promovido o credenciamento das instituições financeiras e congêneres para a consignação em folha de pagamento dos empregados públicos da EMDUR.

Art. 3°. São atribuições do DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR:
Normatizar o credenciamento das instituições financeiras e congêneres que visem a formalização de crédito consignado na folha do pagamento dos empregados públicos da EMDUR;
Editar atos normativos que prevejam de forma expressa, preferencialmente, a habilitação dos consignatários, as obrigações, as vedações, as penalidades, e também as hipóteses de credenciamento;
Elaborar os termos que tenham força de contratos de adesão e vinculados para atendimento do disposto nos incisos anteriores.

Art. 4º. O Credenciamento observará a ordem cronológica das entregas de propostas de consignação.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º. A Habilitação para a celebração do Contrato de Credenciamento de consignações dependerá de prévio credenciamento da Consignatária, a ser realizado pela EMDUR.

Parágrafo único. O pedido de credenciamento como Consignatária deverá ser feito por meio de ofício, dirigido à Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições, exigências e requisitos previstos.

Art. 6º. Para credenciamento a Consignatária deverá apresentar a documentação descrita abaixo:
I – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais, sociedades simples, sindicatos, associações, fundações privadas, cooperativas, com as respectivas atas da última eleição e posse de seus administradores ou da diretoria em exercício;
II – cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) dos representantes legais;
III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal;
IV – alvará municipal ou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município, que comprovem sua regularidade, concernente ao domicílio ou sede do requerente.
V – prova de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
a) Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nas Unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional ou pela internet;
b) Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou órgão equivalente;
c) Certidão comprobatória de Regularidade Fiscal perante a Fazenda do Município de Porto Velho;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de Porto Velho, expedida pela Secretaria de Finanças Municipal;
e) Certidão expedida pela Justiça do Trabalho;
VI – Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
VII – Certidão negativa de falências e concordatas;
VIII – Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
IX – No caso de solicitação de credenciamento de instituições financeiras, declaração, sob as penas da lei, de ser pessoa jurídica que tenha patrimônio líquido superior a R$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de reais), ou, sendo inferior, que possua no mínimo o valor da carteira de crédito consignado igual ao valor do patrimônio líquido da instituição;

X – Exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas, juntando cópia dos ajustes, acordos ou contratos a serem assinados pelos servidores, incluindo também as cláusulas a que se submeterão;
XI – Declaração de endereço contendo telefones e e-mails para contato;
XII – Habilitação Contábil: Balanço Patrimonial, DRE, Notas Explicativas, DHP Contador, publicação do Balanço e Demonstrativos.
§ 1º. As instituições financeiras, além dos documentos previstos neste artigo, deverão apresentar certidão de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, de forma a comprovar que não estão sob intervenção.
§ 2º. As administradoras de cartão de crédito, além dos documentos previstos neste artigo, deverão apresentar a autorização de funcionamento com o banco comercial, expedida pelo Banco Central do Brasil.
§ 3º. Os documentos mencionados nos incisos III, V, VI e VII deste artigo deverão ser apresentados dentro do prazo de validade fixado pelo órgão emitente, sob pena de indeferimento do pedido de termo de credenciamento.

§ 4°. Os documentos exigidos neste artigo deverão ser autenticados, exceto os expedidos via internet com autenticação digital;

§ 5°. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições desta Portaria e das demais normas regulamentadoras municipais e aceitação das mesmas pela consignatária e pelo consignado.

Art. 7º. Caso aprovado o credenciamento, a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR firmará, observada a legislação aplicável, o Contrato de Credenciamento ou outro instrumento congênere com a Consignatária, que disporá sobre os direitos e obrigações.

Art. 8º. A Consignatária fica obrigada a manter atualizadas as condições de habilitação durante a vigência do Contrato de Credenciamento.

Art. 9º. O credenciamento será realizado mediante AVISO DE CREDENCIAMENTO a ser publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e no site oficial da EMDUR;

Parágrafo único – Fica facultado à EMDUR, efetuar o credenciamento de empresas interessadas para executar os serviços de Gerenciamento de Gestão de Margem Consignável desde que este serviço seja sem ônus para a Administração, podendo ser via terceirização ou a mesma instituição financeira;

Art. 10º. O prazo para credenciamento das instituições financeiras será de quinze dias corridos a contar da publicação do aviso no diário oficial e no site da EMDUR para apresentação da documentação;

Art. 11º. O credenciamento das instituições financeiras e congêneres não implicará qualquer ônus financeiro à EMDUR.

Art. 12º. Será aberto processo administrativo pela Gerência de Gestão de Pessoal para cada instituição financeira interessada para que os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e contábil, sejam anexados aos autos e posteriormente analisados pela Gerência de Controle Interno, e caso estejam em consonância à esta Instrução Normativa e sem qualquer outra irregularidade ou pendência, o referido processo será encaminhado à Gerência Jurídica da EMDUR para fins de elaboração do Contrato de Credenciamento e posterior publicação no Diário Oficial do Munícipio;

Art. 13º. Após a devida publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho os autos serão encaminhados para Gerência Gestão de Pessoal desta empresa para fins de continuidade.

DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Art. 14º. No pedido de renovação de contrato de credenciamento a Consignatária deverá cumprir o mesmo procedimento exigido para o credenciamento, observado o disposto no artigo 4º desta instrução normativa.
§ 1º. O pedido de renovação deverá obrigatoriamente ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término de vigência do Contrato de Credenciamento.
§ 2º. Caso haja qualquer alteração em relação aos documentos apresentados pela Consignatária quando do credenciamento, fica esta obrigada a apresentá-los para regularização do Contrato de Credenciamento.
§ 3º. A inobservância pela Consignatária do prazo previsto no §1º deste artigo implicará no atraso da análise de renovação, que repercutirá no início do período de vigência, ficando dessa forma suspensos os novos pedidos de consignações durante a lacuna (vencimento do Contrato de Credenciamento anterior e início de vigência do novo Contrato de Credenciamento) até que seja publicada em Diário Oficial do Município a renovação.

Art. 15º. Durante a análise do pedido de renovação, constatada a ausência de quaisquer documentos mencionados neste Capítulo, será este indeferido, sem prejuízo das consignações em curso.
Parágrafo único. O indeferimento mencionado neste artigo não impedirá que a Consignatária possa protocolar novo pedido de renovação, observada a suspensão prevista no § 3º do artigo anterior.

Art. 16º. Somente será concedido credenciamento nas espécies que as consignatárias estiverem autorizadas por lei e /ou estatuto.

Art. 17º. O deferimento do pedido de credenciamento da consignatária é ato discricionário do Diretor Presidente desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, estando condicionado a Juízo de conveniência e oportunidade à administração pública.

Art. 18º. O gerenciamento do controle e averbação das consignações facultativas pela administradora não trará qualquer ônus à Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, cabendo às consignatárias arcarem com o custeio do processamento.

Art. 19º. A administradora deverá disponibilizar aos consignados, acesso via internet, à solução tecnológica informatizada para autogestão da margem consignável e consulta do histórico das consignações a ele atribuídas.

Art. 20º. A consignação facultativa em folha de pagamento não implica em responsabilidade desta EMDUR, por dívida, desistência motivada por decisão Judicial ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a consignatária.

Art. 21º. A EMDUR, não responderá pela consignação nos casos de perda do cargo ou emprego, insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 22º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ECA6189F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 299/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 299/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 11 de Novembro de 2019 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.02809-000/2018, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0044/CD/PGM/2019, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010, ante a necessidade de novas diligências e o cumprimento dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1223125B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 300/SPPD/PGM/2019

Portaria nº 300/SPPD/PGM/2019
Porto Velho 20 de novembro de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o processo **04.0066/CS/PGM/2019**, instaurado por intermédio da Portaria nº 279/CS/PGM/2019, em data de 25/10/2019, publicado no Diário Oficial, para Apurar Furto de uma Mini Carregadeira, pertencente a Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, em razão da Presidente da Comissão estrar angariando documentos que desvende tal furto.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA179649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 301/SPPD/PGM/2019

Portaria nº 301/SPPD/PGM/2019
Porto Velho 20 de novembro de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o processo **04.0067/CS/PGM/2019**, instaurado por intermédio da Portaria nº 280/CS/PGM/2019, em data de 25/10/2019, publicado no Diário Oficial, para Apurar Furto de 2 (dois) Pneus Veiculo ETIO, Placa OHO-4996, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, em razão da Presidente da Comissão estrar aguardando documentos que desvende tal furto.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B41319FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 302/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 302/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, instaurada pela portaria n.º 252/CD/SPPD/PGM/2019, **JOELMA CUNHA PEDRAZA,** Técnico Jurídico, cadastro n.º 93972, por **ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES,** Técnico Jurídico, cadastro n.º 57762.

RETIFICAR, o Edital de Citação n.º 017/CD/SPPD/PGM/2019, publicado em nome da **ESMERALDA VIEIRA DA SILVA,** no dia 06 de novembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para onde se lê acúmulo de cargo público, leia-se apurar conduta constante no processo n.º 04.0009/CS/PGM/2015, tendo em vista os indícios de autoria e materialidade formulada no referido processo, para que possa exercer os direitos constitucionais ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, previstos no art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988;

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49CC642A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.354 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

"*Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Politicas Culturais para o biênio 2019/2021.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento na Lei Complementar nº 435, de 24 de novembro de 2011 e tendo em vista o que consta no processo de nº 21.00092-000/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Politicas Culturais, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
1. Altair dos Santos Lopes – Titular
2. Tainará Melo Sobral – Suplente
3. Manoel Eudes Pereira Claudino – Titular
4. Alessandra Cristina Silva Paes – Suplente
5. Godofredo Neto Gonçalves – Titular
6. Karina de Oliveira – Suplente

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF:
1. Aldadina Pinheiro Miranda – Titular
2. Bruno Cefaz Figueiro De França Ramalho – Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
1. Andréa Dos Santos Melo – Titular
2. Raimundo Nonato De Morais – Suplente

3. Monika Blank Basso – Titular
4. Rosimar Ibiapina Batista – Suplente

d) Departamento de Politicas Públicas para Mulheres – DPPM:
1. Gentileza de Brito Faria – Titular
2. Janis Ferreira de Mota Reis – Suplente

e) Departamento de Politicas Públicas para a Juventude – DPPJ:
1. Francisca Vanuza Silva Soares – Titular
2. Lucas Medeiros da Silva – Suplente

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
1. Cíntia Araújo da Fonseca – Titular
2. Wellington Correia da Cunha – Suplente

g) Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR:
1. Mariluce Ferreira Gonçalves – Titular
2. Roselucy dos Santos Montenegro – Suplente

II – Representantes das Organizações Não Governamentais:
a) Setorial De Artes Visuais
1. Gaspar Da Costa Knyppel Filho – Titular
2. Ismael Barreto Neves – Suplente

b) Setorial De Artesanato:
1. Eliane Borges Do Nascimento – Titular
2. Marilena Payryna Karitiana – Suplente

c) Setorial De Audiovisual
1. Sílvio Augusto Dias Guerra - Titular
2. Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar – Suplente

d) Setorial De Música:
1. Thiago Maziero Naimaier – Titular
2. João Felipe Dinis E Silva – Suplente

e) Setorial De Teatro:
1. Bruno Selleri Bezerra – Titular
2. Agrael De Jesus Pereira – Suplente

f) Setorial De Dança:
1 – Ana Cristina Dias Pontes – Titular
2 – Berenice Perpetua Simão – Suplente

g) Setorial De Cultura Popular
1. Reginaldo Cardoso Dos Santos – Titular
2. Anne Pablicia Barbosa Nunes Mamedes – Suplente

h) Setorial De Afro-Brasileira:
1. Antonio De Jesus Sousa Miranda – Titular
2. Marlene Souza Monteiro – Suplente

i) Setorial De Cultura Indígena:
1. Elivar Karitiana – Titular
2. Marinete Morais Karitiana – Suplente

j) Setorial De Literatura:
1. Eduardo Augusto Melo De Santana Júnior – Titular
2. João Batista Guilherme Correira – Suplente

k) Setorial De Circo:
1. Natanael Costa Prestes – Titular
2. Rosângela Simões Da Silva – Suplente

l) Setorial De Patrimônio Histórico:
1. Igor Albuquerque de Novaes
2. Amancio Bento de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88A1AE31

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EXTRATO

Extrato n°001/GAB/SGG/2019 - (LEI FEDERAL N°8.666/93)
Processo n°02.00143/2018
Locatário: Município de Porto Velho
Locador: Jeremias José dos Anjos
Espécie: Primeiro Termo de Renovação o contrato n°069/PGM/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um galpão, tipo ponto comercial medindo 15 m² de frente por 24 m² de fundos, com rede telefônica, rede de água, coleta de lixo, via asfaltada, escriturado e registrado, situado à rua Principal, Quadra 01, lote 01- onde funciona a Sede Administrativa do Distrito de Extrema.

O valor global da locação é de **R$30.680,04**(trinta mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos) valor que será pago mensalmente **R$2.566,67** (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
As despesas decorrentes do Primeiro Termo de Renovação ao contrato n°069/PGM2018 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo e ocorrerão na seguinte Programação Orçamentária.

• Programa/Atividade código n°02.01.04.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.9.0-36 Fonte de Recurso:1.0000-Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho n°004304/2019 no valor de R$12.101,74(Doze mil cento e um reais e setenta e quatro centavos) para cobertura da despesa pelo período de 08 de agosto à 31 de dezembro de 2019.

• As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SGG, mediante a elaboração do Termo de Apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12(doze) meses, contados a partir de **08 de agosto de 2019** ou até a Homologação do Chamamento Público para atender essa Unidade.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DECF4555

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.960/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 01 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B002419

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.961/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear **ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 01 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55DDEA32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.962/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.950/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:421B7920

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.963/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.951/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8F88D6B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.964/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.952/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96BE597E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.965/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.953/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D9B2DCA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.966/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito, a exoneração da Servidora, **JOANA DARC FERREIRA DE MORAES SANTOS,** do Cargo em Comissão de Secretário de Escola Tipologia "C" EMEF Vale de Jamari, CC-01, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 20 de Novembro de 2019, Constante no Decreto nº 4.948/I de 20 de Novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8FD1A32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.967/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito, a exoneração dos Servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, constante no Decreto nº 4.954/I de 20 de Novembro de 2019.

CLEUTON BOTELHO DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	20.11.19
JOZIVALDO DOS SANTOS SENA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-08	20.11.19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3101C511

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.968/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.956/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA317B95

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.969/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.957/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BFC3DE7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.970/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.958/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D609F533

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.971/I DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.959/I de 20 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7BE2595

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO

A despesa no valor total R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa M. A. P. DOS SANTOS - ME, CNPJ N° 08.830.492/0001-54. Para dispensada a licitação, tendo como objeto aquisição de material de apicultura, para atender pequenos produtores rurais em Porto Velho/RO, para promover cursos sobre apicultura para capacitá-los, conforme o Termo de Referência e disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial.

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2018.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A06DA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 149/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 13 NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 149/SEMAGRIC/2019 **Porto Velho, 13 Novembro de 2019.**

O Secretário **Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00151-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 14 Int. 1 meias (½) diárias, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, para se deslocar a localidade de Vila da Penha, Com objetivo de serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes nos períodos de 18/11 a 22/11; 25/11 a 29/11; 02/12 a 06/12/2019. Conforme o memorando N° 158 de 31/10/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRICULA: 272261 CPF: 987.131.322-53 RG: 866816 SSP/RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 meias ½	120,00 60,00	**R$ 1.740,00**
JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	MATRICULA: 273417 CPF: 775.947.202-10 RG: 778683 SSP/RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 meias ½	120,00 60,00	**R$ 1.740,00**
Total:					**R$ 3.480,00**

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:11517A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 143/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 12 NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 143/SEMAGRIC/2019 **Porto Velho, 12 Novembro de 2019.**

O Secretário **Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00146-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 16 Int. 4 meias (½) diárias, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, para se deslocar a localidade de Parecis e Espigão do Oeste, Com objetivo de Trasporte de calcário para os produtores do município de Porto Velho e Distritos nos períodos de 25/11 a 30/11; 02/12 a 07/12; 09/12 a 14/12; 16/12 a 21/12/2019. Conforme o memorando N° 126 de 11/11/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
AILTON MENDES DA SILVA	MATRICULA: 206947 CPF: 359.919.252-91 RG: 1295369 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 4 meias ½	150,00 75,00	**R$ 2.700,00**
IVAN LUIZ	MATRICULA:	MOTORISTA	16 Int.	150,00	**R$ 2.700,00**

FEITOSA CRUZ	102765 CPF: 675.684.322-20 RG: 695788 SSP/RO		4 meias ½	75,00	
Total:					**R$ 5.400,00**

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:21F7C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 151/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 19 NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 151/SEMAGRIC/2019 **Porto Velho, 19 Novembro de 2019.**

O Secretário **Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00154-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 10 Int. 2 meias (½) diárias, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, para se deslocar a localidade de Calama (barco), São Carlos, Nazaré, Demarcação, Com objetivo de realizar cursos de produção de hortaliças com base nos princípios agroecológicos, assim como promover técnicas de recuperação de solo e formação de sistemas agroflorestais, além de realizar o planejamento de produção agrícola nas comunidades nos períodos de 25/11 a 30/11; 02/12 a 07/12/2019. Conforme o memorando N° 59 de 19/11/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LAIS MARY LISBOA DE LIMA	MATRICULA: 54693 CPF: 411.017.823-15 RG: 8908002019333 SSPDS/CE	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	10 Int. 2 meias ½	150,00 75,00	**R$ 1.650,00**
Total:					**R$ 1.650,00**

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3FD85590

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PROCESSO N. 15.00138-00/2019

PROCESSO N. 15.00138-00/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
OBJETO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AO GAB/SEMAGRIC

Informamos a Vossa Senhoria que foram realizadas as liquidações de despesa conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	6198	R$ 1.200,00
NADILSO DE AGUIAR MAIA	6199	R$ 1.200,00
TONIS WALDEVINO NERIS GONÇALVES	6200	R$ 1.200,00
EDSON GRANGEIRO DE ALMEIDA	6201	R$ 1.200,00
JOSE BEZERRA DA SILVA	6202	R$ 1.200,00
NELCY DA SILVA FERREIRA	6203	R$ 1.200,00
JOSE DE OLIVEIRA MELO	6204	R$ 1.200,00

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Assistente Administrativo

AO DGF/SEMFAZ,

No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto nº 4.251/ I de 08 de maio de 2019, **AUTORIZO O PAGAMENTO DO EMPENHO** nº 6198;6199;6200;6201;6202;6203 E 6204 FLS 23 A 29

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0A34C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 154/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 20 NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 154/SEMAGRIC/2019 **Porto Velho, 20 Novembro de 2019.**

O Secretário **Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00158-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 10 Int. 6 meias (½) diárias, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, para se deslocar a localidade de Distrito de Rio Pardo, Linha 14, Com objetivo de transporte de materiais e agregados nos períodos de 25/11 a 30/11; 02/12 a 07/12; 09/12 a 11/12/2019. Conforme o memorando N° 161 de 20/11/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
MESSIAS MARTINS VARGAS	MATRICULA: 992277 CPF: 581.736.502-25 RG: 3416038 SSP/RR	MOTORISTA	10 Int. 6 meias ½	120,00 60,00	**R$ 1.560,00**
Total:					**R$ 1.560,00**

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D0303B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 152/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 20 NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 152/SEMAGRIC/2019 **Porto Velho, 20 Novembro de 2019.**

O Secretário **Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00155-00/2019.

R E S O L V E:
Arbitrar e conceder: 10 Int. 3 meias (½) diárias, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, para se deslocar a localidade de Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Extrema e Jaci Paraná, Com objetivo de entrega de mudas de café clonal, assistência técnica e realização de dias de campo nos períodos de 25/11 a 29/11; 02/12 a 06/12; 09/12 a 11/12/2019. Conforme o memorando N° 155 de 13/11/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LUÍS CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR	MATRICULA: 50104 CPF: 682.962.662-53 RG: 748325 SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10 Int.	150,00	R$ 1.725,00
			3 meias ½	75,00	
ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	MATRICULA: 576655 CPF: 272.093.422-49 RG: 255942 SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10 Int.	150,00	R$ 1.725,00
			3 meias ½	75,00	
WILSON CRUZ	MATRICULA: 272972 CPF: 149.347.442-15 RG: 188266 SSP/RO	MOTORISTA	10 Int.	120,00	R$ 1.380,00
			3 meias ½	60,00	
Total:					R$ 4.830,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4BD83C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 153/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 20 NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 153/SEMAGRIC/2019 **Porto Velho, 20 Novembro de 2019.**

O Secretário **Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00156-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 7 Int. 2 meias (½) diárias, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, para se deslocar a localidade de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Jaci Paraná, Com objetivo de realizar visitas as unidades de piscicultura para diagnóstico/levantamento da produção das atividades nos períodos de 25/11 a 29/11; 02/12 a 05/12/2019. Conforme o memorando N° 65 de 12/11/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LINA	MATRICULA: 274077 CPF: 579.915.929-15 RG: 467606 SSP/RO	MOTORISTA	7 Int.	120,00	R$ 960,00
			2 meias ½	60,00	
Total:					R$ 960,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77B3D6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 187 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 187 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Lotação dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho eleitos para o mandato 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Complementar nº510/2013 e Lei nº575/2015, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e;

Considerando o processo de escolha unificado previsto na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 12.696/2012, que estabeleceu a necessidade de um processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todos os municípios brasileiros como resultado de amplo debate no colegiado do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e chancelado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).
Considerando Resolução nº 155 de 04/04/19 – Nomeia e Regulamenta atribuição para Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares no Município de Porto Velho e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO X, 2435, datado 10/04/19, p 88-89.
Considerando o item 18 da resolução nº163 de 15 de maio de 2019 que trata do edital para o 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho, que definiu em partes a lotação dos candidatos eleitos, contudo não torna cristalino outros critérios de lotação, principalmente do Conselho Distrital;

Considerando ainda a disposição do art. 63 da Lei complementar nº510/2013 que dispõe sobre os casos omissos e convergentes na Lei citada;

Considerando deliberação na 16ª reunião ordinaria do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1° - Definir a lotação dos conselheiros tutelares eleitos para o mandato 2020 - 2023 no Município de Porto Velho, exceto para o Conselho Distrital, da seguinte maneira:

I – Os candidatos mais votados serão lotados conforme local de residência apresentado no ato de inscrição do processo de escolha, salvo, se o conselheiro optar por não desempenhar suas funções na área geográfica de atuação do conselho tutelar próximo a sua residência ou domicílio;

II - A ordem de votação sempre será respeitada oportunizando ao conselheiro que recebeu o maior número de votos a opção de escolha para sua atuação, desde que ainda não tenham sido preenchidas a totalidade de vagas de cada conselho tutelar;

Art. 2º – Quanto ao Conselho Tutelar Distrital a lotação se dará da seguinte maneira:

I – Os conselheiros tutelares e os suplentes deverão residir no distrito de abrangência com a devida comprovação de residência;

II – Serão empossados os candidatos mais votados;

Art. 3º – Em caso de empate na votação deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Dar-se-á preferência ao candidato que tiver obtido maior nota na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme disposto no art. 103, §2º da Lei nº510/2013;

II – Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – Maior idade;

Parágrafo Único: os critérios de desempate sempre seguirão a ordem descrita nos incisos acima.
Art. 4° Os critérios estabelecidos no item 18 e seguintes do edital contido na resolução nº163 de 15 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº2459 não são cumulativos.

Art. 5º Preenchidas as quantidades de vagas dos conselhos tutelares, os demais candidatos serão considerados suplentes pela ordem decrescente de votação.
Art. 6º Não havendo quantidade suficiente de conselheiros tutelares e suplentes para atuar no conselho distrital atualmente localizado em Jaci-Paraná, poderão ser empossados conselheiros que, no ato de sua inscrição, não residiam no Distrito de abrangência, contudo, deverão comprovar a mudança de domicílio para a área de atuação daquele conselho distrital.

Art. 7º Ocorrendo vacância, afastamento ou férias, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Parágrafo único. Não poderão afastar-se mais de 03 (três) conselheiros tutelares ao mesmo tempo do colegiado.

Art. 8º As demais disposições quanto aos afastamentos seguirão o disposto no art. 104, §3º e §4º da Lei complementar nº510/2013.

CLEMILDO SÁ
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0366D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 188 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 188 de 20 de novembro de 2019.

> "Torna-se pública a convocação para lacração das urnas eletrônicas utilizadas na votação para Conselheiro Tutelar"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n° 1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar 510/2013.
Considerando a necessidade de tornar público o ato de lacração das urnas eletrônicas que serão utilizadas na votação para conselheiro tutelar do município de Porto Velho.
Considerando a deliberação na 16ª reunião ordinária do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos a Conselheiro Tutelar par a Lacração das Urnas eletrônicas que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2019, às 9 horas, nas dependências da Sede do Tribunal Regional Eleitoral – Rondônia, Rua Pres. Dutra, 1889 – Baixa da União, Porto Velho (RO).
Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILDO SÁ
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7154EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 099/2019/GAB/SEMUR, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

> Dispõe sobre a constituição da Comissão (Permanente) de Avaliação de Documentos – CAD no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO** no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 26 – Inciso I da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, com as seguintes competências:

I – orientar e realizar o procedimento de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na SEMUR, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;

II – aplicar, orientar e supervisionar o uso do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-meio da Administração Pública do Conselho Nacional de Arquivos;

III – analisar, avaliar e selecionar os documentos relacionados às atividades-meio, obedecendo aos prazos estabelecidos na tabela de temporalidade e destinação expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos – CAD será coordenada pelo Gerente da Divisão de Arquivo que, em seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo representante do Departamento Administrativo.

Art. 3° Ao Coordenador caberá dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CAD/SEMUR especialmente:

I – convocar os membros para as reuniões;

II – coordenar as reuniões e as ações da CAD/SEMUR;

III – definir as prioridades dos documentos a serem analisados;

IV – delegar responsabilidades e tarefas aos membros;

V – requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos; e

VI – designar membros para acompanhar o processo de eliminação física dos documentos.

Art. 4º A CAD/SEMUR será composta pelos representantes das seguintes unidades:

I – Secretaria Executiva do Gabinete;

II – Assessoria Técnica – ASTEC;

III – Departamento Administrativo – DA;

IV – Departamento de Habitação – DHA;

V – Departamento de Projetos Sociais – DEPS;

VI – Departamento de Gestão Urbana – DGU;

VII – Departamento de Gestão e Políticas Fundiária – DGPF;

VIII – Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário – DRCF;

IX – Departamento de Regularização Fundiária de Interesse Social – DRIS; e

X – Departamento de Licenciamento de Obras – DELI.

§ 1º. Identificada a necessidade de contar com a colaboração de outros servidores, visando o entendimento dos conjuntos documentais que estão sendo avaliados, o Gestor da SEMUR será informado pela CAD e deverá indicar um servidor com perfil adequado ao solicitado, a fim de participar como membro temporário da Comissão.

§ 2º. Qualquer membro poderá sugerir ao coordenador a convocação de reunião ou alguma outra atividade a ser executada pela CAD.

§ 3º As unidades mencionadas no caput deverão indicar o representante ao Gestor da SEMUR, o qual fará a designação dos membros da Comissão por meio de Portaria, que será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 5º O apoio técnico e logístico necessário as atividades da CAD será dada pela Divisão de Arquivo.

Art. 6º A CAD poderá criar grupos de trabalho específicos, conforme forem necessários à avaliação de conjuntos documentais de difícil entendimento ou consenso, e para isso convidar profissionais para atuarem como voluntários, em conjunto com os seus representantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:83239F26

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 060/GAB/SEMISB

Porto Velho, 21 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças na Usina de Asfalto à Quente (marca CIBER modelo UADM 1462, nº série 249),** decorrente do Pregão Eletrônico nº 116/2019/SML, no âmbito da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP/SEMISB:

Nome	Matrícula	Função
Kerly Gomes da Silva	273210	Presidente
Magno Veloso dos Santos	311960	Membro
Éder Rodrigues Cardoso	293407	Membro

Art. 2º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4FC8CC11

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 02.00305/2019, cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 128/2019 – SRP 063/2019, licitações-e 785858;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 756/SPACC/PGM/2019, fls. 1238 a 1243 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: 11.619.992/0001-56, vencedora do **LOTE 01,** ofertando o valor total de R$ 25.899,48 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

• **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, CNPJ: 09.222.411/0001-04, vencedora dos **LOTES 02 e 12**, ofertando o valor total de R$ 87.568,68 (Oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

• **L R F BATISTA - ME,** CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos **LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10,** ofertando o valor total de R$ 216.636,21 (Duzentos e dezesseis reais seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

• **CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA,** CNPJ: 61.418.042/0001-31, vencedora do **LOTE 05,** ofertando o valor total de R$ 138.898,80 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

• **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora do **LOTE 11,** ofertando o valor total de R$ 72.972,00 (Setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:129A82A7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/SML/PVH

AVISO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0261/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO IGARAPÉ,** em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **08 de janeiro de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 16.804.195,02 (dezesseis milhões oitocentos e quatro mil cento e noventa e cinco reais e dois centavos).**

Porto Velho, 21 de novembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D56EDAE3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2019/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **08.00227/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS PARA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA INFANTIL E REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICOS,** visando atender às necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER II e Centro de Referência da Saúde da Criança - CRSC, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **120/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **783124**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 749/SPACC/PGM/2019, fls. 586 a 589, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **120/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**
CNPJ: **18.912.500/0001-65**
Lote: **3,4,6,7,8,17,23,24,25,38,29,32,34,40,43 e 50**
Valor Total: **R$ 8.430,00**
Valor por extenso: **Oito mil, quatrocentos e trinta reais.**

Empresa: **PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA - ME**
CNPJ: **19.318.501/0001-49**
Lote: **9,11,12,13,18,22,26,27,30,31,47 e 49.**
Valor Total: **R$ 8.771,04**
Valor por extenso: **Oito mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos.**

Empresa: **NILZA APARECIDA AZEVEDO ME**
CNPJ: **12.444.829/0001 – 62**
Lote: **14,15,19,35,36,39,42,44**
Valor Total: **R$ 56.153,44**
Valor por extenso: Cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50DA8384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0048/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, vem a público **CONVOCAR** os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 20 de novembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SEMEC – SEMEC
Edital 001/2017

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	136	PEDAGOGO	10,00	115º
02	282	PEDAGOGO	10,00	116º
03	443	PEDAGOGO	10,00	117º
04	444	PEDAGOGO	10,00	118º
05	526	PEDAGOGO	10,00	119º
06	420	PEDAGOGO	9,00	120º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:02AECFCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1518-1/SEMPLAN/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, nomeada pelo Decreto n º 1728/GP/2019, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade TOMADA DE PREÇO, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/CPLP/2019
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1518/SEMPLAN/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços Técnico de Geotecnologias, com a Finalidade de Atualização do Cadastro Técnico Imobiliário e Territorial Urbano, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO.

VALOR ESTIMADO: R$ 178.333,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
DATA DE ABERTURA: 12/12/2019, às 08h30min. Horário Local.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 21 de Novembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:6F93E111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1618-1/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocarão até Porto Velho – RO nos dias 22 a 23/11/2019 para tratar de assuntos pertinentes a administração Municipal, meio de transporte Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956.

Armando Siviero Junior – Sec. Adm. e Fazenda, CPF. 689.425.082-00;
R$. 500,00 (quinhentos reais);

Romildo Mendes Pereira - Motorista, CPF. 627.401.052-15;
R$. 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C02F1D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **EDSON APARECIDO DE BARROS** portador do CPF: 326.544.802-91, para o cargo de **Assistente Municipal de Cadastramento de Programas**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7F7967D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **ALINE RIBEIRO DA SILVA,** portadora do CPF: 006.226.602-09, para o cargo comissionado de **Assistente de Receita**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8F47DEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhor **EDSON APARECIDO DE BARROS** portador do CPF: 326.544.802-91, do cargo comissionado de **Assistente de Receita**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2019, ficando revogada a portaria nº 074/GP/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:20CD41BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, o Senhor **CÉLIO SANTOS DA SILVA,** portador do CPF 522.535.032-15, do cargo em **COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL** e do cargo **EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, ficando revogada a portaria nº 253/GP/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:24F9081F

GABINETE DO PREFEITO
ATA 002 PROCESSOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL DA CONSULTA PUBLICA, PARA A PESQUISA DE OPINIÃO PARA DIRETORES E VICE DIRETORES NA UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. Reuniram-se nos dias dezenove de novembro de dois mil e dezenove na secretaria municipal de educação esporte e cultura, situada na AV Jorge Teixeira Centro, Município de Primavera de Rondônia, onde se apresentaram formalmente, a comissão Eleitoral Municipal conforme portaria 1814/GP/2019, sendo os membros, presidente da comissão Senhor Vander Meireles Barbosa (Titular) Jose Airton Moraes (suplente) , demais membros, Marcia Cristina Leopoldino Coutinho (Titular)Leliane Dala Rosa Alves (Suplente), Gilcleia Aparecida Miss (Titular) Marcia Becalli (suplente)Maria Hirtys Miranda Lopes (Titular)Elizandra da Silva Oliveira (suplente) Luiz Antonio Filipini (Titular)Barbara Jaqueline Gomes Lourenço (suplente). Iniciou a analise as 08h30min do dia 19 de novembro de 2019, nos envelopes a documentação nas chapas e identificou se o seguinte;

Da analise;
Na chapa "RENOVAÇÃO E UNIAO" na Unidade Escolar Creche Municipal Pingo De Gente Onde As Senhoras Idelma Luciana da Silva candidata a diretora e senhora Maria Terezinha da silva, candidata a vice-diretora, identificou que apresentaram todas as documentações exigidas no edital 001/GP/2019, da gestão democrática, ficando assim deferido a candidatura da chapa.
Na chapa "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO" Na Escola Municipal Amilton Ribeiro, onde os senhores Antonio Carlos da Silva candidato a diretor e o senhor Antonio Alves da Silva candidato a vice diretor, identificou que os documentos do senhor Antonio Carlos da Silva estão todos de acordo com o que exige o edital 001/GP/2019 da gestão democrática, porem o senhor Antonio Alves da Silva candidato a vice diretor, tem dois contratos de 20 horas em escolas diferentes, sendo 20 horas na escola Municipal Amilton Ribeiro e 20 na Escola Estadual Estácio de Sá e o edital pede exclusividade, no entanto o mesmo apresentou uma declaração assinada pelo mesmo que se for eleito, ficara a disposição da instituição Amilton Ribeiro. Ficando assim deferido a candidatura da chapa.
Na chapa UNIÃO, na Escola Municipal Amilton Ribeiro, onde os senhores Wilson Taborda Ribas, candidato a diretor e a senhora, Maria Adeilda Alves Feitosa de Barros, candidata a vice-diretora, identificou que os mesmos apresentaram todas as documentações exigidas no edital 001/GP/2019, da gestão democrática, ficando assim deferido a candidatura da chapa.
Na chapa Meire e Fatima na Escola Municipal Jose Antonio Rodrigues, onde as senhoras Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, candidata a diretora e a senhora, Fatima Pereira Peixoto candidata a vice-diretora, identificou que as mesmas apresentaram todas as documentações exigidas no edital 001/GP/2019, da gestão democrática, ficando assim deferido a candidatura da chapa.

Da decisão;
Conforme analise identificou que todas as chapas se encontram com as documentações exigidas pelo edital, ficando assim todos deferidos.

A comissão eleitoral municipal da consulta pública, decidiu que as chapas estão aptas para dar continuidade ao processo. Essa ata segue

assinada por mim Vander Barbosa Meireles e demais membros da comissão.

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5975F231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 22/2019.
Proc. Administrativo nº: 555/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender determinação judicial referente ao processo 7007213-84.2016.8.22.0002 – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Clopidogrel 75mg	COMP	180	1,76	316,80
02	Atorvastatina 20mg	COMP	180	2,24	403,20
03	Stanlglit 15mg	COMP	180	1,72	309,60
04	Pantoprazol 20mg	COMP	180	1,91	343,80
05	Selozok 50mg	COMP	360	1,85	666,00
TOTAL				**R$ 2.039,40**	

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Valor total estimado para o serviço: **R$ 2.039,40 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:07483523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 575/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença para qualificação Profissional a Servidor Público Municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº 5276/2019 Fls. 04 e 06.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para qualificação profissional o (a) Servidor (a) Municipal **OZIEL SOARES CAETANO**, Matrícula – **7352,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 923.673 SESDEC/RO e do CPF nº 872.861.142-04, no período correspondente ao calendário do curso acostado nas folhas 04 e 06 do processo administrativo nº 5276/2019.
§ 1º - A não comprovação da frequência mensalmente junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, implicará em suspensão automática da referida licença.

§ 2º - Havendo alteração no calendário do curso o (a) servidor (a) deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, novo Cronograma das Disciplinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BEC4D113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

Processo: 3119/2019
Dispensa: 74/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO TRÍFASICO DA UBS NOVA ESTRELA

Fornecedor: EDUARDO OLIVEIRA MARINHO
CNPJ/CPF: 31.334.668/0001-07
Valor Total: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

ROLIM DE MOURA,21 de novembro de 2019.

_____
SIMONE APARECIDA PAES

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9687ACD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5585/2019
Dispensa: 01/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND.

ERRATA
Onde se lê: Valor Total Adjudicado e Homologado R$ 4.294,66 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Leia-se: **Valor Total Adjudicado e Homologado** R$ 3.384,30 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 21 de Novembro de 2019.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2A2D9ACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.644/2019

LEI Nº 3.644/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$50.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$11.950,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.0015.1258 – Natal de Luz - 2019
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL
COORDENADORIA DE CULTURA – SEJUCEL - CODEC
VALOR: R$50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$11.950,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.0015.1258 – Natal de Luz - 2019
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.950,00
Sub-total:.....R$11.950,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0036.2199 – Contrapartida de Convênios
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.950,00
Sub-Total:.....R$11.950,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:0DD64336

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 99 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 99/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 99/2019 sendo o objeto Fornecimento e instalação de Materiais Permanentes (Mobiliário) e outros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como demais secretarias solicitantes. No valor de R$ 87.576,58 (oitenta e sete mil quinhentos setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), advindo do Processo 929/2019, em favor das empresas M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59, no valor de R$ 11.979,61 (onze mil novecentos setenta e nove reais e sessenta e um centavos), OLMIR IORIS E CIA LTDA - 70.429.956/0001-99, no valor de R$ 20.325,58 (vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), RALSON M LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00, no valor de 13.908,23 (treze mil novecentos e oito reais e vinte e três centavos. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Novembro de 2019.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:5A046645

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.534.445/0001-26, sediada na Avenida Paraná 4228, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Claudio Cesar Marcolino Ribeiro, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 813.818 SS/RO, e do CPF nº 036.142.598-89 ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, ao contrato nº 08/2019, nas formas e condições abaixo:

Processo nº 336/2019;
Contrato nº 08/2019.

Considerando que o prazo de execução dos serviços vencerá no dia 20 de novembro de 2019;

Considerando a necessidade em aditivar o prazo da execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a solicitação da contratada, bem como, a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento, através do memorando interno nº 073/SEMPLAN/2019 em aditivar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias;

Considerando as motivações das partes, onde se justifica a necessidade em dar continuidade à prestação dos serviços técnicos de geotecnologias, (georreferenciamento), atualização do cadastro técnico imobiliário e territorial multifinalitário, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas, treinamento e orientação técnica para a utilização dos dados coletados, assessoria técnica para a revisão da planta de valores com base na atualização do banco de dados e preenchimento de questionário sócio econômico.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 21 de novembro de 2019 até o dia 19 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como, previsto na cláusula décima segunda do contrato de prestação de serviços nº 08/2019.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste
NELSON JOSÉ VELHO.
Prefeito Municipal

Contratado:
Claudio Cesar Marcolino Ribeiro – ME
CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F3CBFBCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.79/2019, decorrente de Pregão n° 43/2019 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS,CONFORME PROJETO BASICO..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa COMERCIO DE CARNES IMPERIO EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 33.003.008/0001-60, com sede no endereço CARLOS DORNEJE, 180, CENTRO, SERINGAL Pimenta Bueno-RO neste ato representada por PAULO VITOR SOUZA GOMES COSTA, portador do RG n° 80228589, portador do CPF sob n° 900.571.712-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 22.678,15 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de A EMPRESA SOLICITOU O REALINHAMENTO DAS CARNES CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO
LICITATÓRIO 573/2019, COM ISSO A ASSESSORIA JURIDICA É DE PARECER DE Nº 188/2019 FAVORAVEL AO REALINHAMENTO NO PREÇO DAS CARNES CONFORME A SEGUIR: CARNE BOVINA 23%, CARNE DE FRANGO 18% E LINGUIÇA 10%. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. vi E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe DOeste 21 de novembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
CNPJ:84.745.389/0001-94

_____
Prefeito Municipal

Contratada
COMERCIO DE CARNES IMPERIO EIRELI
CNPJ:330.030.080-00160

PAULO VITOR SOUZA GOMES COSTA
RG:80228589
CPF:900.571.712-20
Representante Legal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:724DDFAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019
PREGÃO ELETRONICO: 045-2019/EMATER-RO
PROCESSO Nº 0011.321443/2018-40/EMATER-RO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico, para conhecimento dos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005-2019 Oriunda do processo administrativo de nº **0011.321443/2018-40/EMATER-RO**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA (CAMIONETA E PICK-UP).
Em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.996.600/0001-02, Representada por JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA – Procurador. No valor de R$ 279.520,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais). Processo administrativo 1519-2019/SEMSAU.
Objeto aderido: 02 (dois) Veiculo utilitário tipo Caminhoneta Cabine Dupla.
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, cumprimento do preconizado no art. 37, caput da Constituição Federal e art. 22 § 1º, §2º e § 9º do decreto federal nº 7.892/2013.

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de novembro de 2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:790F973A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 130-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 037/2019/SEMSAU que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO DE COMPLEMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA- REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2018, CONTRATO DE RATEIO DA CASA DE APOIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, LEI MUNICIPAL Nº. 1.196 DE 06 DE AGOSTO DE 2012,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.049.227/0001-57, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de novembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DA1C8D7C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 128-2019

A secretaria de municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do termo de homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 128-2019, no diário oficial dos municípios nº 2591, aos 20 dias de novembro de 2019 as fls. 122, torna publico a presente errata de retificação, como segue:

Onde se lê: Processo Administrativo nº 1183-2019

Leia-se:Processo Administrativo nº 1607-2019

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de novembro de 2019.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Secretaria de Gabinete

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5C6B44C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 068 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 18/11/2019

ATA N° 068

COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 18/11/2019

Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove o Comitê de Investimento do IPMS estive reunido em reunião ordinária com início às 15 horas para analisar o balancete referente ao mês de Outubro de 2019, a rentabilidade dos fundos de investimento e a aplicação dos saldos que estão disponíveis em conta corrente. A presidente deste Comitê Aldenir de Souza Santos Cancian após os cumprimentos formais repassou aos membros o referido balancete que após ser analisado por todos, constatou-se a seguinte movimentação: as receitas durante o mês foram no valor de R$ 692.494,22 as despesas realizadas foram no valor de R$ 144.879,15 os rendimentos foram no valor de R$ 419.861,49 finalizando o mês com saldo total em conta corrente e aplicação no valor de R$ 20.165.309,74. Em seguida a presidente apresentou o Relatório Mensal de Investimento referente o mês de Outubro de 2019, onde foi analisado e constatado que os fundos estão rentabilizando positivamente, decidido por manter dessa forma as aplicações e aguardar as movimentações do mercado econômico. Em seguida a presidente apresentou aos membros a proposta da Politica Anual de Investimento para o exercício de 2020, sendo avaliada e estando de acordo, foi enviada através do ofício nº 266/2019 para apreciação do Conselho Municipal Previdenciário. Logo após foi aprovado o Balancete referente o mês de Outubro de 2019 conforme **RESOLUÇÃO Nº 13/CIPMS/2019.** Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião e eu Paulo Basílio secretário deste comitê lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor do Comitê.

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê.

ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Membro do Comitê.

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:E6AF2031

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 13/ CIPMS/2019

RESOLUÇÃO Nº 13/ CIPMS/2019
O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **068/2019** no dia dezoito de Novembro de dois mil e dezenove (18/11/2019).

R E S O L V E

Art. 1º **Aprovar:** a **Prestação de Contas referente ao mês de Outubro de 2019** do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º Parecer do Comitê: Aprovado em Ata de número 068/2019 a **Prestação de Contas referente ao mês de Outubro de 2019.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 18 de Novembro de 2019.

Membros do Comitê:

- ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente

- PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor:

- ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:F5B0EAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.375/2019 - DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.375/2019 Seringueiras-RO, 18 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as prevista no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal c/c Inciso IX, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º -Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Seringueiras através da Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único– O contratado temporariamente, nos moldes desta Lei, é considerado servidor temporário municipal.

Art. 2º -Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I- a contratação de Médicos, Enfermeiros, Odontólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório que atenderam na execução dos programas da Saúde e Hospital, oriundo de repasse de verbas federais ou estaduais, instituídos ou assumidos pelo Poder Público Municipal, desde que não tenham prazo de execução ilimitado;

Parágrafo Único– A contratação de profissionais a que se refere o inciso I, será constante no quadro Anexo - I, desta Lei.

Art. 3º.O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, efetivando-se mediante Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade de Comissão Nomeada para esse fim, com ampla **divulgação através do Diário Oficial do Estado, AROM e outros meios de comunicação.**

§ 1º- O Processo Seletivo será realizado por meio de análise de títulos (Curriculum), conforme definido no edital de convocação;

§ 2º- O Processo Seletivo será publicado pela Administração, na forma de edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

I –motivação da necessidade de contratação;
II –estabelecimento de critérios objetivos de avaliação;
III –relação das funções públicas a serem exercidas pelos candidatos e especificação da escolaridade exigida;
IV– prazo de duração do contrato, carga horária, local de prestação do serviço e remuneração.

§ 3º– Os aprovados no processo Seletivo deverão submeter-se a exame médico admissional realizado por médico da rede municipal ou por médico credenciado pela Administração.

Art. 4º -As contratações serão feitas por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração municipal e com prévia e exclusiva autorização legislativa.

Art. 5º -As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, indicação da necessidade solicitada pelo Secretário contratante e mediante prévia autorização do Prefeito, cuja supervisão ficará a cargo do órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em Lei, nos seguintes termos:

I– justificativa sobre a necessidade da contratação;
II– caracterização da temporariedade da contratação;
III– funções a serem exercidas, carga horária exigida, local de prestação do serviço e remuneração proposta;
IV– indicação dos recursos orçamentários necessário para suportar as contratações.

Parágrafo Único– A administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço.

Art. 6º-É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único- Excetua-se do disposto no*caput*deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde em unidades hospitalares para atender às necessidades de carência de profissionais em situação emergencial e temporária.

Art. 7º -As remunerações e as atribuições dos cargos das contratações fundamentadas neste artigo obedecerão ao valor fixado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no nível e grau inicial da carreira correspondente.

Art. 8º -O pessoal contratado nos termos desta Lei, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º -O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III- é vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 10- Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Art. 11- As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 12 -Aos Servidores temporários objeto da presente Lei, fazem jus aos direitos previstos nos incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX e XXII, do artigo 7º da Constituição Federal, na forma previsto pelo o estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 13 -O servidor contratado por tempo determinado que rege essa Lei, extinguir-se-á, pelo término do prazo contratual ou por vontade das partes.

§ 1º- A extinção do contrato gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais.

§ 2º- A extinção do contrato por vontade de qualquer das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de quinze dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.

Art. 14- O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 15 -O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 16- As despesas para atender as contratações a que se refere esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17 -Para efeito desta Lei, ficam criados os cargos e remuneração no serviço público municipal constante do Anexo – I.

Art. 18- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:58079CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.374/2019 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.374/2019 Em, 18 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o queprevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$**6.423,15 (seis mil e quatrocentos e vinte três e quinze centavos)**.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.1.195.APOIO FINANCEIRO PORTARIA Nº 784, DE 27 DE MARÇO DE 2018

87-3.3.71.70.00.0060130036 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.423,15

Total Suplementação:R$ 6.423,15

Art. 2º-Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.1.195.APOIO FINANCEIRO PORTARIA Nº 784, DE 27 DE MARÇO DE 2018

83-3.3.90.39.00.0060130036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **6.423,15**

Total Redução: R$6.423,15

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5B7BBC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.373/2019 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.373/2019 Em, 18 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$**144.423,35(cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos**).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.2.027.MANUTENCAO DO MAC/FAEC

68-3.3.90.39.00.0030270016OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.528,42

02.005.10.301.0009.2.053.MANUTENCAO DO PAB FIXO

20-3.3.90.39.00.0010270007OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.007,80

02.005.10.302.0009.2.020. MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E
AMBULATORIAL 15%

39-3.3.90.39.00.0010020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.380,00

02.005.10.305.0009.2.025.MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA

50-3.3.90.30.00.0010270050 MATERIAL DE CONSUMO 15.750,00
52-3.3.90.33.00.0010270050 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

53-3.1.91.13.00.0010010046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.450,00

02.006.12.361.0004.2.033. MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

63-3.1.90.11.00.0010110042VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.700,00

65-3.1.91.13.00.0010110042 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 307,13

02.006.12.361.0004.2.035. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

69-3.3.90.14.00.0010110043 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.300,00

Total Suplementação:144.423,35

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.2.027.MANUTENCAO DO MAC/FAEC

10-3.1.90.04.00.0010270016 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 105,00
11-3.3.90.14.00.0010270016 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
13-3.3.90.36.00.0010270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 105,00

14-3.3.90.39.00.0010270016OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 417,00

65-4.4.90.51.00.0010280016 OBRAS E INSTALAÇÕES626,48
15-4.4.90.52.00.0010280016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 274,94

02.005.10.301.0009.2.053.MANUTENCAO DO PAB FIXO

18-3.3.90.32.00.0010270007MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.050,00

19-3.3.90.36.00.0010270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 105,80

22-4.4.90.52.00.0010280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.852,00

02.005.10.302.0009.2.020.MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%

35-3.3.90.14.00.0010020047 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.380,00

02.005.10.305.0009.2.025. MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA

51-3.3.90.32.00.0010270050MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.750,00

54-4.4.90.52.00.0010280050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

50-3.1.90.11.00.0010010046VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.018,40

60-3.3.90.49.00.0010010046 AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.431,60

02.006.12.361.0004.2.033. MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

64-3.1.90.13.00.0010110042 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.007,13

02.006.12.361.0004.2.035. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

203-3.1.90.13.00.0010110043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.300,00

Total Redução:144.423,35

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:32941464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.372/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.372/2019 Seringueiras-RO, 18 de novembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática: 02.006.12.361.0004.1.150 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Escola Municipal Pinóquio – Convênio nº 205/PGE/2017, no valor de **R$ 23.191,56 (vinte e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 23.191,56 (vinte e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.006 - Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.1150 –Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Escola Municipal Pinóquio – Convênio nº 205/PGE/2017

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$23.191,56

Total.....R$23.191,56

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 1º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço de 2018, dos Convênios celebrados com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:31D3EF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.371/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.371/2019 Em, 18 de novembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criada no Orçamento Vigente a Funcional Programática: 02.009.20.606.0007.1151 – Aquisição de Trilhadeiras Convênio nº 249/PGE/2017, no valor de **R$ 1.605,00 (mil e seiscentos e cinco reais)**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Maio Ambiente.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de **R$ 1.605,00 (mil e seiscentos e cinco reais)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.009.20.606.0007.1151 – Aquisição de Trilhadeiras Convênio nº 249/PGE/2017

33.30.93.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 1.605,00

Total.....R$ 1.605,00

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação das seguintes funcionais programáticas:

ANULAÇÃO
02. – Poder Executivo
02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.009.20.606.0007.1151 – Aquisição de Trilhadeiras Convênio nº 249/PGE/2017
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.605,00

Total.....R$ 1.605,00

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:E7857AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DA 1ª REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 – OBJETO: 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 GRADE ARADORA E 01 CARRETA AGRÍCOLA

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às oito horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 001/2019**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidade da organização civil, onde a comissão recebeu a inscrição de apenas **UMA** organização da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN - ASPRON**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde a associação entregou todos os documentos requeridos e a comissão não constatou nenhuma irregularidade. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde a associação também entregou todos os documentos requeridos e a comissão não constatou nenhuma irregularidade. Devido não ser apontada nenhuma pendência, a Comissão de Seleção decide por **HABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON** á firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:935F1184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019 – OBJETO: 03 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às oito horas e quarenta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 005/2019**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar três entidades da organização civil e a comissão recebeu a inscrição de **QUATRO** organizações da sociedade civil, sendo elas o **CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO – ASPROB E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS LINHA 14ª,** onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes do **CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO** e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **No Plano de Trabalho:** no objetivo específico, no item metodologia e no item painel de desempenho deve-se enfatizar mais sobre o uso do bem a ser pleiteado, o relatório de parcerias na qual diz estar em anexo, não se encontra dentro do envelope; **Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano** não está adequado, faltando os períodos que as atividades foram realizadas e também está sem assinatura. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde constatamos a seguinte irregularidades: - **O Estatuto** não atende as exigências da Lei 13.019/2014, na questão da dissolução da associação; - Ausência da **Certidão de débitos federais; -** Ausência da **Certidão Negativa do Tribunal de Contas**; -

Ausência de documentos que comprovem a instalação da associação item 16 do check-list. Devido a pendência apontada no Estatuto da Associação, a Comissão de Seleção decide por **INABILITAR** a associação **CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO**. Seguindo os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ** e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **O Plano de Trabalho** não condiz com o objeto a ser pleiteado, o relatório de parcerias na qual diz estar em anexo, não se encontra dentro do envelope; - Ausência do **Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano;** - Ausência da **Declaração de Parcerias**. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde constatamos a seguinte irregularidades: - **O Estatuto** não atende as exigências da Lei 13.019/2014, na questão da dissolução da associação; - Ausência da **Certidão de débitos federais;** - Ausência da **Certidão Negativa do Tribunal de Contas**; - Ausência de comprovante de endereço da associação. Devido a pendência apontada no Estatuto da Associação, a Comissão de Seleção decide por **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**. Em seguida os membros da comissão rubricaram os envelopes da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO – ASPROB** e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - No **Plano de Trabalho:** revisar o responsável técnico, na justificativa não está muito claro sobre o objeto a ser pleiteado e os benefícios que ele trará para os produtores rurais, no resultados esperados não está claro os benefícios que o equipamentos proporcionará, painel de desempenho não condiz com o objeto a ser pleiteado; - Ausência do **Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano**. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde a comissão não constatou nenhuma irregularidade. Devido as pendências apontadas no Envelope Nº 01 da Associação, a Comissão de Seleção **decide por conceder o prazo de até 5 (cinco) dias á ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO – ASPROB, para regularizar e encaminhar as documentações acima descritas**, sob pena de não celebração da parceria caso não cumpra o prazo determinado. Finalizando, os membros da comissão rubricaram os envelopes da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS LINHA 14ª** e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **No Plano de Trabalho:** o relatório de parcerias na qual diz estar em anexo, não se encontra dentro do envelope; - Ausência do **Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano**; - Ausência da **Declaração de Parcerias firmadas**. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde constatamos a seguinte irregularidades: - **O Estatuto** não atende as exigências da Lei 13.019/2014, na questão da dissolução da associação; - Ausência da **Certidão Negativa do Tribunal de Contas**. Devido a pendência apontada no Estatuto da Associação, a Comissão de Seleção decide por **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS LINHA 14ª**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:7C9CA981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019 – OBJETO: 01 PULVERIZADOR

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às nove horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 006/2019**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar UMA entidade da organização civil, porém a comissão NÃO recebeu nenhuma inscrição, então a Comissão de Seleção declara **DESERTO o Chamamento Público Nº 006/2019**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:4BCAA1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2019 – OBJETO: 01 CARRETA AGRÍCOLA

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e dez minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 007/2019**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidades da organização civil e a comissão recebeu a inscrição de apenas **UMA** organizações da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ,** onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **O Ofício** está com o número do chamamento errado; **O Plano de Trabalho** fazer correção no item 2, pois não condiz com o objeto a ser pleiteado, o item metodologia e painel de desempenho não condiz com o objeto a ser pleiteado; o relatório de parcerias na qual diz estar em anexo, não se encontra dentro do envelope; - Ausência do **Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano;** - Ausência da **Declaração de Parcerias**. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde constatamos a seguinte irregularidades: - **O Estatuto** não atende as exigências da Lei 13.019/2014, na questão da dissolução da associação; - Ausência da **Certidão de débitos federais;** - Ausência da **Certidão Negativa do Tribunal de Contas**; - Ausência de comprovante de endereço da associação. Devido a pendência apontada no Estatuto da Associação, a Comissão de Seleção decide por **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:7DE65B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2019 – OBJETO: 01 GRADE ARADORA

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 008/2019**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidades da organização civil e a comissão recebeu a inscrição de apenas **UMA** organizações da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ,** onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **A Declaração de Concordância** está sem assinatura do presidente da associação; **O Plano de Trabalho** fazer correção no item 2, pois não condiz com o objeto a ser pleiteado, o item metodologia e painel de desempenho não condiz com o objeto a ser pleiteado; o relatório de parcerias na qual diz estar em anexo, não se encontra dentro do envelope; - Ausência do **Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano;** - Ausência da **Declaração de Parcerias**. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde constatamos a seguinte irregularidades: - **O Estatuto** não atende as exigências da Lei 13.019/2014, na questão da dissolução da associação; - Ausência da **Certidão Negativa do Tribunal de Contas**; - Ausência de comprovante de endereço da associação. Devido a pendência apontada no Estatuto da Associação, a Comissão de Seleção decide por **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:8BA70C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2019 – OBJETO: 01 TRILHADEIRA

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 009/2019**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidades da organização civil e a comissão recebeu a inscrição de apenas **UMA** organizações da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ,** onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do **ENVELOPE n° 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **No Plano de Trabalho** na justificativa está enfatizando o beneficiamento de seus sócios, na qual está inadequado perante a Lei 13.019/2014 e também o uso do bem a ser pleiteado está inadequado; - Ausência do **Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano;** - Ausência da **Declaração de Parcerias**. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE n° 2,** onde constatamos a seguinte irregularidades: - **O Estatuto** não atende as exigências da Lei 13.019/2014, na questão da dissolução da associação; - Ausência da **Certidão Negativa do Tribunal de Contas**; - Ausência de comprovante de endereço da associação. Devido a pendência apontada no Estatuto da Associação, a Comissão de Seleção decide por **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:03EA9196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2019 – OBJETO: 01 VEÍCULO - TIPO VAN

Aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e quarenta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 010/2019**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar UMA entidade da organização civil, porém a comissão NÃO recebeu nenhuma inscrição, então a Comissão de Seleção declara **DESERTO o Chamamento Público Nº**

010/2019. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:9B8B7C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2019

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº 004/2019 - VAGAS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2019
VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	MARLENE FERREIRA GOMES	62,00	001	26/09/1970 – 49 anos
02°	DAYANE SANTOS DE FREITAS	62,00	013	01/01/1984 – 35 anos
03º	MARCIA ALVES DA SILVA	62,00	011	02/04/1984 – 35 anos
04º	ANGELICA DE SOUZA MATOS	62,00	012	27/05/1991 – 28 anos
05º	MARILZA CRISTINA DOS SANTOS	60,00	003	05/05/1977 – 42 anos
Inabilitada por não apresentar todos os documentos solicitados no item 3.2 do Edital				
06º	ALINE SOUZA MIRANDA	60,00	008	28/11/1989 – 29 anos
07º	TÂNIA ANGELICA MACEDO	52,00	010	15/08/1981 – 38 anos
VAGA DE PSICÓLOGO – 40 HORAS				
N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	81,50	007	05/04/1992 – 27 anos
02°	CAMILA ELIS UNSER MOTTA	60,00	004	14/11/1988 – 31 anos
03º	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	52,00	002	19/05/1993 – 26 anos
04º	ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	51,00	005	23/01/1983 – 36 anos
05º	VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	51,00	009	13/10/1995 – 24 anos
06º	ANGELA KNIDEL ALNOCH	50,50	006	04/09/1995 – 24 anos

Seringueiras/RO, 20 de Novembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 231/GAB/PMS/2019, de 22 de outubro de 2019

KAHYNA MARIA BATISTA TENORIO
Presidente

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Membro

LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO
Membro

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:B8369078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2019

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº 004/2019 - VAGAS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2019
*** VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS**

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	MARLENE FERREIRA GOMES	62,00	001	26/09/1970 – 49 anos
02°	DAYANE SANTOS DE FREITAS	62,00	013	01/01/1984 – 35 anos
03º	MARCIA ALVES DA SILVA	62,00	011	02/04/1984 – 35 anos
04º	ANGELICA DE SOUZA MATOS	62,00	012	27/05/1991 – 28 anos
05º	*MARILZA CRISTINA DOS SANTOS*	*60,00*	*003*	*05/05/1977 – 42 anos*
Inabilitada por não apresentar todos os documentos solicitados no item 3.2 do Edital				
06º	ALINE SOUZA MIRANDA	60,00	008	28/11/1989 – 29 anos
07º	TÂNIA ANGELICA MACEDO	52,00	010	15/08/1981 – 38 anos

*** VAGA DE PSICÓLOGO – 40 HORAS**

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	81,50	007	05/04/1992 – 27 anos
02°	CAMILA ELIS UNSER MOTTA	60,00	004	14/11/1988 – 31 anos
03º	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	52,00	002	19/05/1993 – 26 anos
04º	ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	51,00	005	23/01/1983 – 36 anos
05º	VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	51,00	009	13/10/1995 – 24 anos
06º	ANGELA KNIDEL ALNOCH	50,50	006	04/09/1995 – 24 anos

Seringueiras/RO, 20 de Novembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria nº 231/GAB/PMS/2019, de 22 de outubro de 2019

KAHYNA MARIA BATISTA TENORIO
Presidente

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Membro

LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO
Membro

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:126EA15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°088/CPL/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°088/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 555/SEMSAU/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu

Pregoeiro, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/12/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 05/12/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Novembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:4957685C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E ERICA PINTO CEZAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ERICA PINTO CEZAR
CPF: N° 000.311.502-09
RG: N° 000992424 SESDEC/RO
TESTE SELETIVO N°. 002/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/12/2019, CONFORME FACULTA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2018 E CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS - RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.
ERICA PINTO CEZAR – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A3293307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 122/2019 PROCESSO N°.830/SEMEC/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: B & G CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ N°. 10.556.335/0001-44
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.122/2019 CELEBRADO EM 31/07/2019, COM VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, VIGORANDO DE 15/10/2019 ATÉ 15/11/2019.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
B & G CONSULTORIA LTDA-EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:611FC895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.160/2019 PROCESSO N°. 116/SEMTRAS/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CRISTO REI
CNPJ N°. 07.116.112/0001-51
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRE, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIA ADULTO E INFANTIL, COM E SEM TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO ATÉ O SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO
VALOR R$= 11.770,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO: 05 (CINCO) MESES.

SERINGUEIRAS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILDA FABRES DA SILVA – SECRETÁRIA
ASSOCIAÇÃO CRISTO REI – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:086BF223

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-571/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JOSÉ ALBERTO SOUTO.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de pintura das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental (Antônio Francisco Lisboa e Tarsila do Amaral).

Prazo: O prazo de prestação dos serviços deverá ser de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2019.

Assinam:
JOSÉ ALBERTO SOUTO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D53E5232

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento

Tomada de preços nº: 004/CPL/2019
Edital nº 117/CPL/2019
Processo nº 605/2019

O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa da tomada de preços nº 004/CPL/2019. Edital 117/CPL/2019. Processo nº. GI-605/2019. Objetivando: Contratação de empresa especializada para pavimentação em blocos sextavados, com extensão de 446,13 m (quatrocentos e quarenta e seis metros e treze centímetros) e área de 1.576,98 m² (um mil quinhentos e setenta e seis vírgula noventa e oito metros quadrados).

O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço: dia 09/12/2019 às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 015/ Gab/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:90754562

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 052019

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.005/CPL/2019
Edital nº 118/CPL/2019

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **118/CPL/2019** e processo **GI-606/2019** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **12 de dezembro de 2019**, às **09h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de prevenção a incêncio e pânico nas escolas municipais Tarsila do Amaral e Arco-íris,** no Município de Teixeirópolis**.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 14.199,52 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.04.0012.3650010.2036, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 96 – Operacionalização das atividades da educação infantil – 25%,** provenientes de Recurso **PRÓPRIO**.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de **Novembro** de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 015/ Gab /2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1EDC6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 06/2019

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.006/CPL/2019
Edital nº 125/CPL/2019

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **125/CPL/2019** e processo **GI-635/2019** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **10 de dezembro de 2019**, às **09h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares de concreto,** no Município de Teixeirópolis**.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 299.759,09 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 26.7820014.2031, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 212 – Obras e instalações – Manutenção das estradas vicinais - FHITA,** provenientes de Recurso **PRÓPRIO**.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de

solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de **Novembro** de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:53DE509A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA N. 005/2019/PMT
EXCLUSSIVO PARTICIPAÇÃO AGRICULTURA FAMILIA
PROCESSO ADM. 872/2019/SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 208/2019/CPL. localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,** Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 005/2019**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. Em conformidade com a lei n. 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria. A entrega dos Envelopes será até o dia 09/12/2019 ás 10:00 hs, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÁ EM 09/12/2019 ÀS 10:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

Theobroma, 21 de novembro de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:569FDDE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA N. 004/2019/PMT
PROCESSO ADM. 867/2019/SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de Licitação e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 207/2019/CPL. localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA n. 004/2019, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUTORES RURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE 12.720 MUDAS DE CAFÉ CLONAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PLANTE MAIS, CONVÊNIO N.185/PGE/2019, N. PROCESSO: 0025.461178/2019-53/SEAGRI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. A entrega dos Envelopes será até o dia 09/12/2019 ás 08h00min, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÁ EM 09/12/2019 ÀS 09:00. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone 69 3523-1144/1140/984739570.

Theobroma, 21 de NOVEMBRO de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente/ CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BB8D07CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR o Sr. RAYNER SANTOS BASTOS, no Cargo Comissionado de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – CC II - A - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E5B4912C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR o Sr. RAYNER SANTOS BASTOS, no Cargo Comissionado de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – CC II - A - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:A37AB4F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NA SECRETARIA MUN. ADM. E FAZENDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. *ALMIR EMILIO DORNELIO*, no cargo comissionado da GERENCIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO – nível CCI-D - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Theobroma – RO.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05-11-2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:0EDD8F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. RICARDO LUIZ RIFFEL EM CARGO COMISSIONADO DA ESTRUTURA DA PREFEITURA DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR o Sr. RICARDO LUIZ RIFFEL, no Cargo Comissionado de Gerente Municipal de Convênios e Contratos de Repasses – Nível CC I-E Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (11/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:8C8C2E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2078/GP/PMT/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"*Dispõe sobre reordenação da Comissão de Vistoria e Avaliação de bens inservíveis para realização de Leilão Público do Poder Executivo Municipal de Theobroma-RO, e contém outras providências*"

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO os procedimentos administrativos para realização de Leilão Público da Administração Municipal de Theobroma-RO;

- CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal n. 600/2018, de 14 de Maio de2018.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação de bens inservíveis para realização de Leilão Público do Poder Executivo Municipal de Theobroma-RO.

I – *ALMIR EMILIO DORNELIO – Presidente*

II – JULYAN DOS SANTOS GAVA – MEMBRO
III – MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE – MEMBRO
IV – LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER - MEMBRO

Parágrafo único - A data estipulada para realização do Leilão estará prevista no Edital de Publicação em acordo com os princípios da legislação pertinente.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO em especial os Decretos 1.901/GP/2018 e 2023/GP/PMT/2019, de 01 de Julho de 2019

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE . (20.11.2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA EM CONF. COM O ART. 32 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

EM,

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:DDD3E68A

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 021/GABINETE DO PREFEITO/2019
Theobroma -RO, 21/novembro/2019

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.218.097/0001-79

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Claudiomiro Alves dos Santos, CPF 579.463.022-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Decreto Legislativo nº013 de 01 de novembro de 2019

2.2 Katiane Aparecida da Silva, CPF 012.126.422-01
Cargo: Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Documento de Nomeação: Decreto com data de 11/11/2019.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com DUAS ASSINATURAS, sendo o Prefeito/Secretário.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

50.143-3
50.150-6
50.147-6
50.155-7

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:6D188AE4

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 022/GABINETE DO PREFEITO/2019
Theobroma -RO, 21/novembro/2019

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 32.144.823/0001-87

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Claudiomiro Alves dos Santos, CPF 579.463.022-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Decreto Legislativo nº013 de 01 de novembro de 2019

2.2 Katiane Aparecida da Silva, CPF 012.126.422-01
Cargo: Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Documento de Nomeação: Decreto com data de 11/11/2019.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com DUAS ASSINATURAS, sendo o Prefeito/Secretário.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

54.883-9

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D9D40D59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Vereador Presidente, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais. Considerando o resultado do procedimento de Dispensa Licitação nº 011/2019, referente ao Processo Administrativo nº 042/2019, que tem por objetivo: **Serviço referente á manutenção e conservação do Aparelho de Tratamento de Água da Câmara, pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO,** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX,do artigo 4º,da Lei Federal 10.520/2002.Conforme as especificações abaixo relacionadas. **Adjudico**, em favor da Licitante:

Fornecedor: V.B.PINHEIRO ME
CNPJ: 17.985.504/0001-00

Item	Un	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	*Un*	*02*	**Dispositivo Filtrante PP Super 1500 vazão 90lts/Horas**	**140,00**	**280,00**
002	*Un*	*01*	**Dispositivo Filtrante Carbomax Super 1500 vazão 90lts/Horas**	**170,00**	**170,00**
Valor Total					**450,00**

Valor Geral >>>>>>> 450,00

LUZIANO F.TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 21/11/2019 à 03/12/2019	De: 21/11/2019 à 03/12/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:EE427A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de **Aviso de Dispensa Licitação nº009 /2019**, referente ao **Processo Administrativo nº041 /2019**, que tem por objetivo: **Contratação de Empresa especializada em Confecção de Cortina Persiana, pertencentes á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Homologo, em favor da empresa abaixo relacionada:**
Fornecedor: OFICCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.363.557/0001-00

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	21	Persiana Horizontal Alumínio 25 mm ma cor marrom, medindo 2,00 de comprimento de 1,60 de altura.Com serviço de instalação local.	**592,00**	**12.432,00**
02	UN	01	Persiana Horizontal Alumínio 25 mm ma cor marrom, medindo 1,45 de comprimento de 1,60 de altura.Com serviço de instalação local.	**417,60**	**417,60**
Valor total					**12.849,60**

Valor Total Homologado >>>>>>>>>>>>>>>> 12.849,60

Urupá-RO, 21 de Novembro de 2019.

LUZIANO F.TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 21/11/2019 à 03/12/2019	De: 21/11/2019 à 03/12/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:9BB6C565

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de **Aviso de Dispensa Licitação nº008/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº040/2019**, que tem por objetivo: **Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, conforme as especificações abaixo relacionadas. Homologo, em favor da empresa abaixo relacionada:**
Fornecedor: WALTER JOÃO DO NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 30.607.955/0001-72

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Sv	01	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 30.000 mil Btus	**300,00**	**300,00**
002	Sv	06	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 18.000 mil Btus	**100,00**	**600,00**
003	Sv	04	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 12.000 mil Btus	**90,00**	**360,00**
004	Sv	06	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 9000 mil Btus	**80,00**	**480,00**
005	Sv	04	Carga de Gás para Ar Condicionado	**200,00**	**800,00**
Valor total					**2.540,00**

Valor Total Homologado >>>>>>>>>>>>>>>> 2.540,00

Urupá-RO, 21 de Novembro de 2019.

LUZIANO F.TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 21/11/2019 à 03/12/2019	De: 21/11/2019 à 03/12/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:8C2B15DF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de **Aviso de Dispensa Licitação nº010/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº039/2019**, que tem por objetivo: **Serviço e confecção de letras caixa em aço inox brilhante com as palavras CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, totalizando 44 (quarenta e quatro) letras tamanho de cada letra 80cm de altura por 5cm de largura, conforme as especificações abaixo relacionadas. Homologo, em favor da empresa abaixo relacionada:**
Fornecedor: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
CNPJ: 34.771.667/0001-00

Item	Uni	Qtd	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	01	Serviço e confecção de letras caixa em aço inox brilhante com as palavras CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, totalizando 44 (quarenta e quatro) letras, tamanho de cada letra 80cm de altura por 5cm de largura.	**9.800,00**	**9.800,00**
Valor total					**9.800,00**

Valor Total Homologado >>>> 9.800,00

Urupá-RO, 21 de Novembro de 2019.

LUZIANO F.TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 21/11/2019 à 03/12/2019	De: 21/11/2019 à 03/12/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:E945BF38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 075-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO PARCIALMENTE (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 075/2019**, que objetiva **SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. PROCESSO Nº. 902/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/12/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9D3884D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 079-2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2019**, que objetiva a **REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. PROCESSO Nº. 992/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/12/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5E33147A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 012-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 012/2019, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA.** Proc. **876/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/12/2019** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 157.645,68 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS),** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2262, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 21 de novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 124/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6B84CEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 74/2019*** *referente ao Processo nº* 974/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE LENÇOL E TECIDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: LAERCIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 29.414.032/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO TECIDO BRIM LEVE COR BRANCA. MEDINDO 10X188X88	BRINTEX	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
2	TECIDO BRIM LEVE COR BRANCA, LARGURA 1,60CM	CEDRO	100	R$ 14,87	R$ 1.487,00
3	TECIDO PERCAL PARA LENÇOL 150 FIOS COR BRANCA, LARGURA 2,50CM	SÃO GERALDO	100	R$ 17,69	R$ 1.769,00

Valor Total Adjudicado - R$ 10.656,00

Urupa,21 de novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:795B6427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 081-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 081/2019**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO. PROCESSO Nº. 906/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/12/2019** às **11h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5B56E719

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa JF Gonzaga ME (Stúdio Som), CNPJ: **.789.429/0001-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de Sonorização, publicidade e organização de eventos, do processo 770/2015 de seu empreendimento localizado na **Av. Sete de Setembro, 1377 - Bairro Sumaúma,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:7C74E665

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°2-284/SEMSAU/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0030/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 2-284/SEMSAU/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS os produtos ofertados deverão ser todos de primeira linha e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Estabelecido e aprovado no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 10.820.186/0001-89, VALOR: R$ 2.318,76 (Dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 17.297.963/0001-00, VALOR: R$ 451,92 (Quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 13/11/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 19/11/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 20 de Novembro de 2019. EM, _____/_____/_____.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:9B606D41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-661/CGSRP/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0030/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-661/CGSRP/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento em única parcela, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD, SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM e GABINETE deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega. Conforme Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 17.297.963/0001-00, VALOR: R$ 27.221,47 (Vinte sete mil duzentos e vinte um real e quarenta e sete centavos).
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - CNPJ: 13.807.868/0001-40, VALOR: R$ 11.721,00 (Onze mil setecentos e vinte um reais).
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP - CNPJ: 04.925.681/0001-50, VALOR: R$ 5.535,95 (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
LAPTOP INFORMATICA E TECNOGIA LTDA EPP - CNPJ: 34.770.156/0001-73, VALOR: R$ 12.220,54 (Doze mil duzentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
G. H. PROCHNOW MOURÃO ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, VALOR: R$ 2.430,28 (Dois quatrocentos e trinta reais e vinte oito centavos).
HOLANDA PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70, VALOR: R$ 5.411,20 (Cinco mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 13/11/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 19/11/2019
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 21 de Novembro de 2019.

EM, _____/_____/_____.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:634A3C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 117

Contrato nº 117/2019
Processo nº: 1 - 649/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: VEMAQ VEICULOS E MAQUINASLTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veiculo 1.0 total flex. 04 quatro portas ano e modelo vigente, 0 km e todos os equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN, por meio do convenio nº 279/PGE/2018, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

Vigência: O presente contrato vigorará por **180 (cento e oitenta dias),** a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme estipula a CLAÚSULA OITAVA do Termo do Convênio Estadual nº 94/PGE-2018.

Valor Total: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 01/11/2019.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 21 de Novembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:779ED057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1304

LEI Nº 1304 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de excesso da taxa de administração com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso – IPMVP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos de excesso da taxa de administração da unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso – IPMVP, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, e alterações posteriores.

Art 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art 4º Constituem motivo para rescisão do termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

§ 1º A falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas.

§ 2º A ausência de repasse integral das parcelas acordadas no termo de acordo de parcelamento.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:26BB3093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 129 DE 19/11/2019

"Ementa:- Abre Credito Suplementar por Permuta e no valor de R$ 157.932,44 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta quatro centavos), no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 939/2019 de 28/11/2018, sancionada e publicada em 28/11/18, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria, processo nº 1608-1/2019.
D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 157.932,44 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	202	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	206	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.94.00.00.00.00	1.001.0046	133.932,44
Crédito	220	02.10.00	12.361.0033.2025	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	
Recurso	221	02.10.00	12.361.0033.2025	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0031	20.000,00
Crédito	275	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	272	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.05.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00
Crédito	275	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	273	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	275	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	274	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, , será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Alencar Verdan Costa
Código Identificador:5C8B57F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Coordenadoria do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº 083/2019, informa que está disponibilizando a pesquisa de preço **para empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores**, conforme segue anexo. As empresas interessadas terão um prazo de 03(três) dias, a partir dessa publicação para enviar suas pesquisas de preços. Para maiores informações entrar em contato através do e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou pelo telefone (69) 32383673.

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Recarga de Extintores, conforme solicitados os itens abaixo descrito.

EMPRESA _____
Endereço:_____CNPJ/MF _____UF____ TEL_____

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Preço unitário	Valor Total	Marca/modelo
1	***Recarga de pó químico para extintor com capacidade de 6Kg conforme NBR 10721***	Recarga	4			
2	***Recarga de dioxico de carbono (gás carbonico) , para extintor com capacidade de 6Kg conforme NBR 11716***	Recarga	2			
3	***Recarga de água pressurizada para extintor com capacidade de 10Kg, conforme NBR -11715***	Recarga	2			
Carimbo do CNPJ		DATA DA PROPOSTA:_____ VALIDADE DA PROPOSTA:_____ _____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA				

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:BEA8CAFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.429/PMC/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018.

Considerando a relevância na formação dos profissionais da educação e dos servidores da Secretaria Municipal de educação e a necessidade de deslocamento para a realização das mesmas;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 9.343,97 (nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

A				B			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001. 12.361.0030.2.233		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**		**14.001. 12.361.0030.2.233**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**	
1.001.0075		**REC. TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL**		**1.001.0075**		**REC. TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL**	
96	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	**R$ 2.581,99**	97	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 40,00**
				101	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	**R$ 2.541,99**
10940075		**RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – ENSINO FUNDAMENTAL**		**10940075**		**RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – ENSINO FUNDAMENTAL**	
357	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	**R$ 6.761,98**	100	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**R$ 6.761,98**
SUB-TOTAL:			**R$ 9.343,97**				**R$ 9.343,97**
TOTAL GERAL			**R$ 9.343,97**	**TOTAL GERAL**			**R$ 9.343,97**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3D2CF813

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.431/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018.
Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para finalização do exercício vigente;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa destinado a folha de pagamento de servidores, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de crédito adicional;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 292.183,51** (duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

A				B			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	**Cód**	**Especificação**	**Valor**	**Ficha**	**Cód**	**Especificação**	**Valor**
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001 12.361.0030.2.238		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		**14.001 12.361.0030.2.238**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**	
1.001.0075		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL**		**1.001.0075**		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO -ENS. FUNDAMENTAL**	
119	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	**R$ 32.183,51**	120	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**R$ 2.183,51**
				121	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**30.000,00**
SUB-TOTAL:			**R$ 32.183,51**	**SUB-TOTAL:**			**R$ 32.183,51**
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001 12.361.0030.2.246		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**		**15.001 12.361.0030.2.246**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
1.011.0042		**FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**		**1.011.0043**		**FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA**	
153	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 240.000,00	152	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 240.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 240.000,00**	**SUB-TOTAL:**			**R$ 240.000,00**
15.001 12.365.0030.2.247		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%**		**15.001 12.365.0030.2.247**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%**	
1.011.0078		**CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB.**		**1.011.0079**		**CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.**	
169	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00	177	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 20.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 20.000,00**	**SUB-TOTAL:**			**R$ 20.000,00**
TOTAL:			**R$292.183,51**	**TOTAL:**			**R$292.183,51**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:FEAE7561

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.428/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018.

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA para finalização do exercício vigente;

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa destinado a folha de pagamento de servidores, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de crédito adicional;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **3.000,00** (três mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
11		**FUND. MUN. DA INFAN. E ADOLESCÊNCIA DE CACOAL**		**11**		**FUND. MUN. DA INFAN. E ADOLESCÊNCIA DE CACOAL**	
11.001 08.122.0034.2.212		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELHO TUTELAR – FMIA**		**11.001 08.122.0034.2.212**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELHO TUTELAR – FMIA**	
10000073		**RECURSOS DESTINADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**10000073**		**RECURSOS DESTINADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
11	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R$ 3.000,00	9	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
							R$ .3.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1C3E692

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.427/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018.

Considerando o aumento representativo na despesa de energia no último mês, devido a instalação de equipamentos na lagoa de tratamento, custeada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, portanto, faz-se necessário adequação orçamentária para

dar prosseguimento as ações pretendidas, tendo em vista a imprescindibilidade de manter a execução das atividades que são relevantes para esta administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.133		**GESTÃO ADMINISTRATIVA -SAAEC**		**23.001. 17.122.0002.2.133**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC**	
30000000		*Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/ Superávit.*		*30000000*		*Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/ Superávit.*	
50	**3.3.90.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	**40.000,00**	**46**	**3.3.50.41.00.00**	**Contribuições**	**40.000,00**
Total Geral							**40.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E54A809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICFICADO Nº 002/2019/PMC/SEMAD/RO

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2019, nomeada pela Portaria n. 049/GABINETE/2019, nesta data, torna público o resultado do julgamento dos recursos impetrados contra a Homologação Parcial das Inscrições com Isenção, datada em 14/11/2019, e, também, a Homologação Final das Inscrições Isentas, nos termos do Edital n. 002/2019, conforme segue:
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO PELO CAD/ÚNICO E DOAÇÃO DE SANGUE

Candidato	CPF	Recurso Relativo	Fundamentação
Célia Cristina Dalto Rodrigues	279.236.142-53	Homologação Parcial das Inscrições com Isenção de Taxa	**RECURSO INDEFERIDO.** Conforme a não entrega da Declaração de Doador Regular de Sangue por órgão oficial ou equivalente, original ou cópia autenticada em cartório, na forma do Item 5.10.03, do Edital n. 002/2019, permanece o indeferimento do isenção de taxa de inscrição.
Gleison Faria	000.136.662-90	Homologação Parcial das Inscrições com Isenção de Taxa	**RECURSO DEFERIDO.** Após solicitação de recurso do candidato para homologação de isenção de taxa de inscrição pelo CAD/ÚNICO, fora apresentado comprovação atualizada de Cadastro Regular, pela Folha Resumo Cad. Único V07, informações oficiais pelo órgão responsável (SEMAST/CACOAL), segue deferido a isenção de taxa de inscrição.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INCRIÇÕES COM ISENÇÃO, PELO CAD/ÚNICO E DOAÇÃO DE SANGUE
I – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES POR INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007:

NOME	DATA NASCIMENTO	RG	SITUAÇÃO NO CADÚNICO	RESULTADO
ANGELICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE	28/04/1996	1293455	Cadastro regular	**DEFERIDO**
CAROLINE LOPES	18/03/1997	1299905	Cadastro regular	**DEFERIDO**
CLEOVANIO OLIVEIRA DA SILVA	07/04/1994	1280829	Cadastro regular	**DEFERIDO**
DAVID SOARES DE JESUS	04/10/1996	30058694	Cadastro regular	**DEFERIDO**
DEBORA MENEGILDO DE CAMPOS	24/03/1995	867089	Cadastro regular	**DEFERIDO**
ELIANE DA SILVA VIEIRA	27/11/1985	907596	Cadastro regular	**DEFERIDO**
ELIZÂNGELA DE PAULA DIAS	11/11/1989	986659	Cadastro regular	**DEFERIDO**
EVANIR RODRIGUES DE CAMPOS VIEIRA	03/05/1968	402719	Cadastro regular	**DEFERIDO**
GEISIELY VITORINO DOS SANTOS	27/12/1994	1239403	Cadastro regular	**DEFERIDO**
IVANILDA DOVIGO CHAGAS	31/07/1970	401237	Cadastro regular	**DEFERIDO**
JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	07/07/1995	1231313	Cadastro regular	**DEFERIDO**
JESSICA FERNANDES FERREIRA	25/05/1992	1245755	Cadastro regular	**DEFERIDO**
JHENI JACKELINE DA SILVA	24/01/1991	1149121	Cadastro regular	**DEFERIDO**
JOANA ALMEIDA DE BARROS	11/05/1969	839478	Cadastro regular	**DEFERIDO**
JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	30/08/1991	1131897	Cadastro regular	**DEFERIDO**
JUCIMARI ALVES CABRAL	04/09/1980	770462	Cadastro regular	**DEFERIDO**
LILIAN QUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/03/1983	860510	Cadastro regular	**DEFERIDO**
LILIANE DIAS TENORIO	27/02/1984	774735	Cadastro regular	**DEFERIDO**
LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	1117411	Cadastro regular	**DEFERIDO**
MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU	31/03/1981	726015	Cadastro regular	**DEFERIDO**
MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	786277	Cadastro regular	**DEFERIDO**
MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	06/05/1972	353813	Cadastro regular	**DEFERIDO**

MAX SUELDER FERREIRA CAPICHI	31/01/2001	1492762	Cadastro regular	**DEFERIDO**
MAYRA LIMA FERRARI	10/06/1997	1335060	Cadastro regular	**DEFERIDO**
MIRIÃ SANTOS SILVA	14/01/1989	1004856	Cadastro regular	**DEFERIDO**
MIRIAM CLEIDE VIEIRA REZENDE DA ROCHA	06/09/1978	975730	Cadastro regular	**DEFERIDO**
MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	27/06/1983	804328	Cadastro regular	**DEFERIDO**
RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	964090	Cadastro regular	**DEFERIDO**
SAMARA PATRICIA JONJOB PORFIRIO	24/03/1988	53910168	Cadastro regular	**DEFERIDO**
SANDRA ANDRADE TEIXEIRA	15/02/1983	676779	Cadastro regular	**DEFERIDO**
TAIANE SILVA	27/12/1977	894066	Cadastro regular	**DEFERIDO**
VERIDIANA DO PRADO TOLEDO	05/09/1991	1205563	Cadastro regular	**DEFERIDO**
VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA	30/12/1994	1315484	Cadastro regular	**DEFERIDO**
GLEISON FARIA	11/11/1989	1067128	Cadastro regular	**DEFERIDO**

II- HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES POR INSCRIÇÃO POR DOAÇÃO DE SANGUE COM CERTIDÃO EMITIDA PELA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON OU ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NO ITEM 5.10.1. "A)", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.762/PMC/05:

NOME	DATA NASCIMENTO	RG	SITUAÇÃO NO FHEMEREON	RESULTADO
ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	02/10/1985	876692	DOCUMENTO VÁLIDO AUTENTICADO	**DEFERIDO**
ANDREA SIMONI MONTREZOL	31/12/1974	582958	DOCUMENTO VÁLIDO AUTENTICADO	**DEFERIDO**
HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	09/12/1996	1230259	DOCUMENTO VÁLIDO AUTENTICADO	**DEFERIDO**
MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	07/03/1973	468540	DOCUMENTO VÁLIDO AUTENTICADO	**DEFERIDO**

III. CONFORME CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVERAM ISENÇÃO NA FORMA DO EDITAL N. 002/PMC/2019, PODERÁ PROSSEGUIR SUA INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 28/11/2019, E EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO RESPECTIVO.

Cacoal, 22 de Novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B951049F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4430 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1039 de 31/10/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA para cobrir despesas correntes da folha de pagamento no valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10.		SAÚDE		
	10.301.		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
	10.301.0016.2062	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	425	35.000,00
TOTAL					R$ 35.000,00
TOTAL GERAL					R$ 35.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA para cobrir despesas correntes da folha de pagamento no valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10.		SAÚDE		
	10.301.		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0016.2062		MANUT DAS ATIV - PAB		
	10.301.0016.2062	3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	321	35.000,00
TOTAL					35.000,00
TOTAL GERAL					R$ 35.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 31/10/2019, e posterior publicação Conforme Lei n°1039 de 31/10/2019
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8DD201DA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4431 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão por remanejamento, na LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Suplementar através de Anulação para Suplementação, na importância de R$ 96.350,00 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1038 de 31/10/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente da folha de pagamento mês de Outubro de 2019, no valor R$ 96.350,00 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R$ 26.000,00
Total Anulação					
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R$ 13.800,00
Total anulação					R$ 13.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN.DE URB. E REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV. - SEMUR		
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	88	R$ 2.650,00
Total anulação					R$ 2.650,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT DAS ATIV. - FUNDEB 60%		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133	R$ 52.000,00
Total Anulação					R$ 52.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.2049		MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTIT. TRABALHISTA	242	R$ 1.450,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC PESSOA JURIDICA	246	R$ 450,00
Total Suplementação					R$ 1.900,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 96.350,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente da folha de pagamento mês de Outubro de 2019, no valor R$ 96.350,00 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRATIVO		
	02.01.04.122		ADMINISTRATIVO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		

	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. GAB PREFEITO		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	018	R$ 26.000,00
Total Suplementação					R$ 26.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRATIVO		
	02.01.04.122		ADMINISTRATIVO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	R$ 13.800,00
Total Suplementação					R$ 13.800,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT DAS ATIV. -SEMUR		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS PESSOAL CIVI	085	R$ 2.650,00
Total Suplementação					R$ 2.650,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV. – FUNDEB 40%		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	127	R$ 52.000,00
Total Suplementação					R$ 52.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04.122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. – SEMAGRI		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	241	R$ 1.450,00
		3.3.90,49	AUXILIO TRANSPORTE	248	R$ 450,00
Total Suplementação					R$ 1.900,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES				R$ 96.350,00	

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.038 de 31/10/2019

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C4133806

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4478 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação Convenio FITHA 2018, na importância de R$. 507.117,48 (quinhentos e sete mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.040 de 06/11/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2018 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 507.117,48 (quinhentos e sete mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.2.8.10.7.1.03.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIO – FHITA 2018	138	R$ 507.117,48
TOTAL					R$ 507.117,48

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2018 conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 507.117,48 (quinhentos e sete mil e dezessete e quarenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1084		RECUPERAÇÃO DE ESTR. VICINAIS – FHITA 2018		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 507.117,48
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 507.117,48

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2018 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 507.117,48 (quinhentos e sete mil e dezessete e quarenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.2.8.10.7.1.03.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FHITA 2018	138	
					R$ 507.117,48

Art. 4º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2018 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 507.117,48 (quinhentos e sete mil e dezessete e quarenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1084		RECUPERAÇÃO DE ETR. VICINAIS - FHITA 2018		R$ 507.117,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 507.117,48
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					

Art. 5º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2018 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 507.117,48 (quinhentos e sete mil e dezessete e quarenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.2.8.10.7.1.03.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FHITA 2019	138	
TOTAL					R$ 507.117,48

Art. 6º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2019 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 507.117,48 (quinhentos e sete mil e dezessete e quarenta e oito centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1084		RECUPERAÇÃO DE ESTR. VICINAIS - FHITA 2018		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	490	
TOTAL SUPLEMENTÇÃO					R$ 507.117,48
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					R$ 507.117,48

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.040 de 06/11/2019

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EFF66FFA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4479 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação Convenio FITHA 2019, na importância de R$. 601.951.23 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e três centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.041 de 06/11/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2019 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 601.951.23 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e três centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.09.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIO – FHITA 2019	139	R$ 601.951,23
TOTAL					R$ 601.951,23

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2019 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 601.951.23 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e três centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1085		RECUPERAÇÃO DE ESTR. VICINAIS – FHITA 2019		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 601.951,23
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 601.951,23

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2019 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 601.951.23 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e três centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.2.8.10.7.1.04.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FHITA 2019	139	
					R$ 601.951,23

Art. 4º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2019 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 601.951.23 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e três centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1085		RECUPERAÇÃO DE ETR. VICINAIS - FHITA 2019		R$ 601.951,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 601.951,23
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					

Art. 5º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2019 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 601.951.23 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e três centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.2.8.10.7.1.03.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FHITA 2019	139	
TOTAL					R$ 601.951,23

Art. 6º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA, por Excesso de Arrecadação Convenio FHITA 2019 no exercício de 2019, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para cobrir despesa de Capital, no valor deR$. 601.951.23 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e três centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1085		RECUPERAÇÃO DE ESTR. VICINAIS - FHITA 2019		
TOTAL SUPLEMENTÇÃO					R$ 601.951,23

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.041 de 06/11/2019

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8F93F6E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4480 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar, na importância de R$. 907.975,00 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.042 de 06/11/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar no exercício de 2019, conforme a necessidade do Fundo Muncipal de Saúde/SEMUSA , para cobrir despesa corrente de Custeio, no valor deR$. 907.975,00 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA		
	1.7.1.8.03.11.01.00		PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB	029	R$ 907.975,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar no exercício de 2019, conforme a necessidade do Fundo Muncipal de Saúde/SEMUSA , para cobrir despesa corrente de Custeio, no valor deR$. 907.975,00 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1083		AQ. DE BENS MÓVEIS - EMENDA PARLAMENTAR		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 90.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2109		MANUT. DAS ATIV. - EMENDA PARLAMENTAR		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 817.975,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					R$ 907.975,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, por Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar no exercício de 2019, conforme a necessidade do Fundo Muncipal de Saúde/SEMUSA , para cobrir despesa corrente de Custeio, no valor deR$. 907.975,00 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA		
	1.7.1.8.03.11.01.00		PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB	029	
					R$ 907.975,00

Art. 4º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, por Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar no exercício de 2019, conforme a necessidade do Fundo Muncipal de Saúde/SEMUSA , para cobrir despesa corrente de

Custeio, no valor deR$. 907.975,00 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1083		AQ. DE BENS MÓVEIS - EMENDA PARLAMENTAR		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 90.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2109		MANUT. DAS ATIV. - EMENDA PARLAMENTAR		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 817.975,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					R$ 907.975,00

Art. 5º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA, por Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar no exercício de 2019, conforme a necessidade do Fundo Muncipal de Saúde/SEMUSA , para cobrir despesa corrente de Custeio, no valor deR$. 907.975,00 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA		
	1.7.1.8.03.11.01.00		PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB	029	
					R$ 907.975,00

Art. 6º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA, por Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar no exercício de 2019, conforme a necessidade do Fundo Muncipal de Saúde/SEMUSA , para cobrir despesa corrente de Custeio, no valor deR$. 907.975,00 (novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1083		AQ. DE BENS MÓVEIS - EMENDA PARLAMENTAR		
		4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	487	R$ 90.000,00
TOTAL SUPLEMENTÇÃO					R$ 90.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2109		MANUT. DAS ATIV. - EMENDA PARLAMENTAR		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	488	R$ 512.000,00
		3.3.90.39	OUT. SERV. TERC. PESS. JURIDICA	489	R$ 305.975,00
TOTAL SUPLEMENTÇÃO					R$ 817.975,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					R$ 907.975,00

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.042 de 06/11/2019

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4558FC4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 658-06/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2019

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1 - Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Materiais Permanentes (Ar condicionado e Ventiladores), para atender as necessidades da SEMECE e das Unidades Escolares, por um período de 12 (doze) meses.

1.1. A aquisição de material de consumo fundamentou-se na **Solicitação n.º 836/2019,** conforme elucidação do Memorando n.º 154/SEMECE/2019**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI
C.N.P.J.: 17.874.189/0001-44
TELEFONE: 65 2136 5916 EMAIL: licitação@potenciacba.com
ENDEREÇO: Av. Dometildes Rocha Lima, 03, Quadra 04, Jardim Mossoró, CEP:78.090-852, Cuiabá – MT
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Quant	V. Unit.	V. Total Item
01	Ar condicionado split de parede 12.000 btus. **Classe a** c/controle remoto, com instalação e teste garantia de 01 (um) ano do fabricante.	Und	COMFEE	42AFCD12F5	15	1.429,00	21.435,00
02	Ar condicionado split de parede 24.000 btus. **Classe a** c/controle remoto, com instalacao e teste garantia de 01 (um) ano do fabricante.	Und	ELGIM	ECO POWER	10	2.531,99	25.319,90
03	Ar condicionado split de parede 36.000 btus. **Classe a** c/controle remoto, com instalação e teste garantia de 01 (um) ano do fabricante. **(ampla concorrência = 75%)**	Und	ELGIM	Piso teto atualle eco	26	4.850,00	126.100,00
04	Ar condicionado split de parede 36.000 btus. **Classe a** c/controle remoto, com instalação e teste garantia de 01 (um) ano do fabricante. **(exclusivo ME/EPP = 25%)**	Und	ELGIM	Piso teto atualle eco	9	4.850,00	43.650,00
05	Ar condicionado split piso teto de 58.000 a 60.000 btus. **Classe a, b ou c** c/controle remoto, com instalação e teste garantia de 01 (um) ano do fabricante.	Und	ELGIM	Piso teto atualle eco	5	6.480,00	32.400,00
Valor total						**R$: 248.904,90**	

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59
TELEFONE: 44 3020 3041; EMAIL: m.picianipazinato@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Américo Belay, 740, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, Maringá – PR
NOME DO REPRESENTANTE: MARINA PICIANI PAZINATO

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Quant	V. Unit.	V. Total Item
06	Ventilador de parede 60 cm características: hélices 6 pás: aerodinâmica. Motor 200w; hélices em plástico de engenharia: fortes, leves . Com grades de proteção metálicas. Cor: preto. Oscilação horizontal automática; regulagem de inclinação manual; bivolt seletivo: 127v ou 220v. Com a chave de controle de velocidade.	Und	VEVNTIDELTA	60CM 6 PÁS	150	275,80	41.370,00
Valor total						**R$: 41.370,00**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2019**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 044/2019**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 658-06/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e a posterior publicação no Diário Oficial do Município - AROM, **Pregão Eletrônico n.º 044/2019**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/Gab-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

Fornecedor:
Potencia Comercio Produtos Informática EIRELI
C.N.P.J.: 17.874.189/0001-44
Representante:
JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO

Fornecedor:
M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59
Representante:
MARINA PICIANI PAZINATO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:729D0741

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 681-06/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2019

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1 - Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Materiais Permanentes (armários e prateleiras de aço), para atender as necessidades da SEMECE e das Unidades Escolares, por um período de 12 (doze) meses.

1.1. A aquisição de material de consumo fundamentou-se na **Solicitação n.º 748/2019,** conforme elucidação do Memorando n.º 200/SEMECE/2019**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 043/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: RALSON M LIMA EIRELI
C.N.P.J.: 33.146.225/0001-00
TELEFONE: 69 9 9252-9883; EMAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432, Setor 07, CEP: 76.870-752-000, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: RALSON MARQUES LIMA

LOTE 01

Item	Descrição	Und	Marca Modelo	Quant.	V. Unit.	V. Total Item
01	Armario de aco chapa 24 (espessura variavel de 0,55 a 0,64 mm) com 2 portas de abrir, 4 prateleiras regulaveis, com chaves. Macaneta, medidas: 1980 altura x 900 largura x 400 profundidade.	Und	PANDIN AP402SL	20	549,94	10.998,80
02	Armário roupeiro vestiário em aço chapa 26, contendo 4 portas, sendo 2 inferiores e 2 superiores possuindo divisão central em cada vão, as portas em tamanho grande, com ventilação veneziana, com fechamento de pitão para cadeado, com pintura eletrostática, dimensões externas: 1930 mm x 1000 mm x 420 mm (a x l x p), dimensões internas: 865 mm x 215 mm x 395 mm (ai x li x pi).	Und	PANDIN GRP/F 502/4 INS	35	654,03	22.891,05
Valor total					**R$: 33.889,85**	

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59
TELEFONE: 44 3020 3041; EMAIL: m.picianipazinato@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Américo Belay, 740, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, Maringá – PR
NOME DO REPRESENTANTE: MARINA PICIANI PAZINATO

LOTE 02

Item	Descrição	Und	Marca Modelo	Quant.	V. Unit.	V. Total Item
03	Arquivo em aco c/ 04 gavet. C/ chave p/ pasta suspensa tam. Oficio. Cont. 4 reforco intennos tipo z. Porta-etiqueta e puxad. Estamp. Nas gav.puxad. C/ acabam. Em pvc nas cor. Cristal ou grafite.	Und	VEGEL AIOF4EP	20	336,38	6.727,60
04	Estante em aço 24 para biblioteca com cinco preteleiras, com as seguintes dimensões: altura 207 cm, altura entre as prateleiras 36 cm, profundidade total: 62 cm, profundidade da prateleira: 25 cm, largura: 100 cm	Und	VEGEL EB1D2 ESP	05	646,34	3.231,710
05	Estante baixa em aço 24 com 3 prateleiras, com as seguintes dimensões: 90 cm x 30 cm x 100 cm (l x p x a), com pés em plástico, pintada em cores vibrantes (coloridas).	Und	VEGEL ED30 3P	70	158,41	11.088,70
Valor total					**R$: 21.048,00**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 043/2019**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 043/2019**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 043/2019**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 043/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 043/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 681-06/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e a posterior publicação no Diário Oficial do Município - AROM, **Pregão Eletrônico n.º 043/2019**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/Gab-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

Fornecedor:
Ralson M Lima EIRELI
C.N.P.J.: 33.146.225/0001-00

RALSON MARQUES LIMA
Representante

Fornecedor:
M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59
MARINA PICIANI PAZINATO
Representante

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:30A539A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.022/PMMA/2019

LEI Nº. 2.022/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para cobrir despesas com pagamento de pessoal – vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais – FUNDEB 60%, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	1.011.0081	R$	Nº
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Educação Infantil – FUNDEB 60%	Vencimentos E vantagens fixas pessoal civil	Pré - Escola	15.000,00	1
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.13.00.00	1.011.0078	R$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Creche FUNDEB 60%	Obrigações patronais	Creche	3.000,00	2
Total								18.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	R$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e adulto	Manutenção e Revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do EJA FUNDEB 60%	Vencimentos E vantagens fixas pessoal civil	FUNDEB 40%	15.000,00	1
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.92.00.00	1.011.0081	R$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Educação infantil FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios anteriores	Pré-escola	3.000,00	2
Total								18.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8D924FF6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.023/PMMA/2019.

LEI Nº. 2.023/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas com Indenizações trabalhistas com o pagamento de plantões extras para médicos plantonistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	3.002.0047	R$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais- FMS	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Aplicação em saúde	22.400,00
Total								22.400,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BD85FD6E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.025/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	R$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de jovens e adulto	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais EJA FUNDEB 60%	Obrigações patronais	FUNDEB 60%	3.000,00	1
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	1.011.0081	R$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Do ensino infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais educação infantil FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	Pré - Escola	30.000,00	2
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	1.011.0078	R$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Do ensino infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – creche FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	Creche	10.000,00	3
Total								43.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de jovens e adulto	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais EJA FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	3.000,00	1
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	1.011.0081	R$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Do ensino infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais educação infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	Pré - Escola	20.000,00	2
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.92.00.00	1.011.0081	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Do ensino infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais educação infantil FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	Pré - Escola	10.000,00	2
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.94.00.00	1.011.0078	R$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Do ensino infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – creche FUNDEB 60%	Indenização e Restituições trabalhistas	Creche	10.000,00	3

Total	**43.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:22D0B7DE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.028/PMMA/2019

LEI Nº. 2.028/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de**R$7.158,86 (Sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos),**para cobrir despesas com diárias civil e aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Material de Consumo	Recursos Livres	4.158,86	1
02/008	08	243	0056	2	188	3.3.90.14.00.00	1.015.0057	R$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à criança ao adolescente	Bloco de Programas e projetos	Atividade	Manutenção do programada primeira infância no SUAS	Diárias –Pessoal Civil	Outras transferências Do FNAS	3.000,00	2
Total								7.158,86	

Art. 2º.Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	1.000.0000	R$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Passagens e Despesas com locomoção	Recursos Livres	3.658,86	1
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	R$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Auxilio Alimentação	Recursos Livres	500,00	1
02/008	08	243	0056	2	188	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à criança ao adolescente	Bloco de Programas e projetos	Atividade	Manutenção do programada primeira infância no SUAS	Outros serviços de terceiros –Pessoa jurídica	Outras transferênciasDo FNAS	3.000,00	2
Total								**7.158,86**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO.,19de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BBAB9C0B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/CPL/2019 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/SEMEC/2019
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 20/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 56.729,46 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais quarenta e seis centavos).

Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.13.547.970/0001-53, neste ato representada por ELISVANDIA MATOS DONINI, portadora de cédula de identidade RG 7.218.644-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 033.063.919-64, com o valor total: R$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIA. CORES VARIADAS.DE BOA QUALIDADE	UND	1000	1,01	1.010,00
24	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIA. CORES VARIADAS.DE BOA QUALIDADE	UND	1000	1,49	1.490,00
25	CREME DENTAL COM FLÚOR, NA EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS.	UND	1400	1,64	2.296,00
27	FIO DENTAL 50 MT	UNID	200	2,15	430,00

Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.12.811.487/0001-71, neste ato representada por FRANCIELE ROVER BIANCHI, portadora de cédula de identidade RG 1077923082SSP/RO, inscrita no CPF/MF 080.590.090-87, com o valor total: R$ 822,40 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	PANO DE PRATO ALGODÃO 66X 42 CM	UND	100	2,44	244,00
12	VASSOURA DE PELO NYLON C/ CABO ROSQUEAVEL	UND	80	5,04	403,20
35	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATAM DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UND	60	2,92	175,20

Fornecedor: S N A COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.766.414/0001-50, neste ato representada por SANDRO JOBIM COLARES, portadora de cédula de identidade RG 1184755-7 SSP/AM, inscrita no CPF/MF 510.838.502-10, com o valor total: R$ 5.543,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	SABÃO EM PÓ MULTIUSO,ALVEJANTE E DESENFETANTE 500 GR,CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	50,99	5.099,00
10	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE P/ 100 LITROS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	150	2,96	444,00

Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PROTUDOS ALIMENTICIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.28.403.068/0001-30, neste ato representada por Juliana Ferreira Duarte, portadora de cédula de identidade RG 1261128SSP/RO, inscrita no CPF/MF 025.263.652-01, com o valor total: R$ 17.823,41 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA PLASTICA C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNID	00	16,45	0,00
02	LIXEIRA PLASTICA C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	00	40,00	0,00
03	PANO DE CHÃO COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10% VISCOSE, MEDIDA MÍNIMA DE 65x35 CM, NA COR BRANCA.	UND	80	3,10	248,00
05	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES BRANCO, ROLO COM 30 METROS, FARDO C/ 64 ROLOS.	FD	34	32,00	1.088,00
06	RODO PLASTICO 40 CM C/ CABO	UNID	00	4,00	00,00
07	RODO PLASTICO 60 CM C/CABO	UND	00	6,70	00,00
08	SABAO EM BARRA, PCT C/ 05 UNIDADES.	PCT	100	3,35	167,50
11	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE P/ 50 LITROS, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	14	0,99	13,86
13	BALDE PLASTICO NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOSCOM ENCAIXE DE ALÇA DE AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS .	UNID	00	4,00	0,00
14	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – CAIXA/12 UNIDADES.	CX	200	2,95	590,00
15	DESINFETANTE, LÍQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO, 2 LITROS. CAIXA COM 12 FRASCOS.	cx	96	43,00	4.128,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 24 UNID.	CX	111	30,00	3.330,00
17	AMACIANTE DE ROUPAS, EM EMBALAGEM DE 02 LITROS. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UND	00	3,15	0,00
18	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM	UND	00	0,40	0,00

	X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.				
19	ESPONJA DE AÇO PARA LOUÇA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM 20 PACOTES DE 8 UNIDADES.	FARD	07	19,80	138,60
20	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	00	3,35	0,00
21	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 12X90GR. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	00	9,50	0,00
22	ÁLCOOL ETÍLICO EM LIQUIDO 92,8° INPM 1 LITRO – EMBALAGEM EM PVC, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	00	65,00	0,00
26	FLUOR EM GEL 200 ML	UNID	20	16,00	320,00
28	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350ML. SEM SAL.	UND	30	5,30	159,00
29	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350 ML.	UND	30	6,00	180,00
30	SABONETE LÍQUIDO EM EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP, CONTENDO 01 LITRO. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UND	38	6,50	247,00
31	TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	PCT	70	6,40	448,00
32	CERA DE POLIETILENO, TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, BACTERICIDA, ANTIESPUMANTE COM ESSÊNCIA.	CX	06	59,00	354,00
33	AVENTAL CONFECCIONADO EM ALGODÃO, EXCELENTE QUALIDADE, DURABILIDADE, CORES VARIADAS .TAMANHO ÚNICO: 78 CM X 58 CM	UND	00	6,85	0,00
34	VASSOURA DE PLASTICO P/JARDIM 18 D FIXA C/CABO	UND	20	7,00	140,00
MATERIAIS DE COPA E COZINHA					
01	Conchas de alumínio.	UNID	12	9,25	111,00
02	Escumadeira de alumínio. (grande)	UND	12	9,50	114,00
03	Escumadeira de alumínio.(Media)	UNID	12	6,80	81,60
04	Facas de cozinha em aço inox com cabo de plástico.	UND	06	10,00	60,00
05	Colheres de sopa de alumínio.	UND	200	2,80	560,00
06	Bacia de Plástico Grande Com tampa 34 litros	UNID	04	22,50	90,00
07	Bacia de Plástico Medias Com tampa 13,5 litros	UNID	05	9,80	49,00
08	Bacia de Plástico Pequenas Com tampa 8 litros	UND	04	8,85	35,40
09	Panela de pressão de alumino de 7 litros.	UNID	00	47,00	0,00
10	Caneco de alumínio de 500 ml, cabo de plástico.	UNID	01	12,50	12,50
11	Panela (caçarola) de alumínio de 5 litros.	UNID	6	61,50	369,00
12	Forma de alumínio de tamanho30 x 60.	UNID	00	18,85	0,00
13	Pratos de vidro	UNID	00	3,28	0,00
14	Panela de pressão de alumínio de 4,5 litros.	DÚZIA	6	38,80	232,80
15	Caneco de alumínio de 5 litros, cabo de plástico.	UNID	00	13,55	0,00
16	Panela em alumínio Capacidade 100 Litros	UNID	3	389,00	1.167,00
17	Coador de tecido algodão (Grande)	UND	12	2,95	35,40
18	Canecas de alumínio (300 ML)	UND	300	9,85	2.955,00
19	Escorredor (de macarrão) de alumínio.	UNID	00	27,50	0,00
20	Tabua de cortar carne de polietileno 25 x 40.	UNID	05	14,95	74,75
21	Peneira de plástico media	UND	00	13,98	0,00
22	Garrafa de café de 2 litros.	UND	6	54,00	324,00
23	Caixa Box Organizadora Mantimentos Retangular com Alça Transparente 20 Litros		00	39,50	0,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D6F58D83

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/CPL/2019 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/GABINETE/2019
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 31/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).

Fornecedor: M. S. S. DA SILVA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.430.790/0001-97, neste ato representada por MARISELMA SOARES DA SILVA, portadora de cédula de identidade RG 246.462 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 203.428.702-97. Com o valor total: R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	VALOR UND.	VALOR TOTAL.
01	Agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais e internacionais e taxa de embarque – emissão de passagens.	50	Serviço	0,01	0,50
02	Agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais e internacionais e taxa de embarque –	04	Serviço	0,01	0,04

	remarcação de passagens.				
03	Agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais e internacionais e taxa de embarque – cancelamento de passagens.	03	Serviço	0,01	0,03

Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.538.995/0001-07, neste ato representada por PRISCILA CONSANI DAS MERCES, portadora de cédula de identidade RG 10.616.831-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF 075.082.869-28. Com o valor total: R$ 0,04 (quatro centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	VALOR UND.	VALOR TOTAL.
01	Agenciamento de viagens para passagens terrestres e taxa de embarque – emissão de passagens.	04	Serviço	0,01	0,04
02	Agenciamento de viagens para passagens terrestres e taxa de embarque – Remarcação de passagens.	00	Serviço	0,01	0,00
03	Agenciamento de viagens para passagens terrestres e taxa de embarque – Cancelamento de passagens.	00	Serviço	0,01	0,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F8A3B2A6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2019 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/SEMSAU/2019
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 28/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 222.434,55 (duzentos vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.28.403.068/0001-30, neste ato representada por Juliana Ferreira Duarte, portadora de cédula de identidade RG 1261128SSP/RO, inscrita no CPF/MF 025.263.652-01, com o valor total: R$ 22.496,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Vl.unit.	Total
01	Pão fresco do dia com aspecto próprio e textura macia	KG	1.520,00	14,80	22.496,00

Fornecedor: CLAUDIOS RESTAURANTE E BUFFET LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.13.116.427/0001-00, neste ato representada por Claudemir Rodrigues Viana, portadora de cédula de identidade RG 001306359 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 224.100.228-39, com o valor total: R$ 130.268,32 (Cento e trinta mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Vl.unit.	Total
01	Marmitex deve conter carboidratos (arroz, feijão ou um tipo de massa), dois tipos de carne (cozida e assada), legumes (pelo menos um tipo, e salada fria). Faz-se necessário que a comida venha em mamitex com separação onde o carboidrato se apresente separado da carne que por sua vez se apresente separado da verdura. A marmitex deve vir devidamente lacrada, embalados e acondicionados respeitando-se os critérios estabelecidos pela vigilância sanitária para UND transporte de alimentos.	UND	708	13,95	9.876,60
02	Refeição Self Service com arroz, feijão e comida variável: carne, peixe, frango, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, panqueca, batata frita, banana frita.	UND	3.827	27,97	107.041,19
03	Cento de salgados variados (bolinha de queijo, coxinha de carne, coxinha de frango, kibe, pastel de carne, pastel de frango).	CENTO	217	49,97	10.843,49
04	Refrigerantes sabores variados original – 2 litros	LT	252	9,95	2.507,04

Fornecedor: M. ONEIDA DE CAMARGO EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.11.510.226/0001-59, neste ato representada por Maria Oneide de Camargo, portadora de cédula de identidade RG 000638698 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 566.975.622-34, com o valor total: R$ 9.841,20 (Nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Vl.unit.	Total
01	Fornecimento diário de alimentação preparada, adequadamente embalada em Marmitas Térmicas Portáteis Redonda, de boa Qualidade, peso 900g cada, contendo arroz, feijão, e comida variável: carne assada, carne frita, carne cosida, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, peixe, frango, panqueca, batata frita e banana frita .	UND	708	13,90	9.841,20

Ministro Andreazza/RO. 20 de maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C256BAD7

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/CPL/2019 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/SEMSAU/2019
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 06/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 1.217.195,43 (um milhão duzentos e dezessete mil cento e noventa cinco reais e quarenta e três centavos).

Fornecedor: Brandão Comercio de Petróleo LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.247.049/0001-06, estabelecida à Av. Pau Brasil n.º 5012, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pelo Elaine Firmo Bazilio Brandão, portador da Carteira de Identidade sob o n. 505444 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 485.795.482-68, com o valor total: R$ 993.286,44 (Novecentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	GASOLINA COMUN	Litro	41.751,67	Ipiranga	4,39	183.289,83
02	DIESEL COMUM	Litro	120.386,31	Ipiranga	3,75	451.448,66
03	DIESEL S-10	Litro	50.206,00	Ipiranga	3,85	193.295,52
04	GÁS DE CONZINHA	UND.	107	Amazongas	90,00	9.630,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de fevereiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2E25B7DD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/CPL/2019 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/GABINETE/2019
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 03/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDONIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.515.552/0001-47, estabelecida à Av. Castelo Branco nº 20820, sala 01 Bairro Novo Hozizonte, Cacoal/RO, neste ato representada pelo senhor José Erisvaldo dos Santos Sousa, portador da Carteira de Identidade sob o n. 383.767 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 181.049.163-00, com o valor total: R$ 228.065,00 (duzentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Contratação de empresa jornalística de grande circulação no estado de Rondônia.	Cm²	A GAZETA	23.272	9,80	228.065,00

Ministro Andreazza/RO. 19 de fevereiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:64025500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 06/2019

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 628/GP/2019
A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2019 torna público o resultado final por ordem classificatória, já corrigido pela retificação do gabarito, conforme segue:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	Nota
1	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	16/06/1996	78,00
2	MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS	23/01/1993	75,50
3	FABIANO SANTOS CABRAL	06/07/1977	71,00
4	WDSON FRANCISCO DA SILVA	13/10/1995	71,00
5	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	15/02/1989	67,00
6	ULISSES DE PROSPERO BELO	03/01/1983	66,50
7	FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA	26/05/1986	60,00
8	HARAN SANTOS CAITANO	29/09/1996	60,00
9	GEAN GONCHOROWISKI DE OLIVEIRA	03/01/1994	58,00
10	ALINE CAPACIO MONTOVANI	19/07/1994	58,00
11	NATHALIA MALDANER FRANCH	06/01/1988	57,50
12	WELITON BENING LENKE	02/09/1991	55,50
13	IMAYNA BEATRIZ TARRAF VARGAS	13/12/1993	55,50
14	FLAVIANE APARECIDA SARTORIO	06/03/1992	53,50
15	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	06/04/1987	53,00
16	BEATRIZ DA COSTA SILVA E FRANÇA	11/11/1992	53,00
17	FRANCIELA KARINA WEBER	27/10/1982	51,00
18	NAYARA DE LIMA VELASCO	31/05/1986	49,00
19	TALES ANDRE GUEDES	27/04/1991	47,00
20	BRUNA LOPES SOUSA	06/06/1994	44,50
21	JOILTON MELO DOS ANJOS	25/05/1994	42,00
22	LEANDRO COSTA DE ALMEIDA CASTRO	05/04/1986	38,00
23	LUHELK DA SILVA BELARMINO	30/11/1986	35,50
24	MARIANA FUZARI	31/03/1988	33,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	Nota
1	SUELI RENATA DE MAGALHÃES	01/02/1992	78,00
2	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	76,00
3	VALERIA FERREIRA DE SOUZA PRATES	13/10/1976	73,00
4	MARIA APARECIDA MENDES	08/01/1971	69,00
5	ELEN PEREIRA FERREIRA	21/10/1982	64,50
6	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	64,50
7	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994	62,00
8	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	28/02/1982	58,00
9	ADRIANA MARIA DA SILVA	25/03/1981	55,50
10	LUIS CARLOS NEVES	22/02/1963	53,50
11	MARLI COSTA FERREIRA	02/03/1968	48,50
12	MARCELA GONÇALVES TOSTAS	30/09/1987	46,50
13	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	22/09/1981	39,50
14	JOSICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA	29/08/1988	35,50
15	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	12/03/1981	33,00

Prazo para RECURSO até dia 22/11/2019.

Pimenta Bueno, 21/11/2019.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 628/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F53DA0E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.122.007.2.001 Elemento de Despesas: 3. 3. 90. 39
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	02	**INSCRIÇÃO NO "CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO, DE ACORDO COM O NOVO DECRETO DO PREGÃO (DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)"**; na Cidade de **CURITIBA/PR – no período de 25 e 26 de novembro de 2019,Evento Exclusivo** que foi, então, elaborado a partir das atualizações promovidas pelo recente Decreto 10.024/2019, que regulamenta no âmbito federal a modalidade pregão na forma eletrônica e cujo objetivo é inserir os participantes no contexto das licitações públicas, por meio de exposição teórica acompanhada sempre de exemplos práticos aplicáveis ao dia a dia de quem atua na área de licitações e contrato.	R$2.990,00

		PALESTRANTES: **Evaldo Araújo Ramos; Pós graduado em licitações e contratos, bacharel em direito e administração de empresas, ex-diretor de Licitações do Tribunal de Contas da União, onde ocupa desde 2006 o cargo de Auditor Federal de Controle Externo. Dentre suas atribuições profissionais, atua como pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação. Colaborador do Instituto Serzedelo Correa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública, onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil.** Conteúdo Programático e (proposta **anexa)**.	
TOTAL			**R$4.580,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando a grande novidade anunciada ao segmento das Compras Públicas – o novo Decreto de Pregão eletrônico nº 10.024/19 de 20/09/19, publicado no DOU de 23/09/19, tornou-se um novo marco de evolução e confirmação do sucesso dessa modalidade em sua forma eletrônica.
A **Prefeitura Municipal de Porto Velho,** necessita Capacitar seus servidores para atuarem com destreza nos Procedimentos administrativos, visando uma melhor eficiência e eficácia da gestão dos serviços públicos prestados e garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
O CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO, DE ACORDO COM O NOVO DECRETO DO PREGÃO **(DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)** é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.
Participar desse evento não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença notória do palestrante e trocar experiências com outros profissionais e se atualizar e aperfeiçoar sobre o Novo Decreto nº 10.024/2019.
A responsabilidade dos atos diários refletem diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro, por este motivo os servidores necessita de preparo a fim de acompanhar as evoluções das competências dos agentes públicos.
Neste atualizado contexto, torna-se indispensável capacitar os servidores que atuam na área de compras para que possam conduzir seus trabalhos de forma segura e eficiente, permitindo a eles usufruir das inovações, facilidades e novas possibilidades criadas pelo novo regulamento de Pregão eletrônico e para que também possam cumprir com a determinação regulamentar e, assim, não comprometer a prestação de contas relativas às transferências voluntárias de verbas da União.
Insta mencionar, a determinação de um plano de capacitação descrito artigo 16,§ 3º do Decreto supracitado que versa;
Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
Para tanto, conforme prever a Lei 8.666/1993 a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato.
Conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado.
(...) o fato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que singular é a natureza doserviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo.
Portanto, a participação no **CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO, DE ACORDO COM O NOVO DECRETO DO PREGÃO (DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)** é de suma importância para essa municipalidade, haja vista a necessidade de capacitar e atualizar seus servidores para melhor desenvolvimento das tarefas sob suas responsabilidades, e de forma compartilhada, ajudarem a alcançar os objetivos e metas propostas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, tornando a gestão mais eficiente, efetiva e eficaz. *Assim, entendo que essas características do objeto em que se trata justifica a pretensa contratação.*
• Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo XIII, é que formalizamos o presente.
•

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INOVE CAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta Comercial DATA:01/11/2019 Fls.09

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 762/SPACC/PGM/2019
DATA: 19/11/2019 Fls. 56/61 **FUNDAMENTO LEGAL**: ART.25 DA LEI 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 21 de NOVEMBRO de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:156942B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 006/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 de 22 de Agosto de 2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 006/2019

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001 – Elemento Despesas:44.90.52** **Fonte: 1.000**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 220 v/250 A.** Monofásica. Tensão de entrada: 110/220 V. Tipo de ligação: monofásica. Frequência: 50/60 Hz. Potência aparente: 6,5 KVA. Tensão em aberto: 56 V. Faixa de regulagem da corrente: 50 a 250 A. Eletrodos básicos recomendados: E 6013/até 4. Ciclo de trabalho: 250 A – 25%. Proteção sobre temperatura: não. Refrigeração: forçada. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.400,00

JUSTIFICATIVA (causas)

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Aliado a isso, compete ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DPLCR, coordenar os serviços de materiais de consumo e permanente; realizar a recuperação e aproveitamento dos materiais permanentes; efetuar a manutenção, guarda e responsabilidade dos inventários, escrituras e demais documentos relativos aos bens de propriedade da Prefeitura etc.
Nesse sentido, em atendimento ao Memorando nº 043/DIAC/DRLP/SEMAD, fl. 03, foi realizada a abertura do presente processo administrativo, visando a aquisição de **máquina de solda elétrica**, a fim de atender a demanda da Divisão de Serviços de Manutenção, Conservação e Reparos – DICR, considerando suas atribuições dispostas no artigo 17 do Decreto n° 15.715 de 25 de fevereiro de 2019, conforme abaixo:
Art. 17. (...)
I – Reparar os móveis e imóveis da Prefeitura do Município de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA;
II – Conservar as instalações hidráulicas e elétricas nos prédios sob responsabilidade da SEMAD;
III – Executar pequenas obras na estrutura física dos prédios, como pintura, recuperação e ampliação das edificações, dentre outras;
IV – Realizar os serviços de limpeza e conservação das áreas externas dos imóveis do Patrimônio do Município, tais como poda, capina, retirada de entulho, seguindo cronograma de atividades a serem executadas;
V – Realizar os serviços de limpeza e conservação das áreas internas na Secretaria Municipal de Administração, incluindo a conservação de piso;
VI – Realizar serviços de estiva no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; VII – Desempenhar outras atividades correlatas.
Vale salientar que a referida aquisição se faz necessária, uma vez que a máquina de solda elétrica que atendia a divisão mencionada, tombada sob o número 225168,foi furtada no ano de 2018, de acordo com Ocorrência nº 83559/2019 registrada em 08.05.2018 na 3ª Delegacia de Policia Civil de Porto Velho.

Diante disso, tendo em vista as atribuições da DICR, o equipamento de solda elétrica se torna fundamental para a adequado desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de bens desta municipalidade, de forma a suprir a necessidade das unidades administrativas desta prefeitura.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS **CNPJ: 10.600.520/0001-99** **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Proposta de Preços DF **DATA:**04.06.2019 **FL.** 27
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 743/SPACC/PGM/2019 **DATA:** 13.11.2019 **Fls.** 86 a 94 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,inciso II, combinado com art.23 inciso II, alínea "a" da LEI 8,666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18. Art. 62, caput, da Lei n° 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:815F4CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 037/SEMAD/2019

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, resolve:

ALTERAR os itens 8.2, 8.3, 9.1 e Anexos III, IV, V e VI previstos no Edital nº 36/SEMAD/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.591 de 20/11/2019, conforme Ofício nº 4987/GAB/SEMUSA de 21/11/2019:

ONDE SE LÊ:

8.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

a) MÉDICO CLINICO GERAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (ConvênioCFM/AMB/CNRM)	15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos.
2. Curso *stricto sensu,(*Doutorado)na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutoradona área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	12 (doze) pontos Máximo 1 (um) curso.	12 (doze) pontos.
3. Curso *stricto sensu (*Mestrado)na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	Máximo 03 (três) curso. 03(três) pontos para cada curso.	09 (nove) pontos.
4. Cursos *lato sensu (*Pós Graduação)	Certificação de Conclusão de Especialista na área pretendida (360h)	Máximo 03 (três) curso. 02(dois) pontos para cada curso.	06(seis)pontos.
5. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, Monitorização Hemodinâmica, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI e transportes aeromédico).	Máximo 5 (cinco) cursos. 01(um) ponto para cada curso.	05(cinco) pontos
6. Tempo de Serviço	Tempo de serviço como Médico no serviço público ou privado. Para efeitos de comprovação, apresentar declaração do serviço atestada pelo médico diretor técnico.	1 (um) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser acumulativo. Máximo de 03 (três) períodos	03 (três) pontos
TOTAL			50 (cinquenta pontos)

b) ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Residência uni ou multi na área da saúde	Especialista em Residência Multi na área da Saúde	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Curso *stricto sensu,(*Doutorado)na área de saúde	Doutorado na área da saúde	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos
3. Curso *stricto sensu (*Mestrado)na área de saúde	Mestrado na área da saúde	09 (nove) pontos	09 (nove) pontos.
4. Cursos *lato sensu (Pós-Graduação*)	Curso de Pós-Graduação com a carga horaria mínima de 360 horas, na área de saúde.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.	06 (seis) pontos.
5. Outros Cursos	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos na área pretendida.	01 (um)ponto para cada curso. Máximo 05 (cinco) pontos.	05(cinco) pontos.
6. Experiência Profissional	Comprovada em: 1-Órgão público (Poder Federal, Estadual e Municipal) - documento expedido pelos três poderes, em papel timbrado, com carinho do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal; 2. Empresa privada - cópia da carteira de trabalho, com os devidos assentamentos; 3. Prestação de Serviço - cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, datado e assinatura do responsável pela emissão da declaração.	01 (um)ponto para cada experiência comprovada no mínimo 06 (seis) meses. Máximo 03 (três)	03 (três) pontos.
TOTAL			50 (cinquenta) pontos

c) MÉDICO VETERINÁRIO:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação em Medicina Veterinária	Diploma de graduação em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos.
2. Curso *stricto sensu,(*Doutorado) na área de Medicina veterinária	Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutorado na área de Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC.	03 (três) pontos.	03 (três) pontos

3. Curso *stricto sensu*,(Mestrado) na área de medicina Veterinária	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área da Medicina veterinária em instituição reconhecida pelo MEC.	03 (três) pontos Máximo 1 (um) curso.	03 (três) pontos.
4. Cursos *lato sensu (*Pós Graduação) Título de Especialista	Certificado de Títulos de Especialista dentro da área Pretendida.	03 (três) pontos Máximo 1 (um) curso.	03 (três) pontos
5. Outros Cursos	Certificado de Conclusão dos Cursos: Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal; Manuais de BPF (Boas Práticas de Fabricação); PPHO (Procedimento Padrão Higiênico Operacional); POP (Procedimento Operacional Padrão); Análises de rotulagem.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.	06 (seis) pontos
6. Tempo de Serviço	Tempo de serviço como Médico Veterinário no serviço público ou privado, na área de inspeção de produtos de origem animal. Para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado.	1 (um) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser acumulativo. Máximo de 05 (cinco) períodos	05 (cinco) pontos
TOTAL			50 (cinquenta pontos)

8.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

a) TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso Técnico	Certificado de Curso Técnico fornecido por instituição reconhecida pelos órgão normativos e registro no Conselho de Classe	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida.,concluídos nos últimos 5 anos.	16 horas – 2,0 20 horas - 2,5 40 horas - 3.0 60 horas -3.5 80 horas - 4,0	15 (quinze) pontos
3.Tempo de Serviço	Experiência no cargo pretendido no mínimo01 (um) ano	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo três	15 (quinze) pontos
TOTAL			50 (Cinquenta) pontos

b) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Formação	Certificado de Curso de Formação inicial e Continuada (400) horas.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida.,concluídos nos últimos 5 anos.	16 horas – 2,0 20 horas- 2,5 40 horas- 3.0 60 horas-3.5 80 horas-4,0	15 (quinze) pontos
3.Tempo de Serviço	Experiencia no cargo pretendido no mínimo01 (um) ano	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo três	15 (quinze) pontos
TOTAL			50 (Cinquenta) pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019
INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Técnico na Área.	Máximo 1(um) curso.
3. Comprovante de outros Cursos ou treinamento na área pretendida de 16h, 20h, 40h, 60h e 80h.	Máximo 3 (três) cursos.	
4. Experiência no cargo pretendido no mínimo 01 ano	Máximo 3(três) comprovações.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* Requisito 1 ( ) Comprovante de Conclusão de Escolaridade de Nível Médio. Requisito 2 ( ) Comprovante de Curso Técnico na Área da Saúde. Requisito 3 ( )Comprovante de Outros Cursos na área pretendida. Requisito 4 ( ) Experiencia no cargo pretendido.		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019
INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Multi ou UNI.	Certificado em Residencia Multi na Área da Saúde	Máximo 1 (um) curso.
3. Curso de *stricto sensu*, (Doutorado) na área de saúde.	Comprovante de Curso de Doutorado na Área de Saúde.	Máximo 1(um) curso.
4.Curso *stricto sensu* (Mestrado) na área da saúde	Comprovante de Curso stricto sensu (Mestrado) na Área de Saúde.	
5. Curso *lato sensu* (Pós Graduação).	Comprovante de Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área de Saúde.	
6. Outros Cursos	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos na área da saúde	
7.Experiência profissional	Comprovante de Experiência na área (Órgão Público; Empresa Privada; Prestação de Serviço.)	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: ___		
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* Requisito 1 ( ) Comprovante de Escolaridade de nível Superior na Área Requisito 2 ( ) Comprovante de Curso de Residência uni ou Multi na Área de Saúde Requisito 3 ( ) Comprovante de Curso stricto sensu(Doutorado)na Área de Saúde Requisito 4 ( )Comprovante de Curso stricto sensu(Mestrado)na Área de Saúde Requisito 5 ( ) Comprovante de Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área de Saúde Requisito 6 ( ) Outros Cursos na Área de Saúde Requisito 7 ( ) Experiência Profissional		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019 _____
INSCRIÇÃO N. _____
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho.

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____

RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: ____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

VAGA/HABILITAÇÃO:_____

LOCALIDADE/VAGA: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.

ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área.. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Médica/ Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica.	
3. Curso de Doutorado na Área da Saúde	Diploma ou Certificado de Doutoradona Área da Saúde.	Máximo 1(um) curso
4.Curso *stricto sensu* (Mestrado) na Área da Saúde	Diploma ou Certificado de Mestrado na Área da Saúde. Máximo 3 (três) cursos.	
5.Curso *lato sensu* (Pós Graduação)	Curso Especialista 360 h. Máximo 3(três) cursos.	
6. Outros Cursos na Área da Saúde	Certificados relacionados na área pretendida Máximo 5 (cinco) cursos.	
7. Tempo de Serviço	Serviço prestado como Médico em Órgão Publico, Privado ou Prestação de Serviço. Máximo 03 (três).	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* Requisito 1 ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Superior na Área. Requisito 2 ( ) Comprovante de conclusão de Residencia Médica na Área. Requisito 3 ( )Comprovante de Curso stricto sensu (Doutorado) na Área de Saúde. Requisito 4 ( ) Comprovante de Curso stricto sensu(Mestrado)na Área da Saúde. Requisito 5 ( ) Comprovante do Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área da Saúde

Requisito 6 ( ) Comprovante de outros Cursos na Área pretendida. Requisito 7 ( ) Experiencia comprovada prestada como médico (tempo de Serviço).		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMUSA:

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE _____

Número de Inscrição: _____.

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO: _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

1. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso_____

2. ( ) Comprovante de Curso_____

3. ( ) Comprovante de Curso_____

4. ( ) Comprovante de Curso_____

Argumento com fundamentação para o Item 1:

_____

Argumento com fundamentação para o Item 2:

_____

Argumento com fundamentação para o Item 3:

_____

Argumento com fundamentação para o Item 4:

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial na Coordenadoria)*

NOME DO CANDIDATO_____ CARGO:_____ OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado as anotações da Comissão)*		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMUSA:

LEIA-SE:

8.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

a) MÉDICO CLINICO GERAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (ConvênioCFM/AMB/CNRM)	13 (treze) pontos.	13 (treze) pontos.
2. Curso *stricto sensu (*Mestrado)na área de saúde.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	Máximo 03 (três) curso. 04(quatro) pontos para cada curso.	12 (doze) pontos.
3. Cursos *lato sensu (*Pós Graduação)	Certificação de Conclusão de Especialista na área pretendida (360h)	Máximo 03 (três) curso. 03(três) pontos para cada curso.	09 (nove)pontos.
4. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, Monitorização Hemodinâmica, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI e transportes aeromédico).	Máximo 5 (cinco) cursos. 02(dois) ponto para cada curso.	10 (dez) pontos
5. Tempo de Serviço	Tempo de serviço como Médico no serviço público ou privado. Para efeitos de comprovação, apresentar declaração do serviço atestada pelo médico diretor técnico.	2 (dois) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser acumulativo. Máximo de 03 (três) períodos	06 (seis) pontos
TOTAL			50 (cinquenta pontos)

b) ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Residência uni ou multi na área da saúde	Especialista em Residência Multi na área da Saúde	13 (treze) pontos	13 (treze) pontos
2. Curso *stricto sensu (*Mestrado)na área de saúde	Mestrado na área da saúde	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos.
3. Cursos *lato sensu (Pós-Graduação*)	Curso de Pós-Graduação com a carga horaria mínima de 360 horas, na área de saúde.	03 (tres) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.	09 (nove) pontos.
4. Outros Cursos	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos na área pretendida.	02 (dois)pontos para cada curso. Máximo 05 (cinco) pontos.	10(dez) pontos.
5. Experiência Profissional	Comprovada em: 1-Órgão público (Poder Federal, Estadual e Municipal) - documento expedido pelos três poderes, em papel timbrado, com carinho do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal; 2. Empresa privada - cópia da carteira de trabalho, com os devidos assentamentos; 3. Prestação de Serviço - cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, datado e assinatura do responsável pela emissão da declaração.	02 (dois) pontos para cada experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses. Máximo 03 (três)	06 (seis) pontos.
TOTAL			50 (cinquenta) pontos

c) MÉDICO VETERINÁRIO:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos *lato sensu (*Pós Graduação) Título de Especialista	Certificado de Títulos de Especialista dentro da área Pretendida.	20 (vinte) pontos Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Certificado de Conclusão dos Cursos: Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal; Manuais de BPF (Boas Práticas de Fabricação); PPHO (Procedimento Padrão Higiênico Operacional); POP (Procedimento Operacional Padrão); Análises de rotulagem.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.	15 (quinze) pontos
3. Tempo de Serviço	Tempo de serviço como Médico Veterinário no serviço público ou privado. Para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado.	5 (cinco) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser acumulativo. Máximo de 03 (tres) períodos	15 (quinze) pontos
TOTAL			50 (cinquenta pontos)

8.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

a) TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso Técnico	Certificado de Curso Técnico fornecido por instituição reconhecida pelos órgão normativos e registro no Conselho de Classe	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida,concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	16 até 19 horas – 2,0 20 até 39 horas - 4,5 40 até 59 horas – 7,5 60 até 79 horas - 11 Superior 80 horas - 15	15 (quinze) pontos
3.Tempo de Serviço	Experiência no cargo pretendido no mínimo01 (um) ano	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo três	15 (quinze) pontos
TOTAL			50 (Cinquenta) pontos

b) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Formação	Certificado de Curso de Formação inicial e Continuada (400) horas.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida.,concluídos nos últimos 5 anos.	16 até 19 horas – 2,0 20 até 39 horas - 4,5 40 até 59 horas – 7,5 60 até 79 horas - 11 Superior 80 horas - 15	15 (quinze) pontos
3.Tempo de Serviço	Experiencia no cargo pretendido no mínimo01 (um) ano	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo três	15 (quinze) pontos
TOTAL			50 (Cinquenta) pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, correspondentes ao requisito básico

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019
INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ _____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Técnico na Área.	Máximo 1(um) curso.
3. Comprovante de outros Cursos ou treinamento na área pretendida de 16h, 20h, 40h, 60h e 80h.	--	
4. Experiência no cargo pretendido no mínimo 01 ano	Máximo 3(três) comprovações.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* Requisito 1 ( ) Comprovante de Conclusão de Escolaridade de Nível Médio. Requisito 2 ( ) Comprovante de Curso Técnico na Área da Saúde. Requisito 3 ( )Comprovante de Outros Cursos na área pretendida. Requisito 4 ( ) Experiencia no cargo pretendido.		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019
INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Multi ou UNI.	Certificado em Residencia Multi na Área da Saúde	Máximo 1 (um) curso.
3.Curso *stricto sensu* (Mestrado) na área da saúde	Comprovante de Curso stricto sensu (Mestrado) na Área de Saúde.	
4. Curso *lato sensu* (Pós Graduação).	Comprovante de Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área de Saúde.	
5. Outros Cursos	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos na área da saúde	
6.Experiência profissional	Comprovante de Experiência na área (Órgão Público; Empresa Privada; Prestação de Serviço.)	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* Requisito 1 ( ) Comprovante de Escolaridade de nível Superior na Área Requisito 2 ( ) Comprovante de Curso de Residência uni ou Multi na Área de Saúde Requisito 3 ( )Comprovante de Curso stricto sensu(Mestrado)na Área de Saúde Requisito 4 ( ) Comprovante de Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área de Saúde Requisito 5 ( ) Outros Cursos na Área de Saúde Requisito 6 ( ) Experiência Profissional		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019 _____

INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ _____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área.. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Médica/ Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica/Especialista.	--
3.Curso *stricto sensu* (Mestrado) na Área da Saúde	Diploma ou Certificado de Mestrado na Área da Saúde. Máximo 3 (três) cursos.	
4.Curso *lato sensu* (Pós Graduação)	Curso Especialista 360 h. Máximo 3(três) cursos.	
5. Outros Cursos na Área da Saúde	Certificados relacionados na área pretendida Máximo 5 (cinco) cursos.	
6. Tempo de Serviço	Serviço prestado como Médico em Órgão Publico, Privado ou Prestação de Serviço. Máximo 03 (três).	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* Requisito 1 ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Superior na Área. Requisito 2 ( ) Comprovante de conclusão de Residencia Médica na Área ou Especialidade. Requisito 3 ( ) Comprovante de Curso stricto sensu(Mestrado)na Área da Saúde. Requisito 4 ( ) Comprovante do Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área da Saúde Requisito 5 ( ) Comprovante de outros Cursos na Área pretendida. Requisito 6 ( ) Experiencia comprovada prestada como médico (tempo de Serviço).		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMUSA:

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO VETERINÁRIO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019 _____

INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1.Curso *lato sensu* (Pós Graduação)	Diploma de Especialista 360 h. (maximo 01 curso)	
2. Outros Cursos na Área da Saúde	Certificados relacionados na área pretendida Máximo 3 (tres) cursos.	
3. Tempo de Serviço	Serviço prestado como Médico Veterinário em Órgão Publico, Privado ou Prestação de Serviço. Máximo 03 (três) periodos.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ INSCRIÇÃO N. _____CARGO_____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* Requisito 1 ( ) Comprovante do Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área Pretendida Requisito 2 ( ) Comprovante de outros Cursos na Área pretendida. Requisito ( ) Experiencia comprovada prestada como médico Veterinário (tempo de Serviço).		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMUSA:

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE _____

Número de Inscrição: _____.

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO: _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

1. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso_____

2. ( ) Comprovante de Curso_____

3. ( ) Comprovante de Curso_____

4. ( ) Comprovante de Curso_____

Argumento com fundamentação para o Item 1:

_____

Argumento com fundamentação para o Item 2:

_____

Argumento com fundamentação para o Item 3:

_____

Argumento com fundamentação para o Item 4:

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial na Coordenadoria)*

NOME DO CANDIDATO_____ CARGO:_____ OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado as anotações da Comissão)*		
Em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMUSA:

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48B7A4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 134/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 14 NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 134/SEMAGRIC/2019 **Porto Velho, 14 Novembro de 2019.**

O Secretário **Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00137-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 10 meias (½) diárias, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, para se deslocar a localidade de Joana D'arc, Transpurus, Riacho Azul, Bacia Leiteira, Linha C-01, São Domingues e aliança; por meio de transporte terrestre, Com objetivo de cadastro e levantamento feira noturna e acompanhamento de gradagem nos períodos de 25/11 a 29/11; 02/12 a 06/12/2019. Conforme o memorando N° 123 de 05/11/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSÉ ILTON DANTAS CHAVES	MATRICULA: 315855 CPF: 473.070.809-15 RG: 34434867 SSP/PR	GERENTE DIVISÃO	10 meias ½	75,00	**R$ 750,00**
ANDERSON SIQUEIRA FRANÇA	MATRICULA: 272534 CPF: 635.613.952-87 RG: 507554 SSP/RO	MOTORISTA	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
MARCOS AUGUSTO NEVES DA SILVA	MATRICULA: 272097 CPF: 469.073.512-34 RG: 452999 SSP/RO	MOTORISTA	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
ELIVALDO LOBO DE LIMA	MATRICULA: 303066 CPF: 040.424.682-68 RG: 507554 SSP/RO	SECRETARIO	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
NAIR MOTA PORCIDANIO	MATRICULA: 197922 CPF: 249.116.582-15 RG: 286589 SSP/RO	GARI	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
DARIO PAVIDES ANASTÁCIO	MATRICULA: 319162 CPF: 955.719.902-44 RG: 0917654 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL I	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO	MATRICULA: 315334 CPF: 832.705.402-30 RG: 1548583 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL II	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
FERNANDO DE CARVALHO GUIMARÃES	MATRICULA: 272253 CPF: 413.709.610-49 RG: 9011642577 SSP/RS	MOTORISTA	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	MATRICULA: 271932 CPF: 813.760.572-04 RG: 864054 SSP/RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	MATRICULA: 299877 CPF: 285.874. 052 RG: 267464 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL I	10 meias ½	60,00	**R$ 600,00**
Total:					**R$ 6.150,00**

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D0C4E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 230/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.230/GAB/SEMASF/2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00350-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 01 e 1/2 (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a Cidade de Rio Branco-AC, por meio de transporte terrestre, com objetivo de realizar a busca de uma adolescente da Unidade Casa Moradia que está sob os cuidados de sua avó (determinação Judicial), no período de 05 a 06 de dezembro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº355/DPSE/SEMASF.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Itamar de Oliveira Lopes	313007	Cuidador Social	Rio Branco-AC	01 e 1/2	R$: 350,00	**R$:1.575,00**
José Benjamim Silva Araújo	301028	Assessor Nível II		01 e 1/2	R$: 350,00	
Roni Gonçalves da Silva	255697	Motorista		01 e 1/2	R$: 350,00	
			Auxilio deslocamento		-	

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019.

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B0E2CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 131

PORTARIA N°. 131/2019 Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e em conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00429-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 01 (uma) diária inteira e 1/2 (meia) diária, para os servidores abaixo relacionados se deslocarem de 06/12/2019 a 07 /12/2019, para os Distritos de Rio Pardo e Nova Califórnia**,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial camionete S-10 OHL-1324, com o objetivo de constatar a necessidade e a dimensão da atuação das atividades dos pedidos de urgência de poda na Avenida Pioneiros, Nova Califórnia e realizar a poda de 200 árvores e o plantio de 600 mudas em Rio Pardo.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	Destino	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Ana Beatriz Brandão Compassi	**Matrícula:** 316275 **CPF:** 970.295.052-04 **RG:** 53248231-1 SSP/SP	Gerente da Divisão de Urbanização Urbana e Podas	Nova Califórnia e Rio Pardo.	01 diária Inteira + 1/2 (meia) diária	R$ 150,00 + R$ 75,00	**R$ 225,00**
Ângela Balarez da Silva	**Matrícula:** 101056 **CPF:** 204.463.142-34 **RG:** 279288	Agente de Educação Ambiental	Nova Califórnia e Rio Pardo.	01 diária Inteira + 1/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	**R$ 180,00**
Josenilson Alves Ferreira	**Matrícula:** 168551 **CPF:** 479.097.902-44 **RG:** 473887	Gari	Nova Califórnia e Rio Pardo	01 diária Inteira + 1/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	**R$ 180,00**
						R$ 585,00

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração - SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29BD28CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 134

PORTARIA N°. 134/2019 Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e em conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00429-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER 06 (seis) diárias inteiras e 1/2 (meia) diária, para os servidores abaixo relacionados, se deslocarem no período de 09/12/2019 a 14/12/2019, para os Distritos de Rio Pardo e Nova Califórnia**,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial camionete S-10 OHL-1324, com o objetivo realiza poda na Avenida Pioneiros, Distrito de Nova Califórnia e poda de 200 árvores e plantio de 600 mudas em Rio Pardo.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	Destino	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Joel Bezerra da Silva	**Matrícula:** 169054 **CPF:** 478.569.122-00 **RG:** 434587	Gari	Nova Califórnia e Rio Pardo.	06 diárias Inteiras + 1/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	**R$ 780,00**
Irtmo Modesto Monteiro	**Matrícula:** 50732 **CPF:** 079.837.382-72 **RG:** 69154	Vigia	Nova Califórnia e Rio Pardo.	06 diárias Inteiras + 1/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	**R$ 780,00**
Josenilson Alves Ferreira	**Matrícula:** 168551 **CPF:** 479.097.902-44 **RG:** 473887	Gari	Nova Califórnia e Rio Pardo	06 diárias Inteiras + 1/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	**R$ 780,00**
Valdinei Rocha dos Santos	**Matrícula:** 77025 **CPF:** 931.955.912-00 **RG:** 816933	Gari	Nova Califórnia e Rio Pardo.	06 diárias Inteiras + 1/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	**R$ 780,00**
Leonardo Augusto Neves Bezerra	**Matrícula:** 245606 **CPF:** 986.827.332-34 **RG:** 1006653	Gari	Nova Califórnia e Rio Pardo	06 diárias Inteiras + 1/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	**R$ 780,00**
TOTAL						**R$ 3.900,00**

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração - SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F5A271D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
APR - OUTUBRO/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0213/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **01/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **259,29**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0214/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **02/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **440.411,77**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0215/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **04/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **17.250,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0216/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **04/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.947,35**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0217/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **07/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **17.511,11**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		

Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0218/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **08/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.065,46**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0219/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **08/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.807,02**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0220/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.423,56**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Gestor(a) Rolim Previ CPF: 327.465.122-20 Certificação: ANBIMA CPA 10	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0221/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **09/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **148.144,05**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		

Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0222/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **10/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **184.797,08**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0223/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **14/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **5.000,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0224/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **14/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **6.244,58**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0225/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **16/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **247,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0226/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **17/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.741,85**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0227/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **18/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **1.152,63**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0228/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **21/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.158,38**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0229/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **22/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **75.690,30**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0230/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **23/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **101.769,30**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0231/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **23/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **72.912,70**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0232/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **24/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **13,60**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ Validade: 00/01/1900	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ Validade: 00/01/1900
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	

	Certificação: ANBIMA CPA 10	
	Validade: 17/11/2020	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0233/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **25/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **313.639,19**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0234/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **25/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **13.510,45**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0235/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **28/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **537,20**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0236/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **28/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **4.240,61**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Administrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		

Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0237/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **30/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **71.639,89**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0238/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **30/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **20.231,23**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0239/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **31/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **38.719,68**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0240/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **31/10/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **19.614,13**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
Diretor(a) Financeiro Rolim Previ	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***	Diretor(a) Financeiro Rolim Previ
	Gestor(a) Rolim Previ	
	CPF: 327.465.122-20	
	Certificação: ANBIMA CPA 10	
Validade: 00/01/1900	Validade: 17/11/2020	Validade: 00/01/1900

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:196E47A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DO EGISTRO DE PREÇOS 22/2019

EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 22/2019
Edital nº 83/2019
Processo nº: 909/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
REGISTRO DE PREÇO 22/2019
OBJETO; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
.

FORNECEDOR: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: 69 3443-2112
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO Nº18.981 BAIRRO: LIBERDADE CEP 76967-489 CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JACOB ALVES DE ALMEIDA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 301.906,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87
EMAIL. atecnomed@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
Cloridrato de biperideno 2mg	6.000	Comp.	Cristalia	R$ 0,24	R$ 1.440,00
Fenobarbital 40mg/ml frasco c/20ml (gardenal)	100	Frasco	Cristalia	R$ 4,35	R$ 435,00
Etomidato 2mg/ml	100	Ampola	Cristalia	R$ 14,90	R$ 11,490,00
Midazolam 5mg/ml c/3ml	100	Ampola	Cristalia	R$ 2,98	R$ 298,00
Brometo de pancuronio 2mg/ml	100	Ampola	Cristalia	R$ 9,16	R$ 916,00
Cloreto de sodio 0,9% c/1000ml	10.000	Bolsa	Jp	R$ 5,54	R$ 55.400,00
Cloreto de sodio 0,9% c/250ml	15.000	Bolsa	Jp	R$ 2,69	R$ 40.350,00
Cloreto de sodio 0,9% c/500ml	15.000	Bolsa	Jp	R$ 3,35	R$ 50.250,00
Cloridrato de cimetidina 150mg/ml c/2ml	5.000	Ampola	Hypofarma	R$ 0,80	R$ 4.000,00
Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml c/2ml	6.000	Ampola	Isofarma	R$ 0,44	R$ 2.640,00
Diclofenaco 75mg/ml	6.000	Ampola	Hypofarma	R$ 0,77	R$ 4.620,00
Glicose 5% c/100ml	15.000	Bolsa	Jp	R$ 2,78	R$ 41.700,00
Glicose 5% c/500ml	15.000	Bolsa	Jp	R$ 3,61	R$ 54.150,00
Glicose+cloreto de sodio 5%+0,9% c/500ml	10.000	Bolsa	Jp	R$ 3,81	R$ 38.100,00
Hemitartarato de norepinefrina 4mg/4ml	100	Ampola	Hypofarma	R$ 4,09	R$ 409,00
Metoprolol 1mg/ml	200	Ampola	Cristalia	R$ 26,49	R$ 5.298,00
Sulfato de atropina 0,25mg/ml c/1ml	1000	Ampola	Isofarma	R$ 0,41	R$ 410,00

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: 54 3519-0702
ENDEREÇO: RUA VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI N°107 BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP 99713-158 ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: LOIRI BEZ
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 121.694,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88
EMAIL. dmclicitacoes@outlook.com.br

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Alendronato de sodio 70mg	2.000	Comp.	Vitamedic	R$ 0,28	R$ 560,00
Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	200	Frasco	Hipolabor	R$ 2,00	R$ 400,00
Cetoconazol creme 30g	500	Bisnaga	Sobral	R$ 2,88	R$ 1.440,00
Cloridrato de amiodarona 200mg	3.000	Comp.	Geolab	R$ 0,56	R$ 1.680,00
Cloridrato de ranitidina 15mg/ml xarope c/120ml	500	Frasco	Nativita	R$ 5,16	R$ 2.580,00
Cefalotina 1g	10.000	Ampola	Blau	R$ 10,27	R$ 102.700,00
Cloridrato de clindamicina 150mg/ml	1.000	Ampola	Hipolabor	R$ 1,00	R$ 1.000,00
Cloridrato de ranitidina 25mg/ml c/2ml	2.000	Ampola	Farmace	R$ 0,70	R$ 1.400,00
Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml c/2,5ml	6.000	Ampola	Farmace	R$ 0,84	R$ 5.040,00
Nitroprusseto de sodio 50mg/ml	200	Ampola	Hypofarma	R$ 24,47	R$ 4.894,00

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46 TEL/FAX: 54 3712-1129

ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº955 BAIRRO: BELA VISTA CEP 99704-080 ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHMIEL
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 67.197,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89
EMAIL. cassianoexemplar@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
Risperidona 1mg/ml frasco com 30ml	500	Frasco	Prati Donaduzzi	R$ 14,90	R$ 7.450,00
Cloridrato de verapamil 80mg	600	Comp.	Prati Donaduzzi	R$ 0,27	R$ 162,00
Glicose 5% c/1000ml	10.000	Bolsa	JP	R$ 5,90	R$ 59.000,00
Oleo de girassol c/100ml	100	Frasco	Nutriex	R$ 5,85	R$ 585,00

FORNECEDOR: G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME
CNPJ: 23.420.875/0001-48 TEL/FAX: 17 3826-3200
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO N°499 FT.02 BAIRRO: CENTRO CEP 15890-000 UCHOA - SP
NOME DO REPRESENTANTE: GIMENEZ MATEUS VALENCIA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 7.313,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85
EMAIL. cirurgica_gmv@yahoo.com.br

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
Haloperidol 5mg/ml	500	Ampola	União Quimica	R$ 1,73	R$ 865,00
Tramadol 50mg/ml c/2ml	1.000	Ampola	Teuto	R$ 1,18	R$ 1.180,00
Alopurinol 300mg	3.000	Comp.	Prati Donaduzzi	R$ 0,22	R$ 660,00
Ambroxol 3mg/ml xarope c/100 ml	1.000	Frasco	Natulab	R$ 1,33	R$ 1.330,00
Finasterida 5mg	1.000	Comp.	E.M.S	R$ 0,50	R$ 500,00
Nitrofurantoina 100mg	600	Comp.	Cosmed	R$ 0,53	R$ 318,00
Sulfato de amicacina 250mg/ml	1.000	Ampola	Teuto	R$ 2,46	R$ 2.460,00

FORNECEDOR: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: 69 3423-2541
ENDEREÇO: AV. JAMARI N°2349 BAIRRO: SETOR 01 CEP 76870-163 ARIQUEMES - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 22.369,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84
EMAIL. licite.empreendimentos@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
Cloridrato de fluoxetina 20mg/ml	600	Frasco	Cristalia	R$ 22,00	R$ 13.200,00
Fenitoina 20mg/ml frasco	100	Frasco	Cristalia	R$ 14,04	R$ 1.404,00
Gabapentina 400mg	1.000	Comp.	Biolab	R$ 1,00	R$ 1.000,00
Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme 20g	500	Bisnaga	Prati	R$ 4,55	R$ 2.275,00
Estrogenios conjugados 0,625mg/g c/50g	100	Tubo	Sanval	R$ 35,00	R$ 3.500,00
Simeticona 75mg/ml c/15ml	500	Frasco	Mariol	R$ 0,40	R$ 200,00
Bicarbonato de sódio 8,4% (1 meq/ml) c/10ml	100	Ampola	Samtec	R$ 4,90	R$ 490,00
Sulfato de magnesio 50% c/10ml	100	Ampola	Samtec	R$3,00	R$ 300,00

FORNECEDOR: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89 TEL/FAX: 46 3035-0095
ENDEREÇO: AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES N°418 BAIRRO: CRISTO REI CEP 85602-510 FRANCISCO BELTRAO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 7.590,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90
EMAIL. nfe@consulfarmamedicamentos.com.br

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Ácido valproico 500mg (depakene)	5.000	Comp.	Biolab	R$ 0,52	R$ 2.600,00
Acido acetilsalicilico 100mg	15.000	Comp.	Sobral	R$ 0,02	R$ 300,00
Amoxacilina+ clavulanato de potassio 500mg + 125 mg	3.000	Comp.	E.M.S	R$ 1,23	R$ 3.690,00
Salbutamol 100mcg/ dose aerosol 120 doses	100	Frasco	Teuto	R$ 10,00	R$ 1.000,00

FORNECEDOR: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.564.852/0001-37 TEL/FAX: 69 3441-3393
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO N°2489 BAIRRO: CENTRO CEP: 78976-020 CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: OREZINA LIMA LOBIANCO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 3.321,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94
EMAIL. globo01documentacoes@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Nistatina 100.000 ui/ml suspensão 50ml	300	Frasco	Teuto	R$ 4,61	R$ 1.383,00
Digliconato de clorexedina 2% sol. Topica	300	Frasco	Uniao Quimica	R$ 6,46	R$ 1.938,00

FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.419.311/0001-83 TEL/FAX: 46 2601-0680
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI N°1099 BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 85603-000 FRANCISCO BELTRÃO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO

VALOR ADJUDICADO; 28.560,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91
EMAIL. neomarlumann@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Clonazepam 2mg	20.000	Comp.	E.M.S	R$ 0,07	R$ 1.400,00
Valproato de sodio 50mg/ml frasco c/100ml	500	Frasco	Hipolabor	R$ 4,14	R$ 2.070,00
Acido folico 5mg	15.000	Comp.	Hipolabor	R$ 0,05	R$ 750,00
Acido folinico 15mg	1.000	Comp.	Hipolabor	R$ 2,00	R$ 2.000,00
Alopurinol 100mg	2.000	Comp.	Prati	R$ 0,10	R$ 200,00
Amoxicilina 500mg	15.000	Comp.	Prati	R$ 0,17	R$ 2.550,00
Atenolol 50mg	5.000	Comp.	Prati	R$ 0,05	R$ 250,00
Azitromicina 40mg/ml frasco	600	Frasco	Prati	R$ 8,22	R$ 4.932,00
Betametasona+clioquinol+gentamicina+tolnaftato creme 20g	600	Tubo	Delta	R$ 6,78	R$ 4.068,00
Bissulfato de clopidogrel 75mg	6.000	Comp.	Novaquimica	R$ 0,55	R$ 3.300,00
Captopril 25mg	25.000	Comp.	Medquimica	R$ 0,03	R$ 750,00
Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	6.000	Comp.	Prati	R$ 0,25	R$ 1.500,00
Cloridrato de metformina 500mg	6.000	Comp.	Prati	R$ 0,09	R$ 540,00
Cloridrato de metformina 850mg	10.000	Comp.	Prati	R$ 0,09	R$ 900,00
Cloridrato de ranitidina 150mg	3.000	Comp.	Medquimica	R$ 0,10	R$ 300,00
Espironolactona 25mg	3.000	Comp.	E.M.S	R$ 0,15	R$ 450,00
Glibenclamida 5mg	20.000	Comp.	Medquimica	R$ 0,03	R$ 600,00
Simeticona 40mg	5.000	Comp.	Prati	R$ 0,13	R$ 650,00
Sinvastatina 20mg	10.000	Comp.	Sanval	R$ 0,06	R$ 600,00
Sulfato ferroso 40mg	15.000	Comp.	Vitamed	R$ 0,04	R$ 600,00
Varfarina sodica 5mg	1.000	Comp.	Teuto	R$ 0,15	R$ 150,00

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.391.064/0001-99 TEL/FAX: 66 3566-1876
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER N°127 BAIRRO: MÓDULO 02 CEP: 78320-000 JUINA - MT
NOME DO REPRESENTANTE: ROGÉRIO VERONESE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 138.184,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86
EMAIL. luvermed@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml c/20ml	500	Frasco	Hipolabor	R$ 1,19	R$ 595,00
Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral c/10ml	600	Frasco	Mariol	R$ 0,86	R$ 516,00
Cloridrato de propranolol 40mg	15.000	Comp.	Sanval	R$ 0,04	R$ 600,00
Digoxina 0,25mg	3.000	Comp.	Pharlab	R$ 0,07	R$ 210,00
Dimenidrinato + piridoxina 25mg+5mg/ml sol oral	600	Frasco	União Química	R$ 3,49	R$ 2.094,00
Metildopa 250mg	15.000	Comp.	Sanval	R$ 0,55	R$ 8.250,00
Agua para injeção 500ml	3.000	Bolsa	Equiplex	R$ 3,55	R$ 10.650,00
Aminofilina 24mg/ml c/10ml	2.000	Ampola	Farmace	R$ 1,34	R$ 2.680,00
Bromoprida 5mg/ml c/2ml	1.000	Ampola	Hipolabor	R$ 1,53	R$ 1,530,00
Cetoprofeno 50mg/ml	1.000	Ampola	Hipolabor	R$ 1,59	R$ 1.590,00
Ciprofloxacino 2mg/ml bolsa c/100ml	1.000	Bolsa	Hypofarma	R$ 33,00	R$ 33.000,00
Clor. De piridoxina+dimenidrinato 50+50mg/ml c/1ml (dramim b6)	2.000	Ampola	União Química	R$ 1,51	R$ 3.020,00
Cloreto de sodio 0,9% c/100ml	15.000	Bolsa	Equiplex	R$ 2,33	R$ 34.950,00
Cloreto de sodio 10% c/10ml	1.000	Ampola	Equiplex	R$ 0,19	R$ 190,00
Deslanosideo 0,2mg/ml	1.000	Ampola	União Química	R$ 1,55	R$ 1.550,00
Enoxaparina 40mg/0,4ml	300	Ampola	Mylan	R$ 22,80	R$ 6.840,00
Enoxaparina 60mg/0,6ml	300	Ampola	Mylan	R$ 33,30	R$ 9.990,00
Furosemida 20mg/ml c/2ml	4.000	Ampola	Hypofarma	R$ 0,64	R$ 2.560,00
Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml c/1ml	2.000	Ampola	União Química	R$ 1,60	R$ 3.200,00
Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	100	Ampola	União Química	R$ 0,89	R$ 89,00
Ocitocina 5ui/ml c/1ml	1.000	Ampola	União Química	R$ 1,55	R$ 1.550,00
Omeprazol 40mg/ml (frasco-ampola) c/10 ml do solvente que acompanha	1.000	Ampola	União Química	R$ 8,32	R$ 8.320,00
Sacarato de hidroxido de ferrico	500	Ampola	União Química	R$ 8,42	R$ 4.210,00

FORNECEDOR: MIX COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 02.921.711/0001-24 TEL/FAX: 62 3097-4890
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA QUADRA: 67 LOTE: 02 BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905-116 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
NOME DO REPRESENTANTE: CEZAR LEMES DE CARVALHO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 131.798,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95
EMAIL. comercial@mix.adm.br

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Carbonato de litio 300mg	5.000	Comp.	Hipolabor	R$ 0,33	R$ 1.650,00
Cloridrato de clorpromazina 100mg	6.000	Comp.	União Quimica	R$ 0,26	R$ 1.560,00
Cloridrato de clorpromazina 25mg	6.000	Comp.	Cristalia	R$ 0,28	R$ 1.680,00
Haloperidol 2mg/ml c/20ml (haldol)	300	Frasco	União Quimica	R$ 3,50	R$ 1.050,00
Clorpromazina 5mg/ml	300	Ampola	União Quimica	R$ 1,80	R$ 540,00
Acebrofilina 5mg/ml xarope c/120ml	1.000	Frasco	Prati Donaduzzi	R$ 3,67	R$ 3.670,00
Bromidrato de fenoterol 5mg sol oral c/20ml	500	Frasco	Hipolabor	R$ 3,32	R$ 1.660,00
Cloreto de sodio 0,9% solução nasal c/30 ml	600	Frasco	Mariol	R$ 0,89	R$ 534,00
Dexametasona 0,1% creme c/10g	600	Tubo	Sanval	R$ 1,41	R$ 846,00
Ibuprofeno 50mg/ml frasco c/30ml	6.000	Frasco	Natulab	R$ 1,32	R$ 7.920,00
Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui (frasco-ampola) sem diluente	6.000	Ampola	Teuto	R$ 9,34	R$ 56.040,00
Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml c/20ml	600	Ampola	Hypofarma	R$ 9,68	R$ 5.808,00
Cloridrato de vancomicina 500mg/ml (frasco-ampola)	1.000	Ampola	União Quimica	R$ 6,09	R$ 6.090,00

Glicose 5% c/250ml	15.000	Bolsa	Halex Istar	R$ 2,85	R$ 42.750,00

FORNECEDOR: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95 TEL/FAX: 54 3523-2379
ENDEREÇO: AV. ADÃO WELKER N°104 BAIRRO: CENTRO CEP: 99740-000 BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: VÂNIA SZYMANSKI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 30.560,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92
EMAIL. stremedio@stremedio.com.br

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Carbamazepina 200mg	25.000	Comp.	Teuto	R$ 0,14	R$ 3.500,00
Cloridrato de clomipramina 25mg	6.000	Comp.	Germed	R$ 0,97	R$ 5.820,00
Cloridrato de nortriptilina 50mg	6.000	Comp.	Ranbaxy	R$ 0,60	R$ 3.600,00
Haloperidol 5mg (haldol)	5.000	Comp.	Cristalia	R$ 0,27	R$ 1.350,00
Acido folinico 15mg suspensao	100	Frasco	Ifal	R$ 10,00	R$ 1.000,00
Amoxicilina 50mg/5ml frasco	1.000	Frasco	Cimed	R$ 4,73	R$ 4.730,00
Budesonida 50mcg sus nas fr neb 120 doses	100	Frasco	Biosintetica	R$ 30,00	R$ 3.000,00
Carbonato de calcio+colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600mg de cálcio + 400ui	2.000	Comp.	Bionatus	R$ 0,13	R$ 260,00
Diclofenaco sodico 50mg	5.000	Comp.	Vitamed	R$ 0,07	R$ 350,00
Dipirona sodica 500mg	20.000	Comp.	Green Pharma	R$ 0,08	R$ 1.600,00
Fosfato sodico de prednisolona 3mg/ml solução oral	600	Frasco	Hipolabor	R$ 4,30	R$ 2.580,00
Losartana potassica 50mg	25.000	Comp.	Geolab	R$ 0,07	R$ 1.750,00
Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 10g	600	Tubo	Sobral	R$ 1,70	R$ 1.020,00

FORNECEDOR: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL/FAX: 54 3712-2155
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS N° 1355 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704-066 ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA FERRARI SPAZZINI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 93.236,50 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93
EMAIL. terrasulmedicamentos@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
Divalproato de sodio 250mg (depakote)	5.000	Comp.	Zydus	R$ 0,93	R$ 4.650,00
Diazepam 5mg/ml c/2ml	1.000	Ampola	Santisa	R$ 0,80	R$ 800,00
Fenitoina 50mg/ml c/5ml	500	Ampola	Hipolabor	R$ 2,56	R$ 1.280,00
Prednisona 20mg	10.000	Comp.	Sanval	R$ 0,19	R$ 1.900,00
Sulfadiazina de prata 0,1% c/ 400g	150	Pote	Nativita	R$ 31,95	R$ 4.792,50
Adenosina 3mg/ml	200	Ampola	Hipolabor	R$ 9,88	R$ 1.976,00
Ampicilina 1g (frasco-ampolas) contendo 1,0 gde ampicilina sódica, sem diluente	6.000	Ampola	Teuto	R$ 4,40	R$ 26.400,00
Cefotaxima sódica 500mg (frasco-ampola) sem diluente	1.000	Ampola	Nova Farma	R$ 11,00	R$ 11.000,00
Cloridrato de lidocaina 2% c/20ml	2.000	Ampola	Hypofarma	R$ 3,19	R$ 6.380,00
Cloridrato ou hemitartarato de epinefrina 1mg/ml c/1ml	600	Ampola	Hipolabor	R$ 2,18	R$ 1.308,00
Succinato de hidrocortizona 500mg/ml (frasco-ampola) sem diluente	5.000	Ampola	Nova Farma	R$ 6,55	R$ 32.750,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

19/10/2019

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5FE010D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.750.000,00	18.680.743,07	3.043.643,07	16,29	14.960.280,51	80,08	3.720.462,56
RECEITAS CORRENTES	15.750.000,00	18.680.743,07	2.543.643,07	13,62	14.460.280,51	77,41	4.220.462,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	815.784,00	815.784,00	117.772,11	14,44	707.122,63	86,68	108.661,37

Impostos	662.250,00	662.250,00	74.980,10	11,32	521.421,02	78,73	140.828,98
Taxas	153.534,00	153.534,00	42.792,01	27,87	185.701,61	120,95	-32.167,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.400,00	50.400,00	10.235,26	20,31	52.175,60	103,52	-1.775,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.400,00	50.400,00	10.235,26	20,31	52.175,60	103,52	-1.775,60
RECEITA PATRIMONIAL	107.600,00	107.600,00	6.590,98	6,13	69.856,79	64,92	37.743,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	107.600,00	107.600,00	6.590,98	6,13	69.856,79	64,92	37.743,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.589.294,00	17.520.037,07	2.405.291,08	13,73	13.549.796,18	77,34	3.970.240,89
Transferências da União e de suas Entidades	7.600.936,00	8.476.123,00	930.830,17	10,98	6.416.272,71	75,70	2.059.850,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.614.850,00	6.670.406,07	1.115.576,28	16,72	5.287.633,15	79,27	1.382.772,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.373.508,00	2.373.508,00	358.884,63	15,12	1.845.890,32	77,77	527.617,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.922,00	86.922,00	3.753,64	4,32	81.329,31	93,57	5.592,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	3.753,64	5,14	81.329,31	111,41	-8.329,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.922,00	13.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.922,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.750.000,00	18.680.743,07	3.043.643,07	16,29	14.960.280,51	80,08	3.720.462,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.750.000,00	18.680.743,07	3.043.643,07	16,29	14.960.280,51	80,08	3.720.462,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.750.000,00	18.680.743,07	3.043.643,07	16,29	14.960.280,51	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.493.482,80	-	-	1.943.691,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.493.482,80	-	-	1.943.691,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.750.000,00	21.174.225,87	2.561.847,68	16.025.785,02	5.148.440,85	2.967.046,12	14.206.574,99	6.967.650,88	13.643.837,07
DESPESAS CORRENTES	15.320.673,16	20.024.257,75	2.557.247,68	15.059.436,16	4.964.821,59	2.920.489,27	13.359.067,13	6.665.190,62	12.821.164,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.137.827,50	10.474.297,00	1.530.810,74	7.560.717,09	2.913.579,91	1.530.644,53	7.556.890,17	2.917.406,83	7.292.347,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.182.845,66	9.549.960,75	1.026.436,94	7.498.719,07	2.051.241,68	1.389.844,74	5.802.176,96	3.747.783,79	5.528.816,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.182.845,66	9.549.960,75	1.026.436,94	7.498.719,07	2.051.241,68	1.389.844,74	5.802.176,96	3.747.783,79	5.528.816,17

DESPESAS DE CAPITAL	105.562,50	1.134.368,31	4.600,00	966.348,86	168.019,45	46.556,85	847.507,86	286.860,45	822.672,98
INVESTIMENTOS	95.062,50	1.134.368,31	4.600,00	966.348,86	168.019,45	46.556,85	847.507,86	286.860,45	822.672,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.764,34	15.599,81	0,00	0,00	15.599,81	0,00	0,00	15.599,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.750.000,00	21.174.225,87	2.561.847,68	16.025.785,02	5.148.440,85	2.967.046,12	14.206.574,99	6.967.650,88	13.643.837,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.750.000,00	21.174.225,87	2.561.847,68	16.025.785,02	5.148.440,85	2.967.046,12	14.206.574,99	6.967.650,88	13.643.837,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	753.705,52	-	1.316.443,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.750.000,00	21.174.225,87	2.561.847,68	16.025.785,02	5.148.440,85	2.967.046,12	14.960.280,51	6.967.650,88	14.960.280,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/nov/2019 as 15h e 58m.									

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9333C7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.750.000,00	21.174.225,87	2.561.847,68	16.025.785,02	100,00	5.148.440,85	2.967.046,12	14.206.574,99	100,00	6.967.650,88
LEGISLATIVA	800.000,00	823.278,96	114.198,99	699.330,42	4,36	123.948,54	129.431,05	676.269,78	4,76	147.009,18
Ação Legislativa	800.000,00	823.278,96	114.198,99	699.330,42	4,36	123.948,54	129.431,05	676.269,78	4,76	147.009,18
ADMINISTRAÇÃO	2.624.927,78	4.034.799,17	179.658,22	3.093.555,70	19,30	941.243,47	388.713,53	2.678.343,72	18,85	1.356.455,45
Planejamento e Orçamento	0,00	20.647,00	0,00	15.679,85	0,10	4.967,15	4.047,95	15.679,85	0,11	4.967,15
Administração Geral	2.425.427,78	3.814.652,17	179.658,22	2.878.375,85	17,96	936.276,32	357.482,03	2.534.274,73	17,84	1.280.377,44
Administração Financeira	199.500,00	199.500,00	0,00	199.500,00	1,24	0,00	27.183,55	128.389,14	0,90	71.110,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.279,60	938.794,60	108.027,41	683.990,03	4,27	254.804,57	134.866,89	602.260,51	4,24	336.534,09
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	31.515,00	0,00	22.352,48	0,14	9.162,52	0,00	22.352,48	0,16	9.162,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	153.137,60	155.137,60	18.246,10	104.743,54	0,65	50.394,06	20.381,25	97.800,41	0,69	57.337,19
Assistência Comunitária	724.142,00	752.142,00	89.781,31	556.894,01	3,47	195.247,99	114.485,64	482.107,62	3,39	270.034,38
SAÚDE	4.204.119,00	5.241.751,29	644.898,62	3.528.516,51	22,02	1.713.234,78	719.830,81	3.201.584,70	22,54	2.040.166,59
Atenção Básica	3.966.019,00	4.784.607,77	636.963,90	3.175.885,05	19,82	1.608.722,72	706.075,53	2.868.638,86	20,19	1.915.968,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	304.899,40	1.037,05	289.182,00	1,80	15.717,40	5.338,02	270.583,92	1,90	34.315,48
Vigilância Epidemiológica	128.100,00	152.244,12	6.897,67	63.449,46	0,40	88.794,66	8.417,26	62.361,92	0,44	89.882,20
EDUCAÇÃO	5.089.408,00	7.429.699,94	1.041.369,38	5.857.058,81	36,55	1.572.641,13	1.226.054,63	5.283.987,18	37,19	2.145.712,76
Alimentação e Nutrição	116.150,00	116.150,00	26.581,70	112.282,24	0,70	3.867,76	19.840,79	74.105,09	0,52	42.044,91
Ensino Fundamental	4.613.258,00	6.913.532,10	934.997,57	5.352.763,21	33,40	1.560.768,89	1.126.423,73	4.817.868,73	33,91	2.095.663,37
Educação Infantil	360.000,00	400.017,84	79.790,11	392.013,36	2,45	8.004,48	79.790,11	392.013,36	2,76	8.004,48
CULTURA	6.615,00	6.615,00	0,00	2.455,80	0,02	4.159,20	1.383,80	2.455,80	0,02	4.159,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.615,00	6.615,00	0,00	2.455,80	0,02	4.159,20	1.383,80	2.455,80	0,02	4.159,20
URBANISMO	23.200,00	15.200,00	0,00	14.906,40	0,09	293,60	9.269,58	9.647,13	0,07	5.552,87
Serviços Urbanos	23.200,00	15.200,00	0,00	14.906,40	0,09	293,60	9.269,58	9.647,13	0,07	5.552,87
AGRICULTURA	467.100,00	676.067,90	80.357,94	570.753,13	3,56	105.314,77	142.550,57	527.782,83	3,72	148.285,07
Extensão Rural	467.100,00	676.067,90	80.357,94	570.753,13	3,56	105.314,77	142.550,57	527.782,83	3,72	148.285,07
ENERGIA	53.000,00	53.000,00	0,00	20.213,42	0,13	32.786,58	0,00	19.723,92	0,14	33.276,08
Transporte Aéreo	53.000,00	53.000,00	0,00	20.213,42	0,13	32.786,58	0,00	19.723,92	0,14	33.276,08
TRANSPORTE	1.251.895,03	1.921.227,95	393.337,12	1.542.904,80	9,63	378.323,15	214.945,26	1.192.419,42	8,39	728.808,53
Transporte Rodoviário	1.251.895,03	1.921.227,95	393.337,12	1.542.904,80	9,63	378.323,15	214.945,26	1.192.419,42	8,39	728.808,53
DESPORTO E LAZER	18.191,25	18.191,25	0,00	12.100,00	0,08	6.091,25	0,00	12.100,00	0,09	6.091,25
Lazer	18.191,25	18.191,25	0,00	12.100,00	0,08	6.091,25	0,00	12.100,00	0,09	6.091,25
ENCARGOS ESPECIAIS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.764,34	15.599,81	0,00	0,00	0,00	15.599,81	0,00	0,00	0,00	15.599,81
Reserva de Contingência	323.764,34	15.599,81	0,00	0,00	0,00	15.599,81	0,00	0,00	0,00	15.599,81

TOTAL	15.750.000,00	21.174.225,87	2.561.847,68	16.025.785,02	100,00	5.148.440,85	2.967.046,12	14.206.574,99	100,00	6.967.650,88
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/nov/2019 as15h e 58m.										

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:59A32093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	662.250,00	662.250,00	521.421,02	78,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.500,00	163.500,00	124.338,37	76,05
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	93.060,10	93,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.500,00	63.500,00	31.278,27	49,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	141.750,00	141.750,00	144.524,88	101,96
1.2.1- ITBI	141.750,00	141.750,00	144.235,22	101,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	289,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.000,00	210.000,00	145.242,76	69,16
1.3.1- ISS	205.800,00	205.800,00	144.021,07	69,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	1.221,69	29,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	147.000,00	147.000,00	107.315,01	73,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.728.000,00	12.728.000,00	9.698.774,33	76,20
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	5.372.984,67	76,76
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	5.105.107,71	78,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	267.876,96	53,58
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	3.907.867,92	74,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	20.296,74	78,06
2.5- Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	14.654,81	104,68
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	382.970,19	95,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.390.250,00	13.390.250,00	10.220.195,35	76,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.000,00	183.000,00	140.344,70	76,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.000,00	83.000,00	88.116,53	106,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	38.492,80	96,23
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	11.965,57	19,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.769,80	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.588.510,72	1.608.826,67	101,28
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.588.510,72	1.588.510,72	100,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	20.315,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	183.000,00	1.771.510,72	1.749.171,37	98,74

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.445.600,00	2.445.600,00	1.886.179,20	77,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.021.021,28	78,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.056.000,00	1.056.000,00	781.573,37	74,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.200,00	5.200,00	4.059,36	78,06

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.800,00	2.800,00	2.930,91	104,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	76.594,28	95,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.378.508,00	2.378.508,00	1.848.176,94	77,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.373.508,00	2.373.508,00	1.845.890,32	77,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.286,62	45,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-72.092,00	-72.092,00	-40.288,88	55,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.140.657,20	2.172.957,20	1.726.980,39	79,48	1.726.980,39	79,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	392.300,00	392.013,36	99,93	392.013,36	99,93	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.780.657,20	1.780.657,20	1.334.967,03	74,97	1.334.967,03	74,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	237.850,80	195.050,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	237.850,80	195.050,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.378.508,00	2.368.008,00	1.726.980,39	72,93	1.726.980,39	72,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.726.980,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.874,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	392.300,00	392.013,36	99,93	392.013,36	99,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	360.000,00	392.300,00	392.013,36	99,93	392.013,36	99,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	360.000,00	392.300,00	392.013,36	99,93	392.013,36	99,93	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.258,00	4.458.778,00	3.309.453,72	74,22	3.238.554,83	72,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.018.508,00	1.975.708,00	1.334.967,03	67,57	1.334.967,03	67,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.451.750,00	2.483.070,00	1.974.486,69	79,52	1.903.587,80	76,66	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.830.258,00	4.851.078,00	3.701.467,08	76,30	3.630.568,19	74,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-40.288,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-40.288,88
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.670.857,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.000,00	111.111,13	79.269,02	71,34	72.702,55	65,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.150,00	2.467.510,81	2.076.322,71	84,15	1.580.716,44	64,06	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	259.150,00	2.578.621,94	2.155.591,73	83,59	1.653.418,99	64,12	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.089.408,00	7.429.699,94	5.857.058,81	78,83	5.283.987,18	71,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.874,44	33.622,07
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.845.890,32	88.116,53
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.650.947,28	66.691,15
47.1 Orçamento do Exercício	1.650.947,28	66.691,15
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.286,62	1.022,73
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	200.104,10	56.070,18
50- (+) Ajustes	-2,05	-3.529,82
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-2,05	-3.529,82
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	200.102,05	52.540,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/nov/2019 as 16h e 13m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:693A9069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	662.250,00	662.250,00	521.421,02	78,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	93.060,10	93,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.750,00	141.750,00	144.235,22	101,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.800,00	205.800,00	144.021,07	69,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	147.000,00	147.000,00	107.315,01	73,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.700,00	1.700,00	1.111,26	65,37
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	29.110,47	55,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	2.567,89	18,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.228.000,00	12.228.000,00	9.430.897,37	77,13
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	5.105.107,71	78,54
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	14.654,81	104,68
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	382.970,19	95,74
Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	3.907.867,92	74,01
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	20.296,74	78,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.890.250,00	12.890.250,00	9.952.318,39	77,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.381.394,00	1.776.581,00	1.649.633,74	92,85
Provenientes da União	1.381.394,00	1.776.581,00	1.649.633,74	92,85
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	15.050,00	186.930,25	172.469,02	92,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.112,00	39.112,00	4.305,09	11,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.435.556,00	2.002.623,25	1.826.407,85	91,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.168.709,00	4.829.461,04	3.193.630,10	66,13	2.982.099,78	61,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.851.256,50	2.950.256,50	2.123.259,32	71,97	2.121.663,11	71,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.317.452,50	1.879.204,54	1.070.370,78	56,96	860.436,67	45,79
DESPESAS DE CAPITAL	35.410,00	412.290,25	334.886,41	81,23	219.484,92	53,24
Investimentos	35.410,00	412.290,25	334.886,41	81,23	219.484,92	53,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.204.119,00	5.241.751,29	3.528.516,51	67,32	3.201.584,70	61,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.444,00	2.527.076,29	1.540.332,07	43,65	1.274.696,29	39,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.396.444,00	2.527.076,29	1.540.332,07	43,65	1.274.696,29	39,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.444,00	2.527.076,29	1.540.332,07	43,65	1.274.696,29	39,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.807.675,00	2.714.675,00	1.988.184,44	56,35	1.926.888,41	60,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					19,36	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					434.040,65	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.966.019,00	4.784.607,77	3.175.885,05	90,01	2.868.638,86	89,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	304.899,40	289.182,00	8,20	270.583,92	8,45
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.100,00	152.244,12	63.449,46	1,80	62.361,92	1,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.204.119,00	5.241.751,29	3.528.516,51	100,00	3.201.584,70	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/nov/2019 as 16h e 16m.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EBD6DD81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 073/2019 referente à *SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - 77.578.524/0001-99											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
28	25,00	UND	Hdsata SSD interno mínimo 240 GB	CRUCIAL	CT240BX500SSD1	R$ 208,40	R$ 5.210,00	R$ 214,49	R$ 5.362,25	2,84 %	R$ 6,09
Subtotal Adjudicado						R$ 5.210,00	Subtotal Orçado		R$5.362,25	2,84%	R$ 152,25
Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - 17.297.963/0001-00											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	18,00	UND	Adaptador Wireless USB 150 Mbps	tp link	WN725N	R$ 48,20	R$ 867,60	R$ 57,08	R$ 1.027,44	15,56 %	R$ 8,88
5	20,00	UND	Bateria de lítio 3V(CR2032)	max print	CR-2032	R$ 1,62	R$ 32,40	R$ 1,83	R$ 36,60	11,48 %	R$ 0,21
10	25,00	UND	Cabo Usb 2.0, para Impressoras	multilaser	multilaser	R$ 14,80	R$ 370,00	R$ 15,53	R$ 388,25	4,70 %	R$ 0,73
11	9,00	UND	Cabo VGA.	multilaser	wi042	R$ 19,77	R$ 177,93	R$ 20,56	R$ 185,04	3,84 %	R$ 0,79
16	5,00	UND	Cooler 775, 12v.	multilaser	liga 775	R$ 55,90	R$ 279,50	R$ 58,24	R$ 291,20	4,02 %	R$ 2,34
21	33,00	UND	Fonte ATX 500 Wats, 110/220 volts	FREETECH	atx 500 wats	R$ 108,50	R$ 3.580,50	R$ 120,43	R$ 3.974,19	9,91 %	R$ 11,93
27	10,00	UND	Hdsata 500 GB para notebook.	TOSHIBA	5400RPM 9MM	R$ 202,90	R$ 2.029,00	R$ 239,97	R$ 2.399,70	15,45 %	R$ 37,07
33	5,00	UND	Memória DDR 3, 1333 MHZ, 4 GB	KEEPDATA	KD13N9/4G	R$ 114,60	R$ 573,00	R$ 114,60	R$ 573,00	0,00	0,00
34	10,00	UND	Memória DDR 3, 1333 MHZ, 8 Gb	KEEPDATA	KD13N9/8G	R$ 262,89	R$ 2.628,90	R$ 262,89	R$ 2.628,90	0,00	0,00
36	82,00	UND	Mouse Óptico, 03 Boteies, Usb (Medida Aproximada 6x10 Cm)	max print	optico usb	R$ 11,38	R$ 933,16	R$ 17,51	R$ 1.435,82	35,01 %	R$ 6,13
45	74,00	UND	Teclado Padrão, USB, cor preta e prata, cabo USB.	max print	usb	R$ 23,10	R$ 1.709,40	R$ 23,10	R$ 1.709,40	0,00	0,00
46	8,00	UND	Teclado para computador PS2	max print	ps2	R$ 27,73	R$ 221,84	R$ 27,73	R$ 221,84	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 13.403,23	Subtotal Orçado R$		14.871,38	9,87%	R$1.468,15
Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIALTDA- 34.770.156/0001-73											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	55,00	UND	Base para Notebook com cooler	MULTILASER	AC166	R$ 77,09	R$ 4.239,95	R$ 89,66	R$ 4.931,30	14,02 %	R$ 12,57
13	10,00	UND	Caixa de Som para PC, 2.0	VINIK	2W	R$ 20,19	R$ 201,90	R$ 40,02	R$ 400,20	49,55 %	R$ 19,83
42	39,00	UND	Roteador de 750 MBPS	MULTILASER	RE018	R$ 137,87	R$ 5.376,93	R$ 179,38	R$ 6.995,82	23,14 %	R$ 41,51
Subtotal Adjudicado						R$ 9.818,78	Subtotal Orçado R$		12.327,32	20,35%	R$2.508,54
Fornecedor: LICITABRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIAEIRELI - 27.333.217/0001-70											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
44	5,00	UND	Switch 16 portas 100/1000 Mpbs, Alimentação 110/220 volts	Multilaser	RE116	R$ 332,16	R$ 1.660,80	R$ 332,16	R$ 1.660,80	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado R$						1.660,80	Subtotal Orçado R$		1.660,80	0,00	R$ 0,00
Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICALTDA- 05.207.997/0001-79											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	UND	Adaptador de som USB para computador	EXBOM	USB 5.1	R$ 17,00	R$ 85,00	R$ 19,35	R$ 96,75	12,14 %	R$ 2,35
4	15,00	UND	Bateria CMOS BIOS Setup+A1:K49	KNUP	2032	R$ 3,50	R$ 52,50	R$ 4,01	R$ 60,15	12,72 %	R$ 0,51
6	10,00	UND	Cabo de dados SATA com travas	HITTO	SATA	R$ 6,00	R$ 60,00	R$ 7,89	R$ 78,90	23,95 %	R$ 1,89
7	10,00	UND	Cabo de força para computador novo padrão.	HITTO	3P	R$ 13,00	R$ 130,00	R$ 14,72	R$ 147,20	11,68 %	R$ 1,72
8	4,00	UND	Cabo de rede CAT 6, 305M.	SECCON	CAT6	R$ 324,90	R$ 1.299,60	R$ 480,80	R$ 1.923,20	32,43 %	R$ 155,90
9	15,00	UND	Cabo para impressora USB A/B 2.0.	HARDLINE	USB 2.0	R$ 9,00	R$ 135,00	R$ 10,48	R$ 157,20	14,12 %	R$ 1,48
12	4,00	UND	Cabo VGA, 1,5 mts, para HDMI.	EXBOM	HDMI/VGA	R$ 31,50	R$ 126,00	R$ 35,47	R$ 141,88	11,19 %	R$ 3,97
14	9,00	UND	Conector RJ 45, CAT6, 100 unidades.	SCE	CAT6	R$ 38,64	R$ 347,76	R$ 38,64	R$ 347,76	0,00	0,00
15	5,00	UND	Cooler 1150, 12v.	DEX	1150	R$ 48,00	R$ 240,00	R$ 71,74	R$ 358,70	33,09 %	R$ 23,74
17	38,00	UND	Filtro de linha com 6 saídas	MEGATRON	6T	R$ 19,60	R$ 744,80	R$ 19,60	R$ 744,80	0,00	0,00
18	16,00	UND	Filtro de linha com fusível. 06 tomadas	MEGATRON	6T	R$ 23,72	R$ 379,52	R$ 23,99	R$ 383,84	1,13 %	R$ 0,27
19	4,00	UND	Filtro De Linha Com Fusível. 08 Tomadas	RCG	ELITE - 8T	R$ 31,20	R$ 124,80	R$ 31,20	R$ 124,80	0,00	0,00
20	5,00	UND	Fonte ATX 230 wats	KNUP	WISE230WATTS	R$ 46,72	R$ 233,60	R$ 46,74	R$ 233,70	0,04 %	R$ 0,02
22	23,00	UND	Fonte carregador ACER, modelo Aspire 5 "A515-51-51UX", 19V, original.	ACER**	19V	R$ 60,48	R$ 1.391,04	R$ 60,48	R$ 1.391,04	0,00	0,00
23	10,00	UND	Fonte para Roteador, voltagem 12v.	RCG	12V	R$ 46,36	R$ 463,60	R$ 46,36	R$ 463,60	0,00	0,00

24	3,00	UND	Hd Externo De 1tb, Cabo Usb 3.0/2.0, Sistema: Windows 7 / Vista / Xp / Max Os, Portátil, Garantia Mínima De 01 Ano.	SEAGATE	1TB	R$ 271,52	R$ 814,56	R$ 271,52	R$ 814,56	0,00	0,00
30	10,00	UND	Kit teclado + mouse wireless, cor preta.	EXBOM	KIT WIFI	R$ 97,00	R$ 970,00	R$ 129,81	R$ 1.298,10	25,28 %	R$ 32,81
31	15,00	UND	Memória DDR 4, 2133 MHZ, 8 GB	KEPP	DDR4	R$ 190,00	R$ 2.850,00	R$ 217,99	R$ 3.269,85	12,84 %	R$ 27,99
32	10,00	UND	Memória DDR 2, 800 MHZ, 4Gb.	RZX	DDR2 800	R$ 95,00	R$ 950,00	R$ 95,44	R$ 954,40	0,46 %	R$ 0,44
40	3,00	UND	Placa de vídeo PCI, capacidade mínima de 1Gb	GEFORCE	1GB	R$ 219,50	R$ 658,50	R$ 219,52	R$ 658,56	0,01 %	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado						R$ 12.056,28	Subtotal Orçado R$		13.648,99	11,67%	R$ 1.592,71
Fornecedor: R. DE FREITAS MIRANDA- 32.506.913/0001-70											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
26	15,00	UND	HD interno, SATA SSD, 256 GB.	Hd Ssd 240gb Super Talent Sata 3 2.5	Hd Ssd 240gb Super Talent Sata 3 2.5	R$ 200,00	R$ 3.000,00	R$ 259,25	R$ 3.888,75	22,85 %	R$ 59,25
29	6,00	UND	HD sata, interno 01 TB	HD Interno SATA3 de 1TB Seagate Pipeline Pull Slim	HD Interno SATA3 de 1TB Seagate Pipeline Pull Slim	R$ 261,20	R$ 1.567,20	R$ 271,82	R$ 1.630,92	3,91 %	R$ 10,62
37	20,00	UND	Pen Drive 32 GB, USB 2.0	sandisk	sandisk	R$ 34,80	R$ 696,00	R$ 41,11	R$ 822,20	15,35 %	R$ 6,31
Subtotal Adjudicado						R$ 5.263,20	Subtotal Orçado R$		6.341,87	17,01%	R$ 1.078,67
TOTAL GERAL DO PREGÃO											
Total Adjudicado						Total Orçado	Econ. %			Economia R$	
R$ 47.412,29						R$ 54.212,61	12,54%			R$ 6.800,32	

Urupá-RO, 21 de Novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E68A28A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	389/2019
b) Licitação Nrº :	46/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	21/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 108,00 METROS DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR EM EPÓXY, SENDO 54,00M DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR METALICO (BSTM) E 54,00M DE BUEIRO DUPLO TUBULAR METÁLICO (BSTM), NOS TRECHOS INDICADOS NO ITEM 022 DO TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA DE RELAÇÃO DOS TUBOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO CONVENIO Nº 03/19/FITHA/2019, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS NO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C	45,00	R$1.303,33	R$58.649,85
2	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C	36,00	R$1.437,62	R$51.754,32
3	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28 C	18,00	R$3.046,05	R$54.828,90
4	TUBO ARMCO - MP 152, lenticular, epoxy, espessura de 3,40mm, vão de 5,25m, altura de 3,25m, mod. 87 L 15 51	9,00	R$7.371,76	R$66.345,83
5	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C	45,00	R$16,67	R$750,15
6	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C	36,00	R$18,38	R$661,68
7	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28 C	18,00	R$38,95	R$701,10
8	TUBO ARMCO - MP 152, lenticular, epoxy, espessura de 3,40mm, vão de 5,25m, altura de 3,25m, mod. 87 L 15 51	9,00	R$94,24	R$848,17

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Valor Total Homologado e adjudicado - R$234.540,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 21 de novembro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5CCB8285



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.262.183,36	3.576.879,68	1.515.371,20	1.422.809,61	1.971.484,02	1.738.359,77	1.502.856,23	1.666.175,74	2.265.309,26	1.371.163,95	1.692.760,82	1.200.169,11	21.185.522,75	21.126.343,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.327,96	44.446,05	56.486,47	43.606,65	75.209,17	59.759,18	65.719,72	79.668,13	73.942,95	134.958,25	69.739,38	48.032,73	772.896,64	815.784,00
IPTU	3.157,12	3.297,36	5.453,58	3.344,56	2.139,82	6.797,73	3.203,48	3.132,01	11.737,65	68.975,66	14.042,17	5.511,71	130.792,85	163.500,00
ISS	11.973,05	12.886,87	20.045,61	9.695,08	23.213,26	10.287,07	12.781,56	12.108,79	21.308,28	11.702,21	13.497,09	10.603,81	170.102,68	210.000,00
ITBI	12.619,13	1.026,96	11.462,79	7.949,37	18.281,94	18.396,51	28.316,22	36.187,08	12.956,38	3.720,00	4.878,18	2.376,41	158.170,97	141.750,00
IRRF	6.329,06	25.583,47	2.279,56	13.332,18	8.542,13	8.988,85	9.915,34	13.234,82	11.968,07	14.983,33	13.343,49	10.727,24	139.227,54	147.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-12.750,40	1.651,39	17.244,93	9.285,46	23.032,02	15.289,02	11.503,12	15.005,43	15.972,57	35.577,05	23.978,45	18.813,56	174.602,60	153.534,00
Contribuições	9.357,41	4.867,61	4.257,28	3.399,38	3.550,57	0,00	0,00	18.765,03	7.016,34	4.951,74	4.455,33	5.779,93	66.400,62	50.400,00
Receita Patrimonial	5.672,78	5.617,47	8.474,47	7.660,31	6.826,33	9.551,42	8.608,21	6.928,00	9.058,03	6.159,04	4.493,47	2.097,51	81.147,04	107.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.672,78	5.617,47	8.474,47	7.660,31	6.826,33	9.551,42	8.608,21	6.928,00	9.058,03	6.159,04	4.493,47	2.097,51	81.147,04	107.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.907,00	8.235,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.142,21	100.000,00
Transferências Correntes	1.200.128,34	3.506.789,30	1.442.702,98	1.367.693,27	1.816.974,26	1.668.599,17	1.428.078,30	1.557.787,93	2.175.012,61	1.224.548,92	1.613.622,64	1.140.955,30	20.142.893,02	19.965.637,07
Cota-Parte do FPM	490.039,73	600.050,49	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	672.109,35	490.594,01	436.701,01	402.039,99	6.463.074,89	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	397.529,80	443.632,95	383.961,13	358.558,49	311.134,74	365.859,06	390.087,24	326.003,03	522.090,67	406.894,77	444.573,24	398.705,55	4.749.030,67	5.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.181,23	5.620,64	53.258,12	32.403,67	46.162,65	39.627,38	45.275,89	33.978,79	46.330,77	40.405,09	32.249,74	13.278,09	395.772,06	400.000,00
Cota-Parte do ITR	651,24	1.269,17	628,60	12,30	75,06	40,16	31,64	35,78	0,00	31,68	4.112,63	9.686,96	16.575,22	14.000,00
Transferências LC 87/1996	475,86	475,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,72	8.000,00
Transferências LC 61/1989	1.272,44	1.982,33	2.275,31	1.747,90	1.923,53	1.714,68	2.305,12	0,00	3.485,99	1.756,81	2.852,11	2.235,29	23.551,51	26.000,00
Transferências do FUNDEB	199.372,58	239.911,45	186.182,33	212.334,36	163.681,83	174.089,65	175.484,28	206.502,94	182.083,93	186.646,37	190.003,91	168.880,72	2.285.174,35	2.373.508,00
Outras Transferências Correntes	103.605,46	2.213.846,41	210.454,52	97.044,47	795.638,98	601.065,69	190.937,88	499.778,40	748.911,90	98.220,19	503.130,00	146.128,70	6.208.762,60	4.864.129,07
Outras Receitas Correntes	5.789,87	6.924,04	3.450,00	450,00	68.923,69	450,00	450,00	3.026,65	279,33	546,00	450,00	3.303,64	94.043,22	86.922,00
DEDUÇÕES (II)	208.067,10	292.973,73	211.492,72	246.245,05	201.322,81	208.927,57	249.746,55	211.036,13	234.696,02	230.419,77	224.941,20	203.416,39	2.723.285,04	2.808.929,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	6.329,06	25.583,47	2.279,56	13.332,18	8.542,13	8.988,85	9.915,34	13.234,82	11.968,07	14.983,33	13.343,49	10.727,24	139.227,54	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	22.308,00	56.784,00	0,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	307.842,00	363.329,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.430,04	210.606,26	209.213,16	211.662,87	171.530,68	178.688,72	212.331,21	170.301,31	195.227,95	187.936,44	184.097,71	165.189,15	2.276.215,50	2.445.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.054.116,26	3.283.905,95	1.303.878,48	1.176.564,56	1.770.161,21	1.529.432,20	1.253.109,68	1.455.139,61	2.030.613,24	1.140.744,18	1.467.819,62	996.752,72	18.462.237,71	18.317.414,07
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/nov/2019 as 15h e 59m.														
Comentários														
1 -O município utilizou-se dos pareceres Prévios do 177/2003 TCE-RO - PACS/PSF; 056/2002 TCE-RO - IRRF.														

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0CC18EBF

